



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 0007/06	DATA: 17/1/2006
INÍCIO: 10h45min	TÉRMINO: 18h43min	DURAÇÃO: 07h22min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 7h22min	PÁGINAS: 161	QUARTOS: 90

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

DEPUTADO JOSÉ MENTOR – Representado no Processo nº 11, Representação nº 47, de 2005.

SUMÁRIO: Tomada de depoimento.

OBSERVAÇÕES

Há intervenções fora do microfone. Inaudíveis.
A reunião foi várias vezes suspensa e reaberta.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Sras. e Srs. Deputados, declaro aberta a 83ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Ordem do Dia.

Esta reunião foi convocada para a tomada de depoimento do Deputado José Mentor, representado do Processo nº 11, de 2005, tendo como Relator o Deputado Edmar Moreira.

Comunico ainda que estão presentes os advogados do representado: Dr. Antônio Mariz de Oliveira e Dr. Aldo Costa.

Para o bom andamento dos trabalhos, os procedimentos a serem adotados para esta reunião serão os seguintes: inicialmente o depoente usará a palavra para suas considerações pelo tempo que for preciso. Em seguida, será dada a palavra ao Deputado Edmar Moreira, Relator do Processo nº 11, de 2005, para suas indagações. Por fim, farei a chamada dos Parlamentares inscritos e darei também a palavra ao advogado do representado.

Dando início aos nossos trabalhos, concedo a palavra ao nobre Deputado José Mentor.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Sr. Presidente, Deputado Ricardo Izar, Sr. Relator, Deputado Edmar Moreira, demais Conselheiras e Conselheiros presentes, eu quero pedir licença inicialmente a V.Exa., Sr. Presidente, e aos demais membros do Conselho para registrar, com profundo pesar, o passamento do Dr. Waldemar Tebaldi, Prefeito de Americana, que ocorreu no domingo. Faço isso porque é a primeira oportunidade que eu tenho de me referir no Parlamento, na Câmara Federal, e ter sido ele um dos amigos com quem militei, trabalhei nos últimos anos, em especial na cidade de Americana.

Todos nós sabemos que é muito difícil ser Prefeito de uma cidade. A Ângela sabe disso e outros também aqui sabem. Waldemar Tebaldi foi 4 vezes Prefeito de Americana. Não é brincadeira! Uma vida de luta na democracia. Os mais antigos Conselheiros o conhecem. Lutador da resistência democrática no Brasil. Esteve no PT. Foi o primeiro Prefeito do PT. Depois nos deixou, indo para o PDT. Mas eu registro com profundo pesar e faço aqui também serem minhas as palavras de Antonio Mentor, Deputado Estadual que mora em Americana e que teve um convívio



muito mais intenso com o Tebaldi. Inclusive, foi Secretário de Governo em um dos Governos dele. Peço licença, mais uma vez, para registrar, nesta oportunidade, o pesar e o sentimento pela falta de Waldemar Tebaldi.

Sr. Presidente, Sr. Relator, inicio esta minha fala preliminar registrando que, nesse último período, nesses últimos meses, desde que as notícias iniciais e a localização de uma participação do meu escritório, prestando serviços a um dos advogados do Sr. Marcos Valério, eu tenho tido a dificuldade, Presidente, Relator, de encontrar correspondência, identificação entre os fatos e os enquadramentos legais, desde o início. É uma dificuldade que tenho registrado, porque esses fatos ganham alguns contornos que não são detalhados, que não são específicos. Não há um detalhamento circunstancial desses fatos e a tipificação da acusação que é dirigida. Então, eu tenho inicialmente essa dificuldade, mas vou tentar esclarecer, informar tudo o que sei sobre todos os argumentos, todos os assuntos que me forem indagados.

Acho que o Parlamento, neste momento que o Brasil vive, tem esse condão educativo de mostrar que a Casa, a Câmara Federal, tem o direito de saber, de conhecer, de identificar o comportamento e as ações dos seus membros. Eu não vejo problema algum nesse tipo de avaliação e de investigação. Submeto-me a ela com toda humildade, porque, repito, contribui para o avanço do Parlamento, para a confirmação da democracia esse tipo de ação.

Claro que eu também sinto indignação quando vejo notícias que não são notícias, são verdadeiras infâmias. Eu sinto repúdio quando vejo fatos que não são fatos, são inverdades. E também repudio, recuso peremptoriamente aquelas afirmações que querem passar como verdadeiras, quando, no fundo, são totalmente inverídicas.

Mas espero que, com este depoimento inicial e com as perguntas que vou ter a oportunidade de responder, digno Relator, dos demais membros, eu possa demonstrar que o meu comportamento nesta Casa, nesses 3 anos... que nenhuma das ações que desenvolvi aqui comprometeram ou atingiram o decoro parlamentar. Não foram atos indecorosos. Eu não abusei de prerrogativas do nosso mandato. Eu não criei obstáculos aos trabalhos legislativos. Eu não omiti informações relevantes,



que fossem necessárias ao conhecimento da Casa. E eu não recebi nenhum tipo de vantagem indevida no meu mandato.

Sei que temos, todos nós, a proteção constitucional de poder deliberar, segundo a vontade, a intenção, o desejo e a convicção de cada um de nós, mas estou aqui hoje para expor, explicar todas as questões que me envolveram na Câmara dos Deputados, desde os fatos ligados ao escritório de advocacia, do qual eu sou sócio, a outras questões que sejam de interesse dos Srs. Deputados, das Sras. Deputadas.

O meu escritório foi contratado, em março de 2004, pelo Dr. Rogério Lanza Tolentino, que conheci como advogado do Sr. Marcos Valério, quando a CPI dos Correios identificou um pagamento de 60 mil reais emitido pela empresa 2S Participações, de propriedade do Marcos Valério.

Quando a imprensa me procurou, naquele mesmo dia, antes da divulgação da notícia — foram vários jornais, rádios e televisões —, eu expliquei que não era um pagamento de 60 mil reais. Eram 2 pagamentos de 60 mil reais; 120 mil reais, que o meu escritório — José Mentor Pereira Melo e Souza e Advogados Associados — recebeu pelo trabalho que executou, profissional. Distribuí uma nota à imprensa explicando esse assunto. Mais do que isso, distribuí o que eu tinha em mão, que eram as 2 notas fiscais, naquela oportunidade. Pagamentos, Srs. Deputados, que têm origem, porque foram efetuados através de cheques, os 2, sacados, um do Banco Itaú, da conta pessoal do Dr. Rogério Tolentino — o primeiro pagamento, efetuado em fim de abril, começo de maio —, o segundo, um outro cheque, emitido pela 2S Participações, que me foi repassado pelo Dr. Rogério Tolentino no meu escritório. Os 2 cheques foram depositados não na minha conta pessoal, mas na conta da pessoa jurídica José Mentor, Pereira Mello e Souza Advogados Associados, compensados pela Câmara de Compensação do Brasil.

Esse pagamento foi devidamente contabilizado, e sobre ele recaíram impostos, que foram devidamente recolhidos. Eu já apresentei à Corregedoria, já apresentei à CPI dos Correios os documentos que atestam essa afirmação, que eu repito — e aqui repito novamente, perdoem-me o pleonasma — desde a véspera da primeira notícia. Estão aqui as notas fiscais, os demonstrativos, os impostos recolhidos, todos eles, outros documentos menores, como ARs, quer dizer,



remessas de correspondências identificadas — Tolentino e Mello Assessoria Empresarial —, de São Paulo para Belo Horizonte. Lá atrás, na época dos serviços, na época das relações profissionais que o meu escritório desenvolveu.

Nós juntamos as correspondências, a carta que fechou o serviço, aquela que cobrou qual era o beneficiário fiscal, final do serviço, a que encaminhou o trabalho, com as ARs. Repito: ARs da data, nominais a Tolentino e Mello Assessoria Empresarial. Juntamos esses documentos todos. Juntamos a cópia do cheque, o primeiro da conta pessoal do Dr. Rogério Tolentino, o segundo da 2S Participações, na conta da pessoa jurídica José Mentor, Pereira Mello e Souza Advogados Associados.

Vejam os senhores e as senhoras que, quando, ainda, da CPI dos Correios, o Dr. Tolentino foi chamado a depor. Esteve presente. Confirmou a contratação, confirmou o serviço prestado, confirmou o pagamento e narrou a novidade, que também para mim foi uma novidade, em setembro: que o destinatário final dos serviços foi a 2S Participações. Levou a cópia da carta de correção que ele mandou para o escritório e que eu recebi, confirmando na íntegra aquilo que foi dito por nós desde a véspera da publicação da notícia.

Na ocasião, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sr. Relator, o Deputado Onyx Lorenzoni, claro que investido na plenitude do investigador, e evidentemente dentro do clima daquele momento, chegou a pensar que isso poderia ter sido uma armação *a posteriori* para tentar salvar um mandato. Não foi uma armação posterior. Os fatos ocorreram à época dos documentos. Ele próprio, naquela ocasião, solicitou uma perícia, que deveria ter sido realizada pela Polícia Federal.

Eu aguardei por volta de 20 dias. Compareci espontaneamente à CPI dos Correios, com o Deputado Gustavo Fruet, dei a minha interpretação do depoimento do Dr. Rogério Tolentino, que, repito, reafirmou a contratação, a prestação do serviço e o pagamento, e indaguei da perícia. Recebi a informação de que, embora tivesse sido requerida naquele ato e tivesse tido o apoio de outros Deputados presentes, a perícia não havia sido solicitada à Polícia Federal. Isso foi alguns dias antes de a CPI dos Correios relatar os casos dos Deputados. Eu fiquei realmente um pouco chateado.



Refletindo, conversando com os amigos, eu procurei o perito Ricardo Molina, da UNICAMP, e levei a ele todos os documentos do meu escritório referentes a esse caso: as cartas, os ARs, o talão de notas, as vias do prestador de serviços. Porque o Dr. Tolentino, naquela ocasião, havia trazido para a CPI as vias do tomador do serviço, que deveriam ter sido periciadas pela Polícia Federal. Eu não tinha acesso mais às vias do tomador do serviço, então levei todos os documentos do prestador do serviço. E o Dr. Molina preparou um laudo, que nós juntamos também na CPI dos Correios, juntamos nessa Corregedoria. V.Exas. o têm à disposição, entre os documentos. Mas ele é conclusivo e é meticoloso. Se V.Exas. forem verificar, ele compara a letra das notas fiscais antecedentes e posteriores, a caligrafia. Ele compara detalhes impressionantes, que eu, embora advogado, não sabia existirem com tanta precisão, Dr. Mariz.

Eu vou lhes mostrar aqui uma figura em que ele faz a comparação da borda das notas fiscais — as anteriores e as posteriores. Vejam V.Exas. O canto, aquele que você pega no talão para virar a página, ele amplia isso numa potência grande e mostra a seqüência da borda das notas fiscais, como são iguais, assemelhadas. Não houve, portanto, a inclusão de uma folha nova entre as folhas velhas. Ele vai ao detalhe do talão, àquela tinta vermelha que os talões de notas fiscais têm, para examinar se não houve a abertura daquele laço e a inclusão de papéis novos. Enfim, pega o detalhe dos carimbos, dos vários tipos de carimbo dos Correios, do Distrito Federal, de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, enfim, e compara e certifica, com todas as letras, a veracidade daqueles documentos que nós trouxemos para a CPI dos Correios e para a Corregedoria.

Então, vejam, não foi uma coisa montada para salvar um mandato, porque a prestação de serviços para o nosso escritório não tem nada a ver com o nosso mandato. Foi um serviço profissional de advogados, comum. O Dr. Mariz eu conheço há 40 anos, é meu amigo há 40 anos. Várias vezes ele já encaminhou casos para o meu escritório. Eu não posso fazê-lo para o escritório dele, sabem por quê? Porque ele cobra muito caro. Só dos amigos que não.

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA - Não é verdade. Para ele eu só trabalho por amor.



O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - De qualquer maneira, é uma coisa corriqueira escritórios de advocacia prestarem serviço a outros escritórios, a outros advogados. Estou trazendo hoje, e no final vou requerer a juntada, Sr. Presidente, Sr. Relator, declaração do Dr. Adhemar Gianini, por exemplo, que é um escritório renomado, conhecido em São Paulo, com quem o meu escritório tem relações há 20 anos; inclusive, nos últimos anos, sistemática, mensal. É normal, são consultas. Isso em São Paulo. E há outros fora de São Paulo. Por exemplo, a Dra. Marisa Del Nero, aqui em Brasília. O nosso escritório tem relações antigas, em vários casos, com a Dra. Marisa, aqui em Brasília. É uma correspondente. Advoga os nossos interesses aqui em Brasília. Eu trouxe outra declaração, de outro advogado, o Dr. Antônio Cruz, também renomado advogado da área trabalhista em São Paulo, com quem tenho relações há 40 anos. Desde que se formou, tem relações com nosso escritório. É coisa normal, corriqueira. Não há nada de extraordinário nessa situação.

O fato é que os documentos que trouxemos, a perícia que realizamos, entendo, demonstram cabalmente que o serviço foi prestado à época, contabilizado, com as notas emitidas, recolhidos os impostos. E isso vem textualmente afirmado por um perito reconhecido internacionalmente, como o Dr. Ricardo Molina.

Vejam V.Exas. como as coisas são. Um suplente de Senador, o Senador Luiz Soares, que substituiu durante um período o Senador Antero Paes de Barros, fez uma representação... aliás, 19 representações, na Corregedoria da Câmara Federal, contra 19 Deputados, há alguns meses. Em uma delas, representou contra mim. O próprio Senador é que disse lá que, havendo a hipótese alegada pelo representado de que se tratava de serviços profissionais e existindo os documentos fiscais comprobatórios, inclusive os referentes aos impostos, estava derrubada a tese da representação.

Mais do que isso: na Corregedoria da Câmara Federal, quando lá prestei depoimento não só sobre esses fatos aqui presentes, mas sobre outros noticiados pela imprensa em abundância, o Relator, Deputado Robson Tuma, escreve que, de acordo com o que foi demonstrado, não há nenhuma ilegalidade naquilo que foi praticado pelo escritório José Mentor, Pereira Mello e Souza Advogados Associados e pelo Deputado José Mentor. No entanto, repito, estou aqui prestando esses esclarecimentos, essas informações a V.Exas. sem nenhum constrangimento, com



toda seriedade e humildade, para que V.Exas. entendam que cada caso é um caso. Acho que juntar todos pode se traduzir em coisas diferentes, porque no caso presente não há citação do ex-Deputado Roberto Jefferson sobre minha pessoa, não consta no rol apresentado pelo Marcos Valério o nome do Deputado José Mentor. Também não está na lista da D. Simone Vasconcelos, não está nos saques do Banco Rural, na boca do caixa. Aliás, eu estive 2 vezes no prédio onde está situada a agência do Banco Rural sem saber que ela estava lá, porque fui ao escritório do Dr. Aldo, que é nosso advogado, no quarto andar do mesmo prédio. Aliás, a imprensa veio buscar a informação, porque a pegou na entrada do prédio, dizendo que José Mentor esteve no prédio, já querendo dizer que era no Banco Rural. Não foi no Banco Rural. Foi no quarto andar, no escritório do Dr. Aldo Costa, que está aqui conosco.

Então, o que é? Todos sabem da relação histórica que tenho com o PT. Sou fundador do PT; fui Deputado Constituinte; fui Vereador por 10 anos; fui Líder da bancada da Assembléia Legislativa; fui Líder da bancada de Vereadores; fui Líder da Prefeita Marta Suplicy, com muito orgulho. Eu não tenho essa vinculação com qualquer tipo de gratificação para estar com o PT, para votar com o PT. Participo das decisões da bancada, discuto na bancada. Às vezes venço, às vezes sou vencido.

Não é caixa 2. O que é o caixa 2? No caixa 2, você quer esconder dinheiro obtido ilicitamente ou quer deixar de pagar imposto. Nesse caso, 2 cheques têm a origem do dinheiro. Não tem de esconder nada. Mais do que isso, os 2 cheques têm destino: as contas de uma pessoa jurídica, de um escritório. Então, têm origem e destino. Não há clandestinidade nas relações com esses recursos. E, mais do que isso, não é caixa 2, porque pagou os impostos. O caixa 2 é para esconder a origem ou para não pagar o imposto. Nós pagamos os impostos. Portanto, se tiver de rotular que tipo de caixa é, é caixa 1, porque está na legalidade, está na contabilidade, está no Imposto de Renda. Enfim, sobre eles foram recolhidos os impostos.

Repito: outros Deputados até me abordaram nos corredores. Eu sou um Deputado de primeiro mandato. Tenho 3 anos na Casa, mas em 2 anos eu fiquei mais no Senado do que na Câmara, pela atribuição que recebi. Relativamente, acho que conheço mais Senador do que Deputado, Presidente. Mas vários Deputados



têm-me abordado e perguntado: *“Mas por que só agora apareceu?”* Não foi só agora. Estou repetindo, frisando isso. Eu acho que só agora ganhou a oportunidade de mostrar com os detalhes, porque me lembro bem da manchete de um jornal. No dia seguinte que eu distribuí a nota, explicando os serviços com as notas fiscais, a manchete de primeira página, a principal manchete do jornal... O que diz a manchete? *“BB — que é o Banco do Brasil... Ela foi sucinta, porque é manchete de primeira página, de 4 linhas, de um dos maiores jornais de São Paulo. “BB acha 50 mi — ou seja, Banco do Brasil acha 50 milhões — e cheques do Mentor”*. Não foram cheques; foi um cheque de 60 mil reais. Não tem nada a ver com 50 milhões de reais. Cheque que tem origem e destino. Mas, é claro, no clima, na situação, uma manchete dessa leva a outras conseqüências. A pessoa que lê só as manchetes... Nós sabemos que a grande maioria, quando lê, lê só a manchete. Então, eu sou o homem dos 50 milhões do Banco do Brasil. Como é que eu posso, com uma nota, como fiz, distribuída para toda a imprensa, derrubar uma manchete dessa que vai para milhares, milhões de pessoas? Realmente é difícil. Estou tentando encontrar aqui a manchete, porque falando já é gritante. Mas acho que no momento adequado... Em seguida, vou tentar mostrar.

Aqui está, Srs. Deputados, a nota que eu distribuí, dizendo das notas fiscais etc. O jornal diz: *“CPI acha 120 mil para Mentor, entre saques de 50 milhões do Banco do Brasil”*. É a matéria de dentro. A matéria da capa é esta: *“BB acha 50 mi e cheques a Mentor”*.

Eu repito: não é fácil a racionalidade se explicar, se expor, se apresentar, quando o clima, nós conhecemos, é de qualquer notícia virar manchete. Ainda mais da maneira como repeti agora.

O outro aspecto que está relacionado também de maneira difusa é a relação que tive com o Sr. Marcos Valério. Marcos Valério é uma pessoa que conheci em uma reunião. Aliás, um detalhe a mais, Dr. Mariz, me permita. Eu só quero dizer que nós vamos, na oportunidade, juntar uma declaração do Dr. Rogério Lanza Tolentino, que, num dado momento — até explicando por que ele pediu a carta de correção para a 2S —, ele afirma entender os motivos pelos quais o nosso escritório faturou contra a Tolentino e Mello Assessoria Empresarial.



Eu peço licença a V.Exa. para ler só esse pequeno trecho mais importante, para registrar.

Ele diz assim: *“Hoje é possível entender que o escritório José Mentor, Pereira Mello e Souza Advogados Associados tinha todos os motivos para acreditar que os serviços foram realizados para a Tolentino e Mello Assessoria Empresarial, porque, primeiro, quem contratou os serviços fui eu — eu, Rogério Lanza Tolentino —, como sempre faço com as necessidades de Marcos Valério e suas empresas. Segundo, o primeiro pagamento foi feito com um cheque de minha emissão — emissão de Rogério Lanza Tolentino. Terceiro, o escritório do Deputado José Mentor aguardou um período a indicação do destinatário para o faturamento e, após, entrou em contato com o meu escritório e recebeu informações para faturar a conta Tolentino e Mello. Quarto, o escritório do Deputado faturou o primeiro pagamento em junho e o segundo em julho. Remeteu as notas fiscais com os respectivos recolhimentos de tributos. A nossa contabilidade não emitiu como devia, naquela oportunidade, a carta de correção.*

Vou juntar hoje, no final, Sr. Presidente, Sr. Relator, aos autos. Também vou juntar as declarações a que me referi, do Dr. Adhemar, do Dr. Toninho Cruz, a declaração do meu sócio com relação aos estudos; enfim, alguns documentos mais, que vamos juntar oportunamente.

Eu dizia, então, começando a falar, que conheci o Marcos Valério em uma reunião no Diretório Nacional do PT, porque o PT estava organizando um *pool* de cidades no Estado de São Paulo, que a empresa do Marcos Valério, ou as empresas do Marcos Valério iriam coordenar a campanha de 2004. Isso foi em meados de outubro de 2003. Eu o conheci em meados de outubro de 2003. Nós realizamos 3 ou 4 reuniões; uma delas no meu escritório, no dia 31 de outubro. Discutimos. Eu tive de indicar algumas cidades. Indiquei Americana, onde meu irmão, Deputado Antônio Mentor, foi candidato a Prefeito; indiquei Casa Branca, que é na região da Mogiana, junto com Mococa, 2 cidades com que tenho relação histórica há muitos anos; indiquei a cidade de Lucélia, onde o PT fez a Prefeitura; e indiquei a cidade de Marília. E foram reuniões para discutir a campanha de 2004 nessas cidades. Nós, inclusive, realizamos uma viagem em novembro nessas 5 cidades, acompanhado que fui de assessores do meu gabinete e de 3 assessores indicados por essas



empresas de publicidade em *marketing* eleitoral, que iam fazer pesquisas para ver candidatos, para ver os temas principais: o Luís Costa Pinto, que é um jornalista que tem uma empresa de *marketing* eleitoral; Márcio Iran, da DNA; e Augusto Aguiar — Antônio Augusto Aguiar, se não me falha a memória, chamado de Tônico, que é também de uma das empresas de Marcos Valério que fazia pesquisa. E fomos às 5 cidades. Minto, fomos a 4 cidades, porque em uma delas Mococa esteve presente. Fomos a Americana, fomos a Casa Branca — Mococa veio a Casa Branca, que é ali pertinho —, fomos a Marília e a Lucélia, discutindo a campanha. Isso em novembro de 2003. Infelizmente isso não foi possível se materializar, porque esse *pool* de cidades foi desfeito.

O que estou afirmando aqui também não é uma invenção. A *Folha de S.Paulo* — e eu juntei essa prova — noticiou por conta de um outro assunto, numa entrevista com o Luís Costa Pinto, ele dizendo que estava formando um *pool* de empresas — Fatos e Idéias, que eram dele, Vox Populi, DNA, SPM&B, se não me falha a memória, e uma outra — que iriam assessorar cerca de 30 cidades, não 5, 30 cidades do PT em São Paulo. A indicação minha era de 5, mas havia outras indicações de outros Deputados, que também iriam participar. Aliás, a SMP&B fez a campanha do Vicentinho, em São Bernardo — era um dos Deputados que iriam participar. Fez a campanha parcial em Osasco, por indicação do João Paulo, que era outro Deputado que iria participar. O Deputado Arlindo Chinaglia iria participar. Enfim, outros Deputado do PT iam participar desse *pool* de cidades. Isso não é uma coisa que sou eu que estou dizendo agora para... Não. O Marcos Valério, nos depoimentos, confirma, indica e fala de algumas cidades. A Fernanda Karina reafirma e fala de algumas cidades. Fala de Santa Cruz das Palmeiras. O PT, inclusive, ganhou a eleição lá. Enfim, ela também reafirma. E eu trago hoje aqui mais 2 declarações. Uma do Luís Costa Pinto, reafirmando isso que estou dizendo. Já tinha trazido na defesa declarações de várias pessoas que participaram dessas reuniões dessas cidades: Vereadores, candidatos a Prefeito, militantes do PT. E trago agora também a do Luís Costa Pinto e do Sr. Luciano, da Acqua, que é uma empresa que também nos acompanhou nessa jornada. A empresa do Luis Costa Pinto chama-se IFT — Idéias, Fatos e Texto —, e o nome completo do Tônico é Antônio Augusto de Aguiar. Tenho aqui a declaração do Luciano, da Acqua. De



novo, eu trago a matéria da *Folha de S.Paulo*, as notícias, enfim, para que V.Exas. possam avaliar adequadamente a relação real que eu tive com Marcos Valério.

Ele é uma pessoa que me apresentaram como publicitário, de fácil trato, educado, de conversa. Enfim, não havia nada que pudesse levantar qualquer tipo de indagação. Hoje, das relações do Marcos Valério com o PT, que a maioria estrondosa dos petistas desconhecia, dão uma importância enorme ao Marcos Valério. Mas quem era o Marcos Valério em outubro de 2003? Um publicitário que iria trabalhar na campanha de 2004. Nada mais do que isso. Não dá para nós raciocinarmos hoje, de novo, com as informações de hoje, como se estivéssemos em outubro de 2003. Não, nós não estávamos em outubro de 2003. Eu estava em outubro de 2003 para fazer a campanha em 5 cidades do PT, no interior. Foi assim que eu conheci o Marcos Valério. E não tinha, como não teve, nenhum tipo de desentendimento. Infelizmente, não deu certo porque as condições não me permitiram — ao PT — terminar essa articulação que tinha sido feita.

Outro aspecto que também me chamou a atenção diz respeito à ex-secretária Fernanda Karina. O Brasil já conheceu, até em situações anteriores, quão valiosas podem ser informações de pessoas humildes, inclusive, que participaram de momentos importantes. Nós tivemos, no caso do ex-Presidente Collor, uma secretária que deu informações devastadoras e que esclareceram muitas das coisas. Houve um motorista, que, da mesma forma... Eu acho que são informações preciosas, que muitas delas a Fernanda Karina repassou, informou, trouxe ao conhecimento da sociedade. Esclareceu, desvendou situações. Mas eu quero fazer aqui um reparo, Sr. Presidente, Sr. Relator. Peço a V.Exas. que me permitam, porque nós não podemos ter situações reveladoras, que se apresentam como verdadeiras, e, a partir daí, tudo o que se fala vira verdade. Desculpem. Quero precisar aqui com V.Exas. Eu acho que existem interesses. E aqui, de novo, também não estou tirando o mérito das revelações que a Fernanda Karina fez, repito, que trouxeram à luz situações que as investigações confirmaram, esclareceram. E eu acho que o Brasil vai avançar e vai amadurecer depois desses episódios todos. Mas nós também precisamos enxergar o outro lado, porque, muitas vezes, a vaidade, a auto-estima, alguns outros interesses, inclusive a informação... O Deputado Schirmer não está aqui, mas naquele dia estava e perguntou a Fernanda Karina se



ela ia ser candidata à Deputada. Ela falou que ia. Ele perguntou: Por Minas Gerais? Ela falou: “*Não, por São Paulo*”. Então, outros interesses podem embalar situações distintas. Repito: poderão saber separar e aprofundar as informações, as investigações sobre todos os fatos para saber os que são verdadeiros e os que não são verdadeiros.

Vou tentar aqui, rapidamente, demonstrar... Não para colocar palavra contra palavra, porque não é essa a intenção, mas para mostrar que existem confusões, imprecisões. E, dessas confusões e imprecisões, nós não podemos tirar aquilo que, para nós, é ou não é a verdade. Pode não ser. E começo com a agenda.

Vejam V.Exas, na *ISTOÉ*, na primeira entrevista que a Fernanda Karina deu, bombástica, ela disse que eu era uma pessoa de muitos contatos com o Marcos Valério, de muitos telefonemas com o Marcos Valério, de muitas reuniões com o Marcos Valério. E apresenta a agenda. Ela disse, em outro passo, Srs. Deputados, Sras. Deputadas... Ela diz que, sempre que estava na empresa, ela anotava e atendia os telefonemas todos do Marcos Valério e marcava as reuniões todas do Marcos Valério. E, vejam, eu era o que tinha maior número de ligações com o Marcos Valério. Ela dizia do Delúbio, falou depois do Silvinho e depois do José Mentor.

Aí, nós fomos pegar a agenda. E, na agenda, de quase 1 ano, há 4 anotações. A primeira, de uma reunião no dia 3 de outubro, de que eu não tenho registro. Não tenho afirmação a não ser esta: não participei de nenhuma reunião em 3 de outubro. E tem uma outra registrada: 31 de outubro. Essa existiu. De manhã, eu e Marcos Valério; à tarde, com várias pessoas das 5 cidades para organizar a viagem para o interior, como já demonstrei com várias declarações aqui.

Qual é a terceira anotação da agenda da Fernanda Karina? No dia 30 de outubro está escrito: desmarcar a reunião de amanhã — que era 31 de outubro. Embaixo, está escrito o nome do Hotel Renaissance, café — aliás, eu não tomo café há 40 anos — com José Mentor. E mais embaixo: Banco do Brasil. Olhem, está demonstrada aqui a soberba: a reunião do dia 31 não foi desmarcada. Ela existiu. E a agenda marca, no dia 30, desmarcar a reunião do dia 31 e marcar para segunda-feira, que seria dia 3. Fomos à agenda, e no dia 3 não tem reunião alguma.



Então, vejam: 4 anotações; uma reunião foi realizada. A outra é desmarque, que não desmarcou. A outra é faça um café, que não existiu. E a outra, dia 3, que não existiu. Das 4, a única que não era para ter existido foi a que existiu, dia 31 de outubro. A reunião que lá está dito que não era para haver, houve. E eu tive outras, 2 ou 3, com o Marcos Valério.

Há uma dúvida lateral, que eu acho que é irrelevante, mas só para não perder a precisão... As anotações da agenda da Fernanda Karina... Não só essas 4, que dizem respeito a mim, mas outras. De duas, uma: ou foram realizadas por punhos diferentes ou foram realizadas pelo mesmo punho, em momentos diferentes, porque é gritante a diferença entre o que está escrito com um formato e com a outra letra. Repito, de duas, uma: ou foram feitas pelo mesmo punho, em momentos diferentes, ou foram feitas por punhos diferentes. Mas é um detalhe secundário na discussão aqui, porque eu realmente me reuni com o Marcos Valério 3 ou 4 vezes. E uma delas foi no dia 31 de outubro, para discutir a campanha de 2004.

Telefonemas. Repito: ela disse que eu era o terceiro mais importante — Primeiro o Delúbio, depois o Silvinho, depois o José Mentor —, que liguei muitas vezes. Está na informação da *ISTOÉ* e em outros depoimentos na imprensa.

Vejam V.Exas.: foram tantos telefonemas que ela, que era responsável por tudo isso — ela é que diz isso, em um dos depoimentos —, que aqui neste Conselho... No depoimento dela, Sr. Presidente, Sr. Relator, indagada 2 vezes, ela disse: *Eu só liguei para o Deputado José Mentor uma vez. E, nessa vez que eu liguei no escritório dele, ele não estava*". Como é que podem ser milhares de telefonemas, se ela, que é a secretária que faz a ligação de todas... do Marcos Valério, quando está na empresa, ligou para mim uma vez? É porque não foram tantas ligações. Existiram ligações. Eu falei por telefone, algumas vezes, com Marcos Valério. Eu me reuni 3 ou 4 vezes com ele. É verdade. Agora, daí dizer que são milhares de reuniões... Não é verdade. Daí dizer que são centenas de telefonemas... Não é verdade. Existiram reuniões, Presidente, Relator, existiram telefonemas, mas não tantos quanto diz ela no seu depoimento.

Há uma outra questão que está confusa, no mínimo. Afinal de contas, a D. Fernanda Karina sabia que eu era o Relator do BANESTADO ou não? Uma hora é uma coisa, outra hora é outra. Aqui, perante o Conselho, que é aquela de que eu me



valho, ela disse: “*Não sabia. Só vim saber dos fatos agora, depois das apurações*”. Fico com essa verdade, como sendo a que ela expressou, perante todos aqui, nas indagações que lhe foram feitas. Em todas as referências que ela faz, ela fala do José Mentor, Relator do BANESTADO. E diz que me conheceu pela televisão. Eu garanto a V.Exas. que, em um ano e meio que eu estive na relatoria do BANESTADO, eu acho que não apareci nenhuma outra vez — a não ser por ser Relator da CPI do BANESTADO — na televisão. Mas também é uma situação secundária. O que me parece importante é dizer que não são milhares de telefonemas. Não sou dos que mais falaram com o Marcos Valério. Tive alguns contatos pessoais, alguns contatos por telefone. Ele esteve no meu escritório, no dia 31 de outubro de 2003. Fizemos reuniões, fizemos a campanha de 2004, que não foi para frente, infelizmente, por problemas entre as empresas.

E aí surge um outro aspecto, que me chama a atenção e me traz uma repulsa muito grande, que é o tal episódio das pastas.

Se nós fôssemos pensar aqui na entrevista da *ISTOÉ Dinheiro*, e a Fernanda Karina tivesse de falar sobre a agenda, como ela falou... Muitas reuniões. Já vimos que não são tantas. Os telefonemas, milhares de telefonemas. Já vimos que não são tantos. Aquele negócio do avião, que não é avião. E o negócio das pastas. Qual é a coisa mais importante? O que agride mais? Qual seria o fato ultra-relevante desses 4? Telefonemas, agenda, avião e pastas. É óbvio que seriam as pastas, porque, se alguém tivesse dito ao Marcos Valério “picote as pastas”, se fosse um Deputado, seria uma coisa muito séria.

Na revista *ISTOÉ Dinheiro* ela fala das pastas e não fala do José Mentor. Ela vem à Corregedoria, fala das pastas e não fala do José Mentor. Ela vai à CPI dos Correios, fala das pastas e não fala do José Mentor. A imprensa diz que, depois de um telefonema do José mentor, o Marcos Valério picotou as pastas. E aí, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, são 5 versões, 5 — 2 aqui no Conselho. A Fernanda Karina entrou aqui dizendo que o Marcos Valério... Lá na imprensa, ela assistiu ao telefonema do José Mentor. Aqui, ela disse: “*O Marcos Valério disse para todo mundo que, depois de um telefonema seu, mandou picotar as pastas*”. Já não foi ela que viu; foi o Marcos Valério que disse para ela. E ela sai daqui dizendo peremptoriamente: “*Eu não vi nenhum telefonema do José Mentor para o Marcos*



Valério”. Repetiu. O Dr. Mariz insistiu na pergunta, e ela, taxativamente... Eu digo a V.Exas.: eu não sabia que Marcos Valério tinha pastas. Eu digo a V.Exas.: eu não falei com Marcos Valério sobre pastas; eu não falei com Marcos Valério sobre Banco Rural nem sobre CPI do BANESTADO. Eu não tratei desse assunto com Marcos Valério. Essas variações podem ter outras explicações. Eu andei procurando, buscando o que poderia ter motivado essa informação. Primeiro, quando a CPI do BANESTADO foi instalada, já existia na Polícia Federal o inquérito do BANESTADO, já existia em Belo Horizonte inquérito sobre o Banco Rural, que tratavam, inclusive, das relações do Banco Rural com o BANESTADO.

Prestem atenção V.Exas.: há 2 notícias nos depoimentos da Fernanda Karina e do Marcos Valério na CPI dos Correios. O Senador Álvaro Dias indaga ao Marcos Valério se ele prestou algum depoimento à Polícia Federal. Ele falou: *“Sobre o INSS?”* Ele falou: *“Não, sobre remessas para o exterior.”* Ele fala: *“Eu fiz um depoimento na Polícia Federal, em Belo Horizonte, sobre remessas para o exterior”*. E diz que foi em 28 de outubro de 2003.

A CPI do BANESTADO não investigou Marcos Valério. A CPI do BANESTADO não investigou SMP&B e DNA. A Polícia Federal, em Belo Horizonte, tomou um depoimento do Marcos Valério, em 28 e outubro de 2003. Num outro momento, a Secretária Fernanda Karina fala do mesmo depoimento e diz que foi em 28 de setembro de 2003. E vejam V.Exas., Sr. Presidente, Sr. Relator: é a Fernanda Karina que diz que a trituração das pastas ocorreu em agosto ou setembro de 2003. Eu não conhecia Marcos Valério em agosto ou setembro de 2003. Eu o conheci em meados de outubro de 2003. Relator do BANESTADO, eu não chamei o Marcos Valério para depor. A CPI do BANESTADO fez uma audiência em Belo Horizonte, nos dias 3 e 4 de novembro de 2003. Novembro de 2003.

Portanto, não tenho outra consideração a fazer que não seja esta: uma confusão de novo entre CPI do BANESTADO, inquérito do BANESTADO, remessas pelo BANESTADO. Aliás, no caso comentado, da SMP&B, é a Beacon Hill. Então, vejam, não tem nada a ver com CPI do BANESTADO. Nós não investigamos essas empresas, muito menos o Marcos Valério, na época, nem nenhuma empresa de publicidade. A Polícia Federal, repito, de Belo Horizonte, ou em 28 de setembro, como diz Fernanda Karina, ou em 28 de outubro, como diz Álvaro Dias, é que



chamou e tomou depoimento de Marcos Valério. Então, se há qualquer relação fática, investigação sobre o BANESTADO e pastas que foram trituradas, não passam pela CPI do BANESTADO. Passam por outros fatores, outras investigações, que não são aquelas que nós estamos colocando. Trata-se de mais uma grande confusão que está sendo feita. E a Fernanda Karina não explicou adequadamente, ou confundiu essas questões. O caso BANESTADO, a CPI do BANESTADO, a investigação do Rural sobre o BANESTADO, enfim, coisas diferentes que ocorreram por aí.

De novo, queria registrar aqui um fato da imprensa. A revista *ISTOÉ* publicou uma gravação com a Fernanda Karina, 2 entrevistas que realizou — uma em setembro de 2003 e outra em agosto, não me lembro, de 2004, junho de 2004. Se V.Exas. forem comparar a publicação da revista, o que foi publicado, com aquilo que foi gravado... E nós tiramos a gravação da Internet. O que está escrito é uma coisa, o que está gravado é outra. No que está escrito, como ela fala “*Delúbio, Silvinho e José Mentor*”, está na boca da Fernanda Karina a seqüência dos 3 nomes. Na gravação, não. Na gravação é: “*Delúbio, Silvinho*”. E o repórter fala: “*José Mentor?*” Ela fala: “*José Mentor*”.

Segundo fato: quando ela diz quem está querendo ajudar, blindar o Banco Rural, está escrito que é o contato com José Mentor. Claro, é o José Mentor. Blindar o Banco Rural. Quando se pega a gravação, a seqüência da entrevista, quem quer blindar o Banco Rural é o Marcos Valério. Na gravação é de um jeito, o que está escrito é de outro. Fica difícil de novo, com nota, você combater a notícia que passa para milhares de pessoas e com uma repercussão e um desdobramento na mídia, que todos sabem como ocorreu.

O fato é que a Fernanda Karina, no que se refere a mim, acerta quando diz que eu me reuni com o Marcos Valério, porque eu me reuni 3 ou 4 vezes com ele. Acerta quando diz que eu mantive algumas ligações telefônicas. É verdade, eu tive algumas ligações telefônicas. Não foram muitas. Agora, ela acha, ela acredita, ela supõe que eu tratava assunto do Banco Rural. Ela acha, acredita, supõe que eu falei sobre pastas. Porque eu não falei nem sobre Banco Rural nem sobre pastas.

Chegamos a outro assunto, que é o Banco Rural. Eu também quero registrar o inconformismo que tenho em relação a muitas das notícias que foram divulgadas.



Todos sabem que a CPI do BANESTADO foi uma CPI muito difícil. Quando eu fui indicado para ser o Relator, acho que pesou ao Deputado Nelson Pellegrino, Líder da minha bancada, quando fez a indicação, o fato de ser advogado, de ter trabalhado um pouco com importação e exportação, durante muitos anos, mas principalmente por ter vivido algumas experiências em São Paulo, importantes — talvez não com a repercussão que as CPIs tiveram, ou passaram a ter, melhor dito, depois que a *TV Câmara* passou a existir e que as TVs das Assembléias e Câmaras Municipais também passaram a existir.

Eu participei de duas CPIs em São Paulo, indicadas pelo PT, antes da fase televisiva, quando o ex-Prefeito Paulo Maluf e a base aliada instauraram 2 CPIs para investigar a ex-Prefeita Luiza Erundina. Uma delas na Secretaria do Abastecimento — pão, *hot dog*, leite, etc. — e a outra na usina de asfalto. Digo a V.Exas. que ambas concluíram pela inexistência de nenhuma irregularidade em relação à ex-Prefeita Luiza Erundina. Participei da indicação da comissão para admissibilidade de *impeachment* do ex-Prefeito Celso Pitta e participei da comissão de admissibilidade da ex-Vereadora Maria Helena. E vivi a CPI da Máfia dos Fiscais. Já naquela ocasião eu tinha uma posição — não sozinho; o Deputado Devanir Ribeiro, que está aqui presente, me acompanhou nessas preocupações — daquilo que, em função da luzinha vermelha, como costumamos dizer, em função do holofote, e, como nós costumamos falar, as coisas acontecem. Muitas vezes é mais importante a imprensa do que a verdade. Mas vim para a CPI do BANESTADO com essa preocupação. Nós vivíamos um momento difícil. A economia, no primeiro ano do Governo Lula, enfrentando muitas dificuldades — aumento de juros, contingenciamento de despesas, dificuldades de exportação, de crédito, de financiamento da exportação — e, ao mesmo tempo, o início das reformas tributária e da Previdência. Um quadro político e econômico difícil. E foi com essa orientação que eu fui para o BANESTADO. “Olhe, não vamos permitir que uma CPI contamine ainda mais a economia, porque não vão ser esse ou aquele culpado que vai perder, é o povo inteiro, o Brasil inteiro, a Nação inteira que pode perder. Vamos tratar de trabalhar e investigar com consistência e, ao mesmo tempo, não permitir que ela contamine o momento político, porque é importante a reforma, fosse ela qual fosse, a ser aprovada”. Qual era o objetivo nosso lá? As transações internacionais, a evasão de



divisas. Uma CPI muito disputada. E eu classifico 3 fases. Uma primeira fase muito harmoniosa, até o Carnaval de 2004; uma segunda fase já muito atritada, com segmentos de partidarização sinuosos; e uma terceira fase, onde se buscou por todos os meios obstruir e impedir a investigação. E aqui eu digo: não estou falando de Situação e Oposição, porque nem toda a Oposição se envolveu nessa relação da CPI do BANESTADO. Não estou falando de PT e PSDB, porque nem todo o PSDB se envolveu nessa situação. Pelo contrário, tive apoios significativos do PFL, do PSDB, no trabalho da CPI do BANESTADO. Eu faço uma crítica ao Senador Antero Paes de Barros, não à pessoa dele, porque eu não tenho nenhuma relação pessoal com ele. Eu o conheci na CPI do BANESTADO, embora ele já tenha estado no PT anos atrás no Estado dele. Não tenho nada contra o Senador Antero. Nunca tive. Eu faço a crítica, e acho que ela é política, ao “conduzimento” que foi dado à Presidência da CPI do BANESTADO. Essa crítica eu faço, e forte, porque algumas práticas, tenho certeza, nenhum de nós aqui toleraria, começando pela inexistência de data ao receber um documento. Não tem protocolo: “Autue-se”. Sem data. Nós sabemos, os advogados principalmente, o que é um prazo, o que é uma data. Continuando por marcações e desmarcações de reuniões, continuando por impedir que alguns assuntos fossem para frente. Enfim, tenho críticas políticas ao Senador Antero, pelo comportamento que ele teve na CPI, e até ao final, porque ele encerrou a CPI de maneira inconstitucional, abrupta, contrariando a posição oficial da Mesa do Congresso Nacional e contrariando a decisão da Justiça. De qualquer maneira, foi muito atribulada. E os assuntos que o relatório traz — eu gostaria que, se V.Exas. tivessem um tempo um dia, pudessem ler o relatório, porque o relatório... Eu fiz um voto em separado. Se V.Exas. pudessem fazer isso, V.Exas. iriam verificar a seriedade do trato que demos às investigações, a consistência do que fizemos lá, as novidades que demos lá e a demonstração que eu vou dar agora de como a CPI do BANESTADO, embora já tenha terminado enquanto CPI parlamentar, continua produzindo efeitos significativos no Brasil, sem alarido, sem vazamento, sem tripudiação, sem holofote, mas com a investigação séria e consistente que nós buscamos fazer. Há hoje investigações em curso. Por exemplo, a Receita Federal hoje está investigando mais de 10 mil pessoas com base nos levantamentos dos sigilos que a CPI do BANESTADO obteve em Nova Iorque e transferiu à Receita



Federal. A Receita... Aliás, esse era um pedido que eu iria fazer, Sr. Presidente, que o Conselho pudesse solicitar da Receita o que já foi arrecadado, o que foi notificado, o que já foi autuado como irregularidade tributária com base no sigilo transmitido pela CPI do BANESTADO. E aqui V.Exas. vêem a notícia na imprensa que fala de 10.021 investigações de pessoas físicas, empresas, bancos, que estão sendo investigados com serenidade, com tranqüilidade, dando direito de defesa e com a explicação a que as pessoas têm direito. Vejam V.Exas. que há novidade na CPI do BANESTADO, a investigação de remessas de imigrantes brasileiros no exterior, fomos nós que localizamos isso. Inicialmente, era uma novidade, quer dizer, *remitters*. Porque o dólar a cabo se faz de que maneira? Você entrega, no mercado paralelo, reais, e o cambista entrega dólares no exterior para quem você mandou. Esse é o mercado paralelo a cabo. Aqui o cabo é invertido. O trabalhador brasileiro que está no exterior, no Japão, ali e acolá, trabalha e recebe dólar, yen, euro; ele entrega o dólar, o yen ou o euro para o cambista — na linguagem brasileira, porque lá são os *remitters* os que fazem a remessa —, e a pessoa recebe aqui o real. E aquela moeda forte é a matéria-prima daquele que opera no mercado ligado ao Brasil. Essa notícia está sendo investigada agora, e sua origem é a CPI do BANESTADO. Pega a notícia da Bombril, que fez as triangulações para a evasão de divisas, que é novidade hoje, a Diagro, que é citada na matéria, a origem é a CPI do BANESTADO. A SABESP, que triangulou reais, uma empresa estatal, a origem é o BANESTADO! A CRT, que foi privatizada, a origem é o BANESTADO. Então a CPI do BANESTADO não é uma apuração pífia que uma parte da imprensa quis registrar. Pelo contrário. Matérias que constam da CPI do BANESTADO, essa mesma revista que chamou de um relatório pífio, recusou-se a divulgar, como a venda do Banco Excel Econômico. Esse, sim, um fato que impediu a continuidade da CPI do BANESTADO, quando o Relator pediu, solicitou, requereu a reconvocação do Sr. Gustavo Franco para explicar a venda do Banco Excel Econômico, que é um acinte. A operação realizada é uma barbaridade. O Banco Bilbao Vizcaya, para resumir, recebeu 400 milhões de dólares para comprar o Banco Excel Econômico por 1 real, de uma maneira sem qualquer...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)



O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - O Banco Bilbao Vizcaya recebeu 400 milhões de dólares do Brasil para comprar o Banco Excel por 1 real.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu posso explicar rapidamente aqui.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Um real por ação?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Um real, 1 real. Este que eu tenho no bolso aqui: 1 real. Ele pagou 1 real. O Banco Excel Econômico foi vendido para o Banco Bilbao Vizcaya por 1 real oficialmente, no Brasil. Só que o Banco Bilbao Vizcaya fez uma proposta para comprar o Banco Excel Econômico. Tinha 6 itens a proposta, 6 itens. Primeiro, autorização para abrir 950 agências; segundo, dispensa do recolhimento do Sistema Financeiro da Habitação por 3 anos; terceiro, redução gradativa do recolhimento no quarto ano — porque todo o cálculo foi feito para 4 anos; quarto, o Banco Central deveria aplicar no Banco Bilbao Vizcaya, na Espanha, 840 milhões de dólares de reserva do Brasil; quinto, o Banco Bilbao Vizcaya traria um investimento de 700 milhões de dólares ao Brasil a título de AFAC — Antecipação para Futuro Aumento de Capital, que ficaria aplicado em letras cambiais e, no momento adequado, o Banco Bilbao iria incorporar o capital do Excel Econômico, e, sexto, em qualquer alteração cambial que viesse ocorrer no Brasil, aquelas condições de investimento permaneceriam as mesmas durante o período da alteração cambial. Por exemplo, se o Brasil congelasse o dólar, não pudesse mais remeter dólar, durante o período que houvesse a impossibilidade de remessa de dólares, o Banco Bilbao Vizcaya teria sido remunerado naquela moeda. Onde é que está o primeiro problema? O primeiro problema está — e foi onde nós localizamos a operação, quando o Banco Central fez uma aplicação de 840 milhões de dólares no Banco Bilbao Vizcaya, de reservas brasileiras, a 3,5% ao ano, e o Banco Bilbao Vizcaya fez uma aplicação de 840 milhões de dólares no Brasil, a 14,5% ao ano, no mesmo dia. Essa aplicação foi feita por 4 anos. Quer dizer, os 11% de diferença entre a aplicação que nós fizemos no Banco Bilbao Vizcaya, que é um banco de primeira linha espanhol, e a aplicação que ele fez no Brasil, a 14,5%: 11% ao ano — conta, Sr. Presidente, de dono de padaria, de advogado, dá 44%, porque foi feita por 4 anos. Isso dá 400 milhões de dólares, e o Banco Central coloca que não houve



investimento público, que foi uma solução de mercado, e aprova a venda. O Conselho Monetário Nacional coloca que não houve inversão de recurso público, que é uma solução de mercado, e aprova a venda. O Ministro Pedro Malan reafirma que não há interferência de dinheiro público, que não há. Nenhum fala da aplicação, nem o Banco Central, nem o Conselho Monetário Nacional, nem o Ministro Malan, nem o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que assinou o decreto, porque era a venda de um banco nacional para um banco estrangeiro. Ninguém fala na aplicação casada. Sumiu a aplicação casada. Só está na carta do Banco Bilbao Vizcaya para comprar o Banco Excel. Não aparece em lugar nenhum. Essa venda foi feita em agosto de 98, e a aplicação foi feita em outubro de 98, depois da eleição presidencial. Essa situação está descrita no relatório do BANESTADO. *A ISTOÉ Dinheiro*, a mesma que deu a notícia da Fernanda Karina que teve essa repercussão toda no Brasil inteiro, publicou essa parte da matéria. Não teve nenhuma repercussão, em jornal nenhum. Ninguém fala sobre isso. No dia em que fui depor, Mariz, na Polícia Federal, saí da entrevista, e o rapaz me perguntou: *“Mas o senhor agora está falando do Banco Rural? O senhor não tem mais coisa para falar?”* — *“Não, claro que tenho mais coisas, tenho muito mais coisas para falar.”* — *“O senhor não vai falar?”* — *“Não, não vou falar.”* — *“Por quê?”* — *“Porque você não publica.”* — *“Não, eu publico.”* — *“Não publica.”* Dez minutos nesse publica, não publica. Muito bem. Repeti a história para ele. Não publicam, porque não há esse interesse. Agora, o Banco Rural, na CPI do BANESTADO, não teve qualquer privilégio. Eu atendi os diretores do Banco Rural a pedido do Deputado João Magno, que falou comigo no plenário da Câmara Federal. No mesmo dia que eu atendi o Banco Rural eu atendi o Banco do Brasil. Várias vezes atendi o Banco do Brasil, várias vezes atendi o Banco Itaú. Várias. Atendi todos, todos que me procuraram como Relator do BANESTADO. Atendi o Banco Rural também. Foram chamados porque no início da CPI se pensava que era Banco Rural, e, na realidade, era Banco Real. Depois continuou a investigação porque tinha uma passagem... uma dúvida se eles operaram com CC5 ou com internação de reais sem autorização. Depois se viu que não. Foram para uma diligência em Belo Horizonte. Chamei os diretores do Banco Rural, perguntamos várias questões, os requerimentos foram aprovados, foi realizada a diligência, e o Banco Rural está



citado no relatório em duas circunstâncias, porque ele pediu autorização para atuar em Foz do Iguaçu e lhe foi negada e porque ele sofreu uma multa cambial imposta pelo Banco Central, cujo processo, como outras dezenas de processos, a CPI analisou. O Banco Rural foi tratado exatamente igual a todos os bancos em atividade. A novidade da CPI do BANESTADO — foi uma proposta dela — não foi com relação aos bancos ativos, foi com relação aos bancos vendidos, os bancos sob intervenção. Foi lá que avançamos. Por quê? Porque quando nós chegamos em Foz do Iguaçu, quando nós fomos investigar Foz do Iguaçu, dos 5 bancos de Foz do Iguaçu, só o Banco do Brasil continua Banco do Brasil. O BANESTADO foi vendido para o Banco Itaú; o Araucária sofreu intervenção; o BEMGE foi vendido para o Banco Itaú; e o Real foi vendido para o AMRO Bank. Dos 5 que tiveram problema em Foz do Iguaçu, só o Banco do Brasil continua Banco do Brasil. Fomos para Nova Iorque, atrás, no Commercial Bank, de uma conta do ex-Prefeito Celso Pitta, e quando chegamos lá ele não era mais Commercial Bank, era North Fork Bank. Mudou. Venderam. Aí recebemos documentos do MTB, e não era mais MTB, era Hudson, ou não, era Delta. Onde tem... vendem o banco. E aqui no Brasil tem dezenas de bancos vendidos que nós não apuramos. Quando nós localizamos esse problema do Excel Econômico, várias pessoas vieram nos procurar, e nós entramos com os requerimentos para verificar as vendas de bancos do Brasil. Esse fato emperrou a CPI do BANESTADO, o caso Excel Econômico. E, daí para a frente, foi uma série de tentativas de represália, marca e desmarca, até inviabilizar-se o final da CPI. Mas o Banco Rural, tenho certeza, não recebeu qualquer tratamento privilegiado, e eu nunca tratei sobre Banco Rural com o Marcos Valério. Agora, vejam V.Exas. que de novo é difícil e até desleal o tipo de enfrentamento que a gente é obrigado a fazer. Eu não culpo os jornalistas, porque estão na função deles. Acho que nem é responsabilidade pessoal. Mas eu acho que uma parte da imprensa utiliza da sua informação nem sempre da maneira mais adequada e mais condizente com a realidade. Porque nesse período fui alvo de várias matérias, de várias notícias que pouco têm a ver com aquilo que é a especificidade do caso — os serviços profissionais que o meu escritório prestou. Colocaram no mesmo saco outras coisas que nada a ver com isso têm, mas que criam um clima e levam a dúvidas. Claro que talvez eu também tivesse as mesmas dúvidas se fosse outra a pessoa e eu



estivesse no lugar de V.Exas. Mas o Mentor omitiu o Banco Rural do texto da CPI? Não omitiu. Não omitiu. O Mentor é acusado de encobrir transações. O Mentor é acusado de blindar o PT e o Governo em 7 casos na CPI do BANESTADO? Não blindei. O Mentor participou de reunião com Valério e Guedes? Não participei. O Deputado Mentor é, supostamente, o operador das contas do PT no exterior? Não sou. Aliás, não sei se o PT tem conta no exterior. Se tiver, tenham certeza, eu não sou o operador dessas contas. Então, é difícil. E o clima criado é este, de insegurança, de desconfiança, junta tudo e põe... Fica um negócio difícil de enfrentar. Quando você vai e fala do serviço profissional que fez, a acusação é essa... O negócio da Karina, a pasta, você vai, desmonta, não... Aí fica difícil, difícil. Eu estou aqui, repito, imbuído da vontade humilde de prestar as informações todas que V.Exas. precisarem, com a confiança de que eu poderei, espero, ter condições de demonstrar que os fatos que pratiquei não têm qualquer tipo de irregularidade e não afrontam qualquer tipo de confiança que os meus amigos e os eleitores me deram. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, ouviremos agora as palavras do Relator, o Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Presidente Ricardo Izar; Sras. Conselheiras, Deputadas Angela e Ann Pontes; Srs. Conselheiros; nobre Deputado José Mentor; Dr. Antônio Mariz; Dr. Aldo Costa, aqui representando o Representado. Gostaria neste momento também, Sr. Presidente, de fazer um cumprimento todo especial à Dona Encarnação, que nos honra neste plenário com sua presença. E, com certeza, o coração de mãe, a essas alturas, está com seu ritmo absolutamente alterado. Mas, Dona Encarnação, tal como o seu filho, com certeza, a minha mãe também hoje com 92 anos, se fôssemos estabelecer aqui uma torcida, nós teríamos 2 torcidas. A senhora, com certeza, para o seu filho, para que realmente seja absolutamente aprovado e constatado aquilo que tem sido feito. E, com certeza, a minha mãe hoje, com 92 anos, se encontra lá no interior das Minas Gerais, em São João Nepomuceno, enferma, mas, se fosse dada a ela a oportunidade, ela também estaria torcendo, neste momento, para dizer: *“Meu filho, aplique tudo aquilo que você aprendeu aqui em casa; família simples, família humilde, mas, acima de tudo, lhe dando e praticando a seriedade, a justiça e, acima de tudo, com os ditames de*



sua consciência”. Então, eu quero cumprimentá-la. E também cumprimentar, neste momento, Antônio Mentor, digno representante da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Aqui eu cumprimento, neste momento, todo o Legislativo do Estado dos Bandeirantes, que eu tenho a honra de ter-me acolhido há mais de 35 anos, aquela nossa querida cidade de São Paulo.

Mas, Sr. Deputado, de início, o senhor me tirou uma preocupação que eu tinha acerca da abordagem que eu faço da CPMI do BANESTADO, CPMI esta que já começou errada, porque, quando a Senadora Ideli Salvatti entrou com requerimento para a implantação, requereu a implantação da CPMI do BANESTADO, simplesmente depois retiraram as assinaturas, e ela não prosseguiu. Ato contínuo, o Presidente da Câmara mandou que se instalasse a CPI do BANESTADO. Então, o Senado veio à garupa. Aqueles que retiraram a assinatura — o senhor teve a oportunidade de ouvir o meu pronunciamento lá naquela época. Então, como titular daquela CPMI, chamei a atenção da Senadora Ideli Salvatti e do meu particular amigo Senador Heráclito Fortes, que estavam lá como membros titulares e tinham retirado a assinatura. Eu diria até que houve um arrependimento mais ou menos eficaz, Sr. Jairo Carneiro, se é que podemos aceitar essa figura. Mas eu estava preocupado, eu dizia... porque eu falei que se me afastasse muito do objeto desta apuração, com certeza o Dr. Antônio Mariz iria tentar me puxar as orelhas. Mas como o Deputado José Mentor exauriu, praticou todo o seu tempo, 100% do seu tempo em tecendo comentários acerca da CPMI do BANESTADO, isso com certeza, a meu juízo, me dá um salvo-conduto de dizer que os questionamentos que eu aqui fiz têm realmente muita relação com esse tema que V.Exa. abordou. E esse é o DNA, realmente uma consequência que o senhor teve a oportunidade aí de relatar com riqueza de detalhes.

Mas eu falei de início lá, Sr. Deputado, que a CPMI do BANESTADO seria arquivada, porque ela foi partidarizada, e eu tenho para mim, desculpem-me os senhores e as senhoras, que a CPMI do BANESTADO, hoje, é um cadáver insepulto, putrefato, e este Congresso Nacional deve uma satisfação à sociedade brasileira como um todo, porque por lá passaram, com certeza, mais de 30 bilhões de dólares.



“Abstrai-se dos documentos encaminhados a esta Relatoria pela Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados que ‘informações enviadas pelas CPMIs revelam que o Deputado José Mentor recebeu, por intermédio de seu escritório de advocacia, a quantia de 120 mil reais, da empresa 2S Participações, pertencente ao Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza.

Consta da documentação relativa ao Deputado o registro do cheque nº 0643, Tamoios, Belo Horizonte, de titularidade da 2S Participações, no valor de 60 mil reais, emitido em 27 de junho de 2004, e depositado na conta do escritório do Deputado José Mentor’.

E, considerando as recentes decisões do Pretório Excelso em relação aos trabalhos deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, mormente no caso do ex-Deputado Federal José Dirceu, respeitados os entendimentos daquela Suprema Corte, visando, sobretudo, garantir ao representado o sacrossanto direito ao pleno exercício da ampla defesa e do contraditório, conforme inciso LV, art. 5º, da Constituição Federal.

Considerando que o funcionamento do Conselho de Ética, conforme o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 8º, e seu §2º, será disciplinado pelo Regulamento e, subsidiariamente, no que couber, as disposições regimentais aplicadas às Comissões.

Considerando que o art. 10 do Regimento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, aprovado por esta Casa, ‘assegura ao representado o amplo direito de defesa’, omitindo nas



disposições concernentes à instrução probatória como se deve dar a oitiva do representado.

Considerando a aplicação subsidiária do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, onde estabelece para funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, no parágrafo único do seu art. 36, a aplicação supletiva das normas do contido no Código de Processo Penal.

Considerando, ainda, a controvérsia de que os trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar são processamentos 'judicialiformes', a despeito das intervenções da Supremo Corte nas atividades deste Colegiado, conforme alhures mencionado.

E, por derradeiro, considerando as aplicações subsidiárias ao Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Regimento da Câmara dos Deputados e, por extensão, do Código de Processo Penal, quando necessário suprir as lacunas das precitadas normas interna corporis, esta Relatoria passa a ouvir o representado, Deputado José Mentor, da seguinte forma:

Conforme o Regimento da Câmara dos Deputados, o Regulamento do Código de Ética e Decoro Parlamentar, bem como os arts. 185 e seguintes do Código de Processo Penal, subsidiária e supletivamente aplicados à Comissão Parlamentar de Inquérito, pergunta-se ao Deputado José Mentor:

1 - Prosseguindo com as formalidades de praxe, V.Exa. poderia declinar seu nome completo, nome parlamentar, Estado Civil, profissão e endereço?"

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - José Mentor Guilherme de Mello Netto, brasileiro, casado, advogado. Nome parlamentar: José Mentor.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Endereço, por favor.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Rua Martins Péres, 98, Jardim da Saúde, São Paulo; e Avenida Bosque da Saúde, 589. Bosque da Saúde é o escritório comercial.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Segundo: V.Exa., se eventualmente não tenha tido a oportunidade de se reunir reservadamente com os seus advogados anteriormente a essa audiência, pretende utilizar-se, por prazo determinado pelo Exmo. Presidente do Conselho, com suspensão da sessão, do direito de entrevista reservada com seus defensores, antes da realização de sua oitiva?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Desnecessário. Já me reuni. É desnecessário novo prazo.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa., na condição de representado tem o direito de permanecer calado e de não responder as perguntas que lhe forem formuladas, lembrando-se de que o seu silêncio não será interpretado como confissão nem em seu prejuízo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu já demonstrei o interesse de que quero responder todas as perguntas, Relator.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa. tem conhecimento do teor da representação que foi lida?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Tenho.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa., além de Deputado Federal, exerce ou já exerceu outra atividade laboral? Se afirmativo, o que exerce ou exercia? Quando e onde?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Como advogado, desde 71; é claro que resguardados os impedimentos.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa. já foi indiciado em procedimentos administrativos ou em inquéritos policiais, ou preso e processado alguma vez? Em caso afirmativo, quando, onde e por quê?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu fui preso quando era estudante da PUC de São Paulo, num Congresso de Ibiúna, da UNE. Fui processado pela Auditoria Militar de São Paulo, com várias acusações, e basicamente segregado... O meu processo foi segregado do processo de Ibiúna. E eu fui condenado, por



participar no processo de Ibiúna, a 6 meses de prisão. Cumpri praticamente 9 meses de cadeia.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Perfeito. É verdadeira a informação de que V.Exa., no exercício do mandato Parlamentar, por intermédio do escritório denominado José Mentor, Pereira Mello e Souza Advogados Associados, recebeu a quantia de 120 mil reais de empresas pertencentes a Marcos Valério Fernandes de Souza, realizado em 2 pagamentos iguais de 60 mil reais? O primeiro em data de 29/04/2005, por intermédio do Cheque 00071, Conta 524/5, Agência 4061-9, Banco Itaú S/A; e o segundo por intermédio do Cheque 85.0091/6, Conta 246271, Agência 06432, do Banco do Brasil, cujo titular é a empresa 2S Participações, em data de 27 de julho de 2004.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Duas questões só, Deputado Edmar. Primeiro que quem recebeu o recurso não fui eu, pessoa física. Foi o Escritório José Mentor, Pereira Mello e Souza Advogados Associados, que é uma pessoa jurídica. Segundo, não foi em função da minha atuação parlamentar. Foi em função do trabalho profissional de advogado do meu escritório.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu pediria a colaboração de V.Exa., porque a minha pergunta é absolutamente específica. Eu não estou dizendo que o senhor... Mas nós vamos ter tempo, para a frente...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Veja bem, Deputado Edmar, o escritório, do qual eu sou sócio, prestou um serviço para o Dr. Rogério Tolentino e recebeu 120 mil reais.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor vai ter a oportunidade de especificar isso. Se eu não ensejar nenhuma pergunta a esse respeito, por favor, o senhor anote, Dr. Antônio Mariz, me corrija, e nós e voltaremos ao assunto. Por favor. Eu pediria que nós continuássemos com essa objetividade, porque são várias perguntas...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu só queria fazer, se me permitirem, Deputado Edmar, Presidente, um pequeno registro, em relação à fala de V.Exa. no início, sobre eu ter me referido à CPI do BANESTADO. Eu o fiz porque um dos assuntos do Banco Rural foi tratado na CPI do BANESTADO. Só queria dizer que eu não me sinto acusado neste Conselho por ter sido Relator da CPI do BANESTADO.



O que eu sinto que eu tenho que explicar é a pergunta objetiva que V.Exa. tem feito agora sobre os trabalhos que o meu escritório fez e prestou, no valor de 120 mil reais.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Bom, esse juízo de acusação é de V.Exa. Em momento nenhum eu ensejei isso.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Claro, claro.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu só... Como tive a honra de participar daquela CPMI, quando, à época, o senhor era o Relator, eu me sinto absolutamente à vontade para dizer que foi para a cesta a sessão — mas não é com s-e-x, não; é com c-e-s. Foi para a cesta a sessão.

V.Exa. foi Relator da CPMI do BANESTADO? Se afirmativo, em que período?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu fui Relator da CPI do BANESTADO de junho de 2003 a fevereiro de 2005.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa., na qualidade de Relator da CPMI do BANESTADO, procedeu a diligências envolvendo o Banco Rural? Se afirmativo, como, onde, quando e por quê?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Nós, no início das investigações, estávamos tratando de CC5. Em especial de uma autorização especial que o Banco Central concedeu a 5 bancos, em Foz do Iguaçu: Banco do Brasil, Banco Araucária, BEMGE, BANESTADO e Banco Real. No início dos trabalhos houve uma confusão, se Real ou Rural, logo esclarecida; e depois, algumas informações de que o Banco Rural teria operado em Foz do Iguaçu ou com CC5, sem autorização especial. Esse foi o motivo de termos chamado diretores do Banco Rural na diligência que a CPMI realizou dias 3 e 4 de novembro de 2003, em Belo Horizonte. E eles lá estiveram.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa. poderia informar quando e em que circunstâncias conheceu o Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza? Quando e em que circunstâncias?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu conheci o Sr. Marcos Valério em outubro, meados de outubro de 2003, no Diretório Nacional do PT, em São Paulo, como publicitário que iria realizar serviços profissionais — a sua empresa e ele próprio — na campanha municipal do PT de 2004.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Foi um encontro acidental? Tinha mais pessoas?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, não, foi um encontro agendado.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Ou foi uma reunião pré-agendada?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Foi uma reunião pré-agendada para tratar da campanha de 2004.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA – O.k. V.Exa., quando exercia a relatoria da CPMI do BANESTADO, realizou contatos com o Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza? Se afirmativo, quais as finalidades desses contatos?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar Moreira, durante o período em que eu fui Relator da CPI do BANESTADO, que não foi pequeno — repito: de junho de 2003 a fevereiro de 2005 —, eu me encontrei com muitas pessoas, muitas pessoas. Uma delas foi o Sr. Marcos Valério, para tratar de assuntos da eleição de 2004. V.Exa. deve perceber que, no período de existência da CPI do BANESTADO — junho de 2003 até fevereiro de 2005 —, no meio dela, no período, estava a eleição de 2004, que ocorreu em outubro de 2004.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Mas, Sr. Deputado, aí é que nós temos que começar a desenrolar o novelo, porque contatos, encontros... É muito genérico. Com que finalidade? Foi para a finalidade da CPMI do BANESTADO ou foi para contratação de propaganda política?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu me encontrei 3 ou 4 vezes com o Marcos Valério para tratar da eleição de 2004. Não tem nada a ver com CPI do BANESTADO.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eleição de quem?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eram 5 cidades que o nosso mandato tinha interesse. Eram muitas cidades, mas nós escolhemos 5 para tratar, nesse *pool* que o PT estava organizando: Americana, Casa Branca, Mococa, Lucélia e Marília.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Nesses encontros entre o senhor e o Marcos Valério — o senhor já admitiu —, foi discutida alguma questão envolvendo o Banco Rural ou relativa à CPMI do BANESTADO?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu nunca tratei de CPI do BANESTADO e Banco Rural com o Sr. Marcos Valério.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Nunca?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Nunca tratei de CPI do BANESTADO ou Banco Rural.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Nunca é nunca. V.Exa., na qualidade de Relator da CPMI do BANESTADO, chegou a tomar depoimentos de funcionários do Banco Rural, no dia 3 de novembro de 2003, na cidade de Belo Horizonte? Se afirmativo, o que levou o senhor a ouvir os referidos funcionários da instituição financeira? Vou repetir: no dia 3 de novembro de 2003.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - A CPI do BANESTADO realizou uma diligência em Belo Horizonte para tratar de vários assuntos. Tratou da oitiva de representantes da Mendes Júnior, ex-funcionários; tratou de pessoas ligadas ao futebol; tratou de pessoas ligadas ao mercado paralelo; e tratou de pessoas ligadas ao Banco Rural.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Aliás, aliás, já que nós estamos aí no âmago do assunto, eu fui incluído nessa diligência porque, em relação a Minas Gerais, Belo Horizonte, eu tinha, com certeza, senão uma afinidade, um interesse político regional. E eis que, para surpresa minha, me informaram que não ia mais haver a diligência. E houve. Mas, com certeza, a minha presença não fez, absolutamente, falta nenhuma.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Permita-me, Deputado Edmar, registrar...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor se recorda de que eu fui incluído no...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu me lembro. Mais do que isso, recordo-me de que a subcomissão que é montada nas CPIs não depende do Relator, depende da nomeação pelo Presidente. Nós conversamos sobre isso, inclusive, depois disso.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - É, eu fui cortado da seleção. Tudo bem. Estava contundido.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não pela vontade do Relator, tenha certeza.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não, não. Não estou... Eu falei que eu não fui, apesar de eu ter sido relacionado... Evidentemente, eu manifestei o direito de ir. São detalhes que, a meu juízo, são muito importantes, porque eu estava inscrito para ir e não fui. Tudo bem. Mas não alterou em absolutamente nada. Então, com relação à pergunta, o senhor ouviu os funcionários, dia 3?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Ouvi, ouvi.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor poderia nominá-los?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Nós ouvimos a Presidente do Banco Rural, Kátia Rabelo, e ouvimos o Diretor José Roberto Salgado.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu vou ler o nome das pessoas que o senhor ouviu. Com certeza...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Em relação ao Banco Rural.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - ...o senhor não é obrigado a ...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Em relação ao Banco Rural.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - ...a tê-los de memória. Mas, de repente, o senhor pode concordar com o nome dessas pessoas que eu vou ler. Joel Guedes Fernandes.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - O Joel era funcionário da Mendes Júnior.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - É, mas o senhor o ouviu lá?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, ouvi mais lá. Desculpe-me, mas eu não entendi. Eu ouvi várias pessoas. Eu ouvi funcionário...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Murilo Vale Mendes.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Da Mendes Júnior.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Kátia Rabelo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Do Banco Rural.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - José Roberto Salgado.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Do Banco Rural.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Fernando Toledo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Fernando Toledo é... Trade Link Bank.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Se o senhor não tem certeza, não confirme.



O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu acho que é Trade Link Bank, Deputado Edmar.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Manoel Bernardes.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Manoel Bernardes, ouvimos também, sobre uma outra operação de pedras preciosas, de gemas.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Paulo Roberto Oliveira Bernardes.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - É a mesma coisa. É a mesma coisa.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Deve ser parente. Parente?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - É irmão.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Irmão. Eduardo Marli Martins

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Tem 2 que eram ligados ao futebol e mais um que era empresário. Eu não me recordo o nome.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - E Eduardo Fonseca Santos.

Para facilitar isso, se o Dr. Mariz assim o quiser, isso consta na pág. 545 do relatório da CPMI do BANESTADO. Pág. 545.

V.Exa., antecedendo-se às diligências da CPMI do BANESTADO realizadas na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, em 3 de novembro de 2003, chegou a dizer aos outros membros da CPMI do BANESTADO, inclusive a este Relator, então membro da CPMI... Essa pergunta ficou prejudicada. Foi exatamente pela minha ausência na reunião.

V.Exa., no dia 3 de novembro de 2003, chegou a ter algum contato com o Sr. Marcos Valério ou com alguma pessoa ligada a ele? Se afirmativo, com que finalidade e o que teria sido tratado? Dia 3 de novembro de 2003.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não me recordo de ter tido um encontro com ele no dia 3 de novembro. Diligência...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - É uma data...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Três e 4. Deputado Edmar, a diligência em Belo Horizonte, foi em 2 dias: dias 3 e 4 de novembro.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Só para colaborar, 3 de novembro foi a sua ida a Belo Horizonte.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - E 4 também. Ficamos lá.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Seria naquele dia 30, mas na agenda foi marcado para segunda-feira. Foi no dia 3. Então, a pergunta é se, entre outras pessoas, outras tarefas, o senhor fez contato com o Marcos Valério nesse...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não me recordo.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não fez?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não fiz.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Na agenda apresentada pela Sra. Fernanda Karina Somaggio, ex-secretária...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, só para registrar aqui, eu me reuni com o Marcos Valério no dia 31, em São Paulo.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Nós vamos chegar lá.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Está bem.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Depois, o que faltar, os senhores reiteram para mim. Eu vou agradecer. Eu acho que esgotei todo o assunto, mas se faltar alguma coisa... É porque eu obedeci a uma seqüência. Então, nós vamos lá, voltamos. Então, por favor...

Na agenda apresentada pela Sra. Fernanda Karina Somaggio, ex-secretária de Marcos Valério, existe anotação datada de 30 de outubro de 2003, uma quinta-feira, com os seguintes dizeres: "*J. Mentor, transferir a de amanhã para segunda-feira e ver quando é o assunto Rural*".

Continuando. Conforme relatório da CPMI do BANESTADO, ainda na folha 545, lê-se que, no dia 3 de novembro de 2003, que coincidentemente caiu numa segunda-feira, V.Exa. procedeu à oitiva de funcionários do Banco Rural em Belo Horizonte. Pergunta-se: houve realmente a reunião entre V.Exa. e o Sr. Marcos Valério? Está é a primeira. Segunda: como V.Exa. explica as coincidências de datas, dias, local e atividade da CPMI do BANESTADO em Belo Horizonte com as anotações feitas pela Sra. Fernanda Karina no ano de 2003, quando, naquela época, acredita-se, ninguém poderia prever o escândalo do já conhecido mensalão e suas vertentes?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - A pergunta de V.Exa. quase que me dá a resposta. Realmente, lá não se sabia de nada disso.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Mas eu fiz de propósito, para facilitar.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Obrigado. Veja V.Exa. que eu me reuni no dia 31 com o Marcos Valério, em São Paulo; a diligência, 3 e 4, em Belo Horizonte, da CMPI do BANESTADO, com 3 ou 4 Parlamentares que faziam parte do grupo que foi a Belo Horizonte. E lá se ouviram, como eu disse, várias pessoas: Mendes Júnior, funcionários e diretores, pessoas ligadas ao mercado paralelo, ligadas a times de futebol, um empresário e o Banco Rural. Foi isso que nós fizemos em Belo Horizonte.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu estou repetindo, fazendo “n” *replays* aqui, e depois o senhor vai entender. V.Exa., anteriormente ao seu comparecimento a Belo Horizonte, a serviço da CPMI do BANESTADO, no dia 3 de novembro de 2003, teve algum encontro, reunião ou contato com o Sr. Marcos Valério Fernandes?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu me reuni em meados de outubro com o Marcos Valério, em São Paulo, no diretório nacional. Em meados de outubro.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Onde o senhor o conheceu.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Onde eu o conheci. Antes disso, Deputado Edmar, eu recebi...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor não o conheceu antes disso?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu o conheci em outubro... meados de outubro de 2003, em São Paulo.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Primeira vez?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Antes disso, eu recebi diretores do Banco Rural no meu gabinete, aqui em Brasília.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Ainda na agenda apresentada pela Sra. Fernanda Karina consta anotação de 3 de outubro de 2003 (dois pontos e aspas) : *“Reunião com o Sr. José Mentor às 14 horas”*.

Observa-se que a data da referida reunião corresponde a exatamente um mês antes da oitiva dos funcionários do Banco Rural. Veja bem, nós temos a agenda ali, e o senhor também tem conhecimento. A coincidência, Sr. Deputado, é que um



mês antes, em outubro, o senhor tem uma reunião agendada com o Sr. Marcos Valério, e um mês depois o senhor foi a Belo Horizonte para tratar do mesmo assunto.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, eu recebi diretores do Banco...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Quando eu falo em coincidência... Deixe-me tranquilizá-lo. Coincidência não é oh, não. Coincidência é quando os números são idênticos, as datas são absolutamente pré-aprazadas, não é? Coincidência. Não é no sentido de...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Entendo.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Que coincidência é essa? O que houve?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deixe-me dizer a V.Exa. Eu recebi diretores do Banco Rural no dia 30 de setembro, da mesma maneira que recebi diretores do Banco do Brasil. Aliás, primeiro os do Banco do Brasil, depois os do Banco Rural; 30 de setembro. Essa reunião do dia 30 de setembro, sim, tem ligação com a diligência de 3 e 4, porque eles foram informados. Nessa do dia 30 e em uma em seguida que eu fiz também com diretores do Banco Rural, eu disse a eles que eles oportunamente seriam chamados numa diligência em Belo Horizonte, e foram.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Mas é... Detalhes sobre essa reunião do dia 3 de outubro. Foi uma reunião...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu não tenho registro do dia 3 de outubro com o Marcos Valério.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não tem?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não tenho. Eu tenho um registro com o Marcos Valério, meados de outubro, no banco... no diretório nacional, em São Paulo. Nada a ver com o Banco Rural.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Certo. Mas consta da agenda, e o senhor sabe disso. O senhor tem a agenda...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, eu sei, claro. Aliás, eu...



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não quer dizer, pelo fato de constar da agenda, que tenha havido a reunião, evidentemente. Eu, como não estava lá, não fui e não vi, estou me baseando numa anotação da agenda.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, no dia 3 de outubro eu não me reuni com o Marcos Valério. Eu não o conhecia.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Vamos riscar isso da agenda da Karina, só hipoteticamente.

V.Exa. saberia dizer quando, com qual justificativa e qual o membro da CPML do BANESTADO teria requerido a oitiva do diretor do Banco Rural, Sr. Roberto Salgado, e do Sr. Fernando Toledo? Eles eram representantes da offshore Trade Link Bank, que eventualmente tem como presidente honorário o fundador do Banco Rural. O senhor sabe quem... de quem foi o requerimento?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Foi do Relator. Fui eu que requeri.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Hein?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Fui eu que requeri.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - É, exatamente. Requerimento nº 237.238, de 30 de outubro de 2003, de autoria Deputado José Mentor.

O senhor há de convir que, se o senhor confirmar as anotações que eu tenho, para mim fica melhor. Ficam mais confirmadas.

V.Exa. conhece o Hotel Renaissance, em São Paulo? Se conhece, já estive nesse hotel. Poderia dizer com quem, em que ocasião e o que fora tratado? Olha, isso aqui é uma pergunta de uma... eu diria, de uma intimidade. Mas, com certeza, eu estou me referindo a esses fatos pré-agendados, não é? Sem nenhuma...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não tem problema. Eu não estive com o Marcos Valério no Hotel Renaissance dia nenhum, dia nenhum. Digo mais a V.Exa., Deputado Edmar...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Mas, o senhor esteve lá? O senhor conhece o hotel?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, o Hotel Renaissance, em São Paulo, todos conhecem. É muito conhecido. Mas veja V.Exa. o seguinte, só para deixar V.Exa. bem informado: um dos casos que a CPI do BANESTADO teve, dos mais rumorosos — eu fiquei, acho, uns 20 dias, como a gente fala, apanhando



na mídia —, foi exatamente porque em agosto, julho ou agosto de 2003, eu determinei que a Assessoria do BANESTADO fizesse um levantamento, que foi logo em seguida ao vazamento que se deu, do Sr. Beni Parnes, que era diretor do Banco Central e ex-banqueiro, ex-operador e executivo de bancos. E eu dei uma orientação para a CPI que levantasse todos os diretores do Banco Central, todos os banqueiros que tinham operado com CC5. Foi em julho, agosto de 2003...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Deputado...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - ...com valores superiores... Só para V.Exa. entender, porque me pareceu uma relação importante para V.Exa. lembrar isso.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Objetivar também, por favor, para não...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Exatamente. E com valor superiores a 80 mil reais. Valores superiores a 80 mil reais, que é o critério da Receita Federal. E nós localizamos, Deputado Edmar, 94 banqueiros e operadores de banco que tinham CC5. E nós quebramos o sigilo fiscal desses 94 dirigentes. Essa notícia foi vazada para a imprensa 1 ano depois, 1 ano depois. E eu fiquei 20 dias apanhando na mídia, dizendo que eu estava fazendo devassa, que eu estava fazendo banco de dados etc. e tal. O dono do Banco Rural é um dos 94.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Já que nós saímos do trilho, houve um absurdo na CPMI do BANESTADO, Nelson Trad, uma agressão. Eu acho que pegaram aquelas páginas amarelas antigas — lembra daqueles catálogos? — e foram doar ao Zé. Quebraram mais de mil e tantos sigilos fiscal, bancário e telefônico. E isso, hoje, eu não sei com quem anda, porque, amanhã, se quiser ver lá o do fulano de tal ,está fácil. Então, eu acho um absurdo essa falta de critério. Isso é uma devassa na intimidade das pessoas, das empresas. Eu sou a favor de que se quebre o sigilo bancário, fiscal e telefônico, evidentemente, desde que haja um motivo absolutamente especificado. Mais de mil, o senhor sabe disso.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - V.Exa. me permite uma informação sobre isso, Deputado Edmar? Eu vou lhe dizer: foram 1.207, 1.200 sigilos. E eu digo a V.Exa. da seguinte maneira...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu fui econômico para não errar.



O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Naquela ocasião, como fui eu que dei o parecer ou solicitei cada um deles, eu os tenho todos mais frescos na memória. E eu digo a V.Exa., como disse naquela ocasião. Eu indaguei na CPI e pela imprensa: me digam — quem quiser — qual o sigilo fiscal, bancário e telemático que eu dei parecer favorável ou solicitei, que eu não devia ter pedido? Peguem a lista, quem quiser.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Deputado, vamos...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Só para terminar, Deputado, porque isso me parece uma informação relevante. Eu disse: peguem a lista, qualquer membro da CPI, Presidente Antero, qualquer um, me digam qual o sigilo que eu dei parecer favorável que não era para ter sido solicitado, que eu justifique o fundamento por que pedi. Até hoje não tive um, nenhum. Dos 1.207 sigilos que eu dei parecer favorável — bancário, fiscal e telefônico —, nenhum. Aliás, o único sigilo que eu votei contra e perdi foi uma barbaridade, que foi quebrar o sigilo bancário de uma pessoa sem nenhum indício até aquele momento.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Deputado, veja bem, nós estamos voltando novamente ao hotel sem ter ido. Isto é que é interessante: voltar sem ter ido.

V.Exa., no dia... Agora estou especificando o dia. V.Exa., no dia 31 de outubro de 2003, numa sexta-feira, estive no Hotel Renaissance, em São Paulo? Se afirmativo, com quem estive e qual foi o assunto tratado? Agora, eu estou falando dia... a data, a data.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - As minhas anotações não dão notícia de nenhum encontro no Hotel Renaissance, no dia 31, Deputado Edmar. Eu já afirmei isso. Eu não tenho notícia de ter estado com ninguém lá.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Tudo bem, eu estou perguntando. Mais ainda: V.Exa., no dia 31 de outubro de 2003, encontrou-se com o Sr. Marcos Valério em São Paulo? Se afirmativo, onde e qual foi o assunto tratado?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu me encontrei, no dia 31 de outubro de 2003, com o Marcos Valério no meu escritório, às 10 horas da manhã.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - E qual o assunto tratado?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - A campanha, a viagem...



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Se é evidentemente dentro de suas reservas profissionais, da sua pessoa jurídica.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Campanha eleitoral de 2004, cuja viagem aconteceu em novembro.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa., no dia 31 de outubro de 2003 — olha que é a mesma data, hein? —, sexta-feira, esteve com o Sr. Delúbio Soares, ex-Tesoureiro do PT, no Hotel Softel ou em outro local em São Paulo? Se afirmativo, o que foi tratado?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Qual é a data, Deputado? O mesmo 31?

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - A data é 31 de outubro de 2003.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu não tenho de cabeça um encontro com Delúbio. Posso verificar se eu tenho algum registro. Eu não estou dizendo que não estive com ele, porque eu não tenho como saber aqui agora.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Mas não esteve em outubro?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu não me lembro se em outubro de 2003 eu estive com o Delúbio. Eu me encontrei com o Delúbio várias vezes. Não sei se nesse dia... Não tenho essa lembrança. Mas posso ter estado como posso não ter estado. Eu não sei.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Tudo bem. O Sr. Marcos Valério Fernandes já esteve em seu escritório de advocacia? Se afirmativo, quando e para quê?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Já esteve. Foi no dia 31 de outubro de 2003, às 10 horas da manhã, tratando da campanha de 2004. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Você tem isso aí? Coincidentemente, antecedendo a data de 3 de novembro de 2003, quando aconteceu a oitiva dos funcionários do Banco Rural, em Belo Horizonte, pela CPMI do BANESTADO, há 3 anotações na agenda apresentada pela Sra. Fernanda Karina, com os seguintes dizeres: *“Trinta de outubro de 2003, quinta-feira. J. Mentor. Transferir a de amanhã para segunda e ver quando é o assunto Rural”*. Segunda anotação: *“Hotel Renaissance, 15h, sala 4, pessoas com café”* — menos, você já falou que não bebe, menos para você — *“pessoas com café com José Mentor”*. E



tem uma anotação aqui, nesse mesmo dia e hora: *“Ideal para a pessoa do banco”*. O senhor confirma essa agenda?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu não tenho o registro dessa agenda. Aliás, na agenda da Karina está escrito também Banco do Brasil, BB, embaixo. Tem uma anotação escrita BB.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Tem. Está lá. Olha lá.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Tem o nome. Tem o nome, entre parênteses: “BB”, Banco do Brasil.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - E esse é o ideal? *“Ideal para a pessoa do Banco”*. Tem idéia?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu não tenho idéia, Deputado Edmar. Eu não tenho. A agenda é da Fernanda Karina. Eu não sei o que é.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Doutor, realmente a gente aqui tem que fazer um exercício de...

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - É, tem. Faz uma ginástica.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - A posição é aquele cara crachá que a Globo faz todo dia, mas a gente tem que fazer esse exercício de cabeça aí. Não tem jeito. Faz de conta que nós estamos assistindo a uma partida de tênis.

Dia 31 de outubro, numa sexta-feira, nós temos a seguinte anotação na agenda. “Marcos” — eu entendo Marcos Valério —, “Pampulha/Congonhas, 8:15”, o valor. Depois, novamente, *“Congonhas/Pampulha”*, passagem aérea de Pampulha, em Belo Horizonte, ao aeroporto de Congonhas. *“Doze horas, Delúbio, Sofitel”*. *Dez horas, Zé Mentor*”. Então, a leitura nossa, que eu faço, e gostaria de saber a resposta de V.Exa., é que foi uma passagem, uma reserva para o Marcos Valério da Pampulha para Congonhas, e ele tinha 2 compromissos em São Paulo: às 12h com Delúbio e às 10h com o Deputado José Mentor, dia 31 de outubro de 2003. Houve essa reunião?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Ele esteve comigo no dia 31, no meu escritório. Ele esteve comigo no meu escritório nesse dia. O assunto era a campanha de 2004 e a viagem que fizemos em novembro.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Dr. Antônio Mariz, até em respeito a V.Exa. e humildemente tomando os seus apertes como ajuda, o senhor, por parte desse Relator, o senhor pode fazê-lo e eu ficarei...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não, desculpa. Eu levarei isso com certeza como um apoio, uma ajuda de V.Exa. e até mesmo um aprendizado para mim.

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - Isso nunca. Eu apenas falei alto no sentido de que essa pergunta que V.Exa. fez agora já tinha sido feita. Só isso.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Às vezes, a repetição... Como é que diz? Água mole em pedra dura tanto faz até que fura. Às vezes a repetição leva a uma resposta, não é? Mas a intenção não é essa.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não, não, não, a intenção não é essa. A intenção não é essa. *(Pausa.)* Muito bem. Os Requerimentos 237 e 238...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não, isso aqui já não motiva muito, não é? Eu, se não tiver uma ajuda, a coisa fica pior ainda. Os Requerimentos, Sr. Deputado, 237 e 238, de autoria de V.Exa.... Requereu a oitiva de Roberto Salgado e Fernando Toledo, coincidentemente — esse coincidentemente é meu e há segundas intenções nele, Dr. Antônio Mariz —, coincidentemente, na data em que aparece o nome desse representado na agenda da Sra. Fernanda Karina Somagio, Secretária do Sr. Marcos Valério, da seguinte forma: “*J. Mentor. Transferir para Miami, 31 para dia 3, e ver quando é o assunto rural*”. Pergunta-se: trata-se de mera coincidência? V.Exa., como Relator da CPI do BANESTADO, utilizou-se dos requerimentos para advertir de algo os diretores do Banco Rural?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, eu não tenho aqui de cabeça a data dos requerimentos, mas eu acho que são anteriores. Eu tenho essa impressão, porque os requerimentos foram aprovados na CPI do BANESTADO para poder fazer a diligência dos dias 3 e 4 de novembro. Portanto, eles devem ser anteriores à data, com certeza. Até talvez fosse o caso de juntar esses requerimentos para nós verificarmos essa questão.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Se o representado tem conhecimento de que as empresas SMP&B e DNA Participações, ambas de propriedade do Sr. Marcos Valério, teriam envolvimento com o Banco Rural em supostas evasões de divisa e lavagem de dinheiro?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Nunca fui informado dessa situação. As notícias recentes da imprensa — o Delegado Falcão inclusive se referiu a esse fato —, depois das notícias dos jornais últimas, havia a investigação da força-tarefa sobre essas duas empresas. Na CPI do BANESTADO não houve qualquer investigação sobre qualquer empresa de *marketing*. Aliás, estou juntando hoje a declaração do perito Marcion, que é da Polícia Federal e que trabalhou conosco durante quase o tempo inteiro da CPI do BANESTADO e que ele afirma exatamente essa situação. Nunca recebeu nenhuma orientação para esse tipo de investigação, nem que proibissem a investigação.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Segundo informações atribuídas ao Delegado de Polícia Federal João Francisco de Castilho Neto, o famoso Dr. Castilho, conforme divulgado pelo *site* Deu no o Estado de São de Paulo: “Os resumos de ordem de pagamento que apontam as remessas de 421 mil, 850 e 19 pela DNA Propaganda e 769 mil, 575 e 39 pela SMP&B Publicidade, ambas de propriedade do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, foram enviados em agosto de 2003 pelo Promotor Distrital de Nova Iorque Robert Morgenthal à CPI do BANESTADO, que investigou o esquema da Beacon Hill, afirmando ainda que precisa investigar o Banco Rural”.

Pergunta-se: V.Exa., como Relator da CPMI do BANESTADO, considerando que procedeu à audição dos funcionários do Banco Rural em 3 de novembro de 2003, ou seja, 2 meses após ter recebido aquelas informações, inclusive que mencionavam as empresas do Sr. Marcos Valério em esquema de evasão de divisas, lavagem de dinheiro, o que teria feito, além do suposto contato com aquele empresário, conforme mencionado pela Sra. Fernanda Karina?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, posso...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Então, o senhor teve acesso, teve a denúncia. A pergunta: além do suposto contato, que providência foi tomada?



O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, por favor, o Delegado Castilho falou isso quando?

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O Delegado Castilho, conforme divulgado pelo *site* Deu no *O Estado de S.Paulo*. Deve ser o nome do *site*.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Sabe quando é isso?

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - A data aqui... Não. A data da publicação eu não tenho.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu vou dizer, então, a V.Exa. como é que eu soube desse assunto.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Mas eu tenho documentos. No *site* tem tudo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu vou lhe dizer quando é que eu soube desse assunto.

No depoimento do Marcos Valério na CPI dos Correios, o Senador Álvaro Dias perguntou ao Marcos Valério sobre remessas para o exterior. E ele disse que tinha documentos da força-tarefa de Curitiba nesse sentido, que empresas do Marcos Valério teriam feito remessas para o exterior. Foi quando eu tive notícia disso, e precedeu alguma repercussão. Eu quero dizer a V.Exa., primeiro, que quem conseguiu as bases de dados da *Beacon Hill*, nos Estados Unidos, com o Morgenthal, foi a CPI do BANESTADO. Estavam lá o Presidente Antero Paes de Barros; o Vice-Presidente, Rodrigo Maia; o Dr. Hélio, hoje é Prefeito de Campinas, e o Relator, que sou eu. Estávamos presentes lá. Nós é que argumentamos. E a proposta, Deputado Edmar, que resultou na obtenção do sigilo, particularmente, foi feita por este Relator, enquanto Relator.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O.k.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Veja só mais um detalhe: o que consiste a *Beacon Hill*? É uma base de dados. A CPI recebeu do BANESTADO a do *Beacon Hill*, MTB, *Merchants Bank*, Safra, várias bases de dados. Sabem quantas operações, no total, nós tínhamos? Um milhão e seiscentas mil operações. Sabe quantas pessoas jurídicas e físicas? Seiscentas mil pessoas físicas e jurídicas. Então, se eu pegar uma base de dados... Às vezes, a gente pensa que pegou a base de dados, bota no computador, aperta o botão, está tudo... Não é assim. Tem



de limpar a base de dados, tem de achar o que é... Às vezes, está anotado assim: DNA. O que é DNA? DNA pode ser aquela coisa do sangue. É outra... Não quer... Então tem que saber o que é. Não é botar no computador, apertar o botão e vem tudo pronto. Não é assim. Os peritos trabalharam exaustivamente. Vou dizer mais para V.Exa., mais — V.Exa. estava lá e votou favoravelmente —: o Relator da CPI do BANESTADO fez um requerimento, e a CPI autorizou que ele pudesse requisitar informações e documentos de qualquer pessoa jurídica e física. O perito Marcion — está na declaração dele —, por minha orientação, fez um estudo separando, por ramos de atividade, empresas e pessoas, para nós casarmos os dados. Esse requerimento, Deputado Edmar, infelizmente, o Senador Antero não assinou nenhum.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Deputado, vamos em frente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Veja, eu estou lhe dando só mais informação. Podia ser que as empresas de *marketing* pudessem ter sido investigadas. A DNA, SMP&B, Duda Mendonça não foram, não foram. Então, eu desconheço. Soube através do depoimento do Marcos Valério para a resposta à pergunta do Senador Álvaro Dias. Depois disso, a Dona Fernanda Karina falou que ele fez um depoimento na Polícia Federal, em Belo Horizonte, sobre remessas para o exterior. É essa a notícia que eu tenho.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu quero, até *a priori*, de certa forma, justificar aos Srs. Conselheiros e Sras. Conselheiras. Pode parecer, à primeira vista, que houve um desvio significativo do assunto focado, do objeto da investigação. Primeiro, no próprio relatório inicial do Deputado José Mentor, S.Exa. já explicou as afinidades e as interligações que tinham esses assuntos, porque o nosso assunto, realmente, tem antecedentes que, para explicá-lo, justificá-lo, ou não, com certeza tornam-se necessários todos esses antecedentes, considerando que o fato apurado se deu à época em que o nobre Deputado José Mentor era o então Relator da CPMI do BANESTADO, e envolvia Marcos Valério, hoje conhecido aí popularmente como “valerioduto”.

Então, eu estou justificando por que nós perdemos a trilha, mas não perdemos a bússola. Nós estamos no caminho, correto?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Desculpa.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa., quando da oitiva do Sr. Roberto Salgado, Diretor para Assuntos Internacionais do Banco Rural, afirmou que a Relatoria da CPMI do BANESTADO iria pedir a extensão do sigilo aos dados do Banco Rural — folha 22 das notas taquigráficas. V.Exa. pediu a quebra do sigilo do Banco Rural? Se afirmativo, quais os resultados obtidos? Se negativo, o que teria levado V.Exa. a não pedir a quebra do sigilo do banco?

Então, na oitiva do Sr. José Roberto Salgado, o senhor ia fazê-lo, ia pedir, depois, ato contínuo, o senhor não pediu ou pediu?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Veja, Deputado Edmar, acho que nas próprias notas taquigráficas deve estar registrado que o próprio Banco Rural abriu o sigilo. Os funcionários especializados da CPI do BANESTADO, 2 deles, estiveram, se não me falha a memória, em duas ocasiões em Belo Horizonte, na Manoel Bernardes e no Banco Rural, examinando os documentos. Foi assim que se procedeu.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Certo. Permita-me apenas uma ponderação...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Pois não.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Ninguém abre o sigilo espontaneamente. Pode abrir um pouquinho, um pouquinho só. Quebra de sigilo...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Mas quais eram os assuntos...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Essa espontaneidade de vou abrir minhas contas, isso não existe. É igual a algumas doações. Doação é um ato de dar, doar, espontâneo, unilateral. Tem doação que é feita sob vara — eu nunca vi isso, mas é o caso da quebra do sigilo.

Então, o senhor não o fez porque o Banco, de iniciativa dele...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Vamos precisar qual é, porque nós não podemos tratar...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - É o que eu entendi da sua resposta.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Exatamente, mas eu queria então completá-la. Porque nós não podemos tratar genericamente um assunto depois deixar o que é específico sem explicar o genérico. O que nós estávamos investigando lá? Qual era a informação que se tinha? Se o Banco Rural tinha ou não



autorização especial para operar em Foz do Iguaçu, ou com reais, dinheiro oriundo do Paraguai, reais oriundos do comércio da fronteira seca. Esse foi o objeto inicial da oitiva do Banco Rural. Depois disso se localizou operações do Banco Rural com os chamados chequinhos — não sei se o senhor se lembra disso —, cheques menores de 10 mil reais, que não necessitavam identificação. Alguns operadores no mercado CC-5, como o valor acima de 10 mil reais era obrigado a identificar, operavam com 9.999, para fugir da identificação. Essa investigação nós fomos fazer no Banco Rural. Havia uma outra investigação de utilização de cheque administrativo por parte do Banco Rural, com depósito em CC-5. Essa investigação foi feita pelos investigadores da CPI do BANESTADO. E, veja, Deputado Edmar, esses dados sigilosos foram colocados à mostra para a CPI do BANESTADO.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Deputado.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Para concluir, não se quebrou o sigilo do Banco Rural, nem o sigilo do Banco do Brasil, nem o sigilo do Banco Itaú. Isso não se quebrou, de ninguém, porque isso ia atingir não só o Banco Rural, mas todos os clientes do Banco Rural. Essa operação não foi feita com nenhum banco em atividade, com nenhum banco em atividade, porque isso teria repercussões no mercado, e não tinha objeto na investigação. Por que nós iríamos quebrar o quê? O que a CPMI investigava? Transações internacionais. Essas investigações, com CC-5, foram investigadas.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Deputado, eu entendo até esse preciosismo de detalhe. Em seu lugar, eu também o faria, mas eu quero lhe pedir mais uma vez objetividade. Então, eu vou lhe afirmar o que eu entendi. O senhor não quebrou o sigilo do Banco Rural, porque, de iniciativa deles, leia-se espontaneamente, eles o fizeram, e o senhor se julgou por satisfeito. Correto? Essa é a resposta?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Essa é a resposta, naquilo que nós estávamos investigando.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Obrigado. Essa é a resposta. É um caso raro, mas com certeza o Banco Rural está de parabéns por, espontaneamente, abrir a caixa-preta.



Segundo a Sra. Kátia Rabelo, Presidente do Banco Rural, em depoimento à CPI Mista dos Correios, o Sr. Marcos Valério era tido como um facilitador, um nome que dá margem a uma porção de sinônimos. Facilitador do Banco Rural durante os trabalhos da CPMI, principalmente quando da oitiva de funcionários daquele banco. O Sr. Marcos Valério teria procurado V.Exa., especificamente, para esse tipo de intermediação, conversa ou sei lá?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, quem me solicitou receber diretores do Banco Rural foi o Deputado João Magno, do PT de Minas Gerais. Ele já confirmou isso em depoimentos que prestou. Eu não falei com o Sr. Marcos Valério sobre o Banco Rural.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O João Magno tinha relações com o Banco Rural, é isso? Era amigo do pessoal?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - É conhecido do Banco Rural e meu pediu... Mas nem precisaria o Deputado João Magno pedir. O Banco do Brasil não pediu através de nenhum Deputado, e eu atendi; o Banco Itaú também não, e eu atendi. Não precisaria... Qualquer pessoa que procurou o Relator da CPI do Banestado foi atendida. Não tem ninguém que não foi. Todos foram atendidos.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O que especificamente o Deputado João Magno lhe pediu?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Se eu poderia receber representantes do Banco Rural. Eu disse que poderia receber, e marcamos o dia.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Para que finalidade?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Para falar sobre a CPI do Banestado.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Onde foi isso?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - No meu gabinete.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Ah, no seu gabinete.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu o recebi, a primeira vez, Deputado Edmar, no dia 30 de setembro.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Tudo bem. Houve um pedido do Deputado, e o senhor atendeu. Absolutamente normal.

V.Exa. já esteve com a Sra. Kátia Rabelo? Em quais circunstâncias, onde, quando e para quê?



O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Que tenho registrado, no dia da audiência, em Belo Horizonte. Ela foi depor e declinou que era nova no banco, que os fatos que ela deveria depor eram anteriores e indicou esse diretor, José Roberto Salgado, para fazê-lo e foi ouvido.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - É. Exatamente por ocasião dessa oitiva, lá no dia 3 de novembro.

V.S^a confirma que teria feito contato telefônico com o Sr. Marcos Valério, quando Relator da CPMI do BANESTADO, e determinado a ele que destruísse documentos, conforme afirmado pela Sra. Fernanda Karina? Se afirmativo, esses documentos se referem ao Banco Rural e poderiam ser encontrados em razão de eventual pedido de quebra de sigilo ou expedição de mandado de busca e apreensão? É o que disse a Fernanda Karina.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, a Fernanda Karina, sobre esse assunto, falou 5 coisas diferentes. Uma delas é essa que está aí. Ela falou primeiro que tinha picotado as pastas, e não falou o nome de ninguém. Depois ela disse que aconteceu alguma coisa ...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor repudia isso veementemente? É isso? O.k.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Com toda veemência. Eu não falei com o Marcos Valério sobre o Banco Rural, que dirá pastas, que eu nem sabia se existiam.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O.k. V.Exa. conhece o Sr. Rogério Lanza Tolentino? Sabe dizer quais as relações entre o Sr. Marcos Valério?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu conheci o Dr. Rogério Tolentino como advogado do Sr. Marcos Valério. No mesmo dia que eu conheci o Sr. Marcos Valério, eu conheci o Dr. Rogério Lanza Tolentino. Foi-me apresentado como advogado dele.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sabia das relações, não?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Advogado dele.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Só advogado. *(Pausa.)* Isso aqui é uma leitura boa, principalmente para quem está com sono. A CPMI dos Correios, conforme divulgado pelo jornal *Correio Braziliense* do dia 4 do 11, teria descoberto



que a empresa DNA, do empresário Marcos Valério, recebeu do Banco do Brasil, no dia 12 de março de 2004, para publicidade da VISANET, 35 milhões de reais, tendo investido 25 milhões em 22 de abril para o BMG e 10 milhões tendo a empresa Tolentino & Melo Associação Empresarial, da qual são sócios Marcos Valério e Rogério Lanza Tolentino. Eles são sócios. Tomando conhecimento de que eles são sócios.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Agora? Não? No dia 26 do mesmo mês, tomaram por empréstimo a quantia de 10 milhões. Perguntas: quais as relações do Sr. Rogério Lanza Tolentino com o Partido dos Trabalhadores à época, evidentemente? Como V.Exa. explica ter recebido, por intermédio de seu escritório de advocacia, do Sr. Rogério Lanza Tolentino, o cheque já descrito, 0071, da Agência 4071, do Banco Itaú, dia 29 de abril de 2004, exatamente 3 dias após aquele ter transferido para a conta de sua empresa o valor correspondente a 10 milhões? Veja bem, com certeza, 60 mil reais para quem recebeu 10 milhões... Eu não estou fazendo a comparação de números, de números. Absolutamente, não representa... Esses 10 milhões representam muito pouco. Eu estou fazendo aqui o comparativo de datas. Seriam correspondentes a honorários para consultoria de como a verba do Banco do Brasil poderia ser gasta pela empresa de publicidade do Sr. Marcos Valério de Souza. O senhor concorda?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não. Acho que são coisas totalmente diferentes, Deputado Edmar. Até onde estou informado, e o Dr. Tolentino, na declaração, esclarece um pouco mais isso, eu também percebi essa informação pelos jornais. Primeiro que Tolentino & Melo Assessoria Empresarial é uma empresa. Rogério Tolentino & Associados é outra empresa. Quem tomou o empréstimo foi Rogério Lanza Tolentino & Associados, não foi Tolentino & Melo Assessoria Empresarial.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - São pessoas jurídicas distintas...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Isso. Exatamente.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - ... porém com os mesmos sócios, correto?



O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Correto. Só que eu não recebi nenhum pagamento de Rogério Lanza Tolentino Advogados Associados. Eu recebi o primeiro pagamento de pessoa física, Rogério Tolentino, e a segunda de 2S. Faturei, o serviço do escritório faturou para Tolentino & Melo Assessoria Empresarial. São 2 coisas totalmente diferentes. E ele diz, na informação dele, que não tem nenhuma relação a ser colocada com o empréstimo efetuado no Banco BMG, que, aliás, a imprensa muitas vezes noticiou que fosse Banco Rural.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa., como advogado, sócio do Escritório de Advocacia da Capital Paulista, prestou algum tipo de trabalho na área jurídica para as empresas do Sr. Marcos Valério, quando de sua contratação pelo Banco do Brasil para divulgação da VISANET?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Nunca. Sobre esse aspecto, desconheço.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não prestou?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Sobre a assessoria da VISANET não tem a menor relação. Que eu saiba, não tem a menor relação.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Seu escritório não deu nenhum tipo de assessoria ao Marcos nesse sentido?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, não.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Por isso que nós temos que checar todas as notícias da imprensa, da *Folha*, do outro, do outro, até... V.Exa., na condição de Deputado governista, interferiu na contratação da empresa DNA, de propriedade do Sr. Marcos Valério, pelo Banco do Brasil, para a divulgação da VISANET, especialmente junto ao Sr. Henrique Pizzolato?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Em hipótese alguma. Nunca tratei desse assunto.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Em hipótese alguma. (*Pausa.*) Vou fazer uma economia aqui de tempo e espaço. V.Exa. confirma que, na qualidade de Relator da CPMI do BANESTADO, não compareceu à reunião marcada para o dia 9 de dezembro de 2004 para apresentação do relatório, sob a alegação de que houve problemas para imprimir o relatório. Esse dia, eu estava lá esperando. Foi exatamente... O senhor pode conferir... Ficamos sem almoço... Tudo bem, vamos



chegar lá. Se afirmativo, houve, por V.Exa., supressão de nome de pessoas naturais e jurídicas do relatório em sua primeira versão?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, o problema...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Vou terminar, vou terminar, por favor.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Desculpe, desculpe...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Isso aí não é novidade, o Relator pode tudo. Ele pode até não conseguir aprovar nada do que ele escreveu, mas ele pode tudo. O Relator pode tudo. Alguém teria solicitado a V.Exa. ou pressionado V.Exa. para retirar ou incluir nomes no relatório da CPMI do BANESTADO? O senhor chegou atrasado... O senhor sabia a que horas era a reunião?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu vou me lembrar aqui. Deixa eu falar do que eu me lembro, depois, V.Exa., que tem melhor memória do que a minha, pode alertar-me.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não, não tenho...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Veja V.Exa. o seguinte: o senhor sabe por que nós não conseguimos apresentar o relatório no dia 9? Porque o Congresso não conseguiu rodar o número de relatórios. Veja V.Exa...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Este Congresso não trabalha...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - E olhe, aqui eu quero fazer um registro, se V.Exa. me permitir. O esforço e a dedicação da assessoria que nós tínhamos da Câmara e dos órgãos que nos foram cedidos — Banco Central, Banco do Brasil — era uma coisa impressionante. Eu fiquei, realmente, abismado com o empenho e a dedicação desses funcionários. Viraram noites e noites, e garanto a V.Exa., porque eu estava junto.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Os funcionários da administração...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu vi porque eu estava junto, Deputado Edmar. Eu vi porque eu estava junto.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - E não é do Senado, não.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Nós só não conseguimos entregar no dia 9 porque infelizmente o Congresso — porque aí nós tentamos no Senado e na Câmara — não conseguiu rodar...



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Mas eu vou chegar lá, para falar por que ainda não entregou.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, o que eu me lembro é isso. É a minha lembrança. E, aliás, entregamos dia 14, não é, Deputado Edmar?

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Veja bem, então, com relação aos funcionários, eu também quero fazer justiça a toda a administração dos funcionários da Câmara dos Deputados...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, só para completar: entregamos dia 14 o relatório.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Então, dia 9... Não entregou, ficamos lá, todo mundo naquela expectativa. Tudo bem. V.Exa., no dia 14 de dezembro de 2004, reuniu-se com o ex-Ministro e ex-Deputado José Dirceu? Dia 14 de dezembro de 2004.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Relator, Sra. Presidenta...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Pois não...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Ann Pontes) - Pois não, Deputado Jairo.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Peço desculpas, mas acho que uma parte da indagação não foi atendida, se houve pressão para excluir nomes e tal.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, eu não recebi nenhuma pressão, Relator Edmar Moreira. O único motivo de não ter sido entregue o relatório no dia 9, e sim no dia 14, foi a impossibilidade material de tê-lo pronto na quantidade para os membros da CPI.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O nobre Deputado Jairo Carneiro veio ao meu socorro. Muito obrigado. Com certeza, eu aventei 2 hipóteses e só foi justificada uma. Uma, que foi a impossibilidade material, de rodar, etc., e a segunda, acerca da pressão. Não houve pressão?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, nenhuma vez.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Muito bem. V.Exa., no dia 14 de dezembro — acho que foi o dia que saiu o relatório —, reuniu-se com o ex-Ministro e ex-Deputado José Dirceu? Se afirmativo, do que trataram?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, eu não tenho essa lembrança, desculpe-me.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Dia 14... Até para tentar ajudar, desculpe a minha pretensão...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, pode ser, posso até ter me reunido...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - ...no apartamento dele?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - De forma alguma. Não me lembro, não me lembro, não me lembro...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não lembra... não lembra...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não me lembro, não me lembro. Mais ainda que isso: olha, não me lembro; com toda franqueza, não me lembro. Posso ter me reunido... No apartamento, com certeza, não foi. Se me reuni, foi no Palácio. Agora, se tivessem feito qualquer pressão sobre mim dia 14, como é que eu iria mudar o relatório dia 14?

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa. afirma que se atrasou por aproximadamente 2 horas — não foram 2 horas, foram 2 horas e 15 minutos, mas tudo bem — para a reunião da CPMI do BANESTADO, no dia 14 de dezembro de 2004, para a apresentação do relatório. O senhor poderia dizer o motivo desse atraso, tendo em vista que todo o material estava praticamente no local — hoje eles batizaram lá de “batcaverna”.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado, eu tenho comigo... eu já falei isso outro dia para algumas pessoas. Eu achava de uma riqueza monumental se o Congresso Nacional fizesse a CPI da CPI do BANESTADO. Garanto a V.Exa. que esta Casa iria enriquecer se fizesse... Eu me coloco à disposição, sou o primeiro a assinar a CPI da CPI do BANESTADO, porque muitas coisas aconteceram que merecem atenção. Eu, inclusive, apresentei um projeto, Deputado Edmar, no meu relatório — porque, como não foi votado, não pôde ser da CPI —, mas eu o apresentei pessoalmente para corrigir distorções, para impedir que outras CPIs cheguem a resultados iguais à do BANESTADO, ou seja, sem votar relatório, consertando mecanismos de direção, de Presidente, de Relator, etc.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Deputado...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu lhe digo assim: o relatório da CPI do BANESTADO... o primeiro relatório da CPI do BANESTADO não sofreu



modificações por qualquer tipo de pressão. O relatório segundo que apresentei, em prazo para ser votado, considerou alterações com base no voto em separado do Presidente Antero, que eu acolhi em parte, e em sugestões de vários membros da CPI do BANESTADO — algumas eu acolhi integralmente, outras em parte, outras eu não acolhi. O segundo relatório sofreu alterações em função das sugestões apresentadas.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Veja bem, o senhor já falou que não houve pressão. O atraso houve, plenamente justificado. Agora... E houve supressão?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Quando? Do primeiro para o segundo?

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - É.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Sim. Do primeiro para o segundo houve alterações de vários tipos. O senhor quer ver, eu tenho aqui um apanhado que posso lhe dar...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não, eu vou chegar lá.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Aí, o senhor poderá ser mais específico. V.Exa., no papel de Relator da CPMI do BANESTADO, sofreu alguma influência ou pressão do diretório do seu partido?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Na CPI do BANESTADO? No relatório? Em hipótese alguma.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não sofreu?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Em hipótese nenhuma, Deputado Edmar. Em hipótese alguma. Eu vou lhe dizer uma coisa: antes do relatório, antes de entregar o relatório, eu consultei algumas pessoas. E vou lhe dizer quais foram: consultei o ex-Presidente da OAB Federal Rubens Approbato — porque o Dr. Busato estava fora —, e eu o consultei para 2 assuntos. O primeiro, uma decisão difícil do Relator. E eu, como advogado, tinha uma inclinação que era contrária ao que seria o clamor da sociedade e o interesse de uma parte da imprensa, que era a de divulgar 1,6 milhão operações sem ter feito investigação total. Quer dizer, era divulgar 600 mil pessoas jurídicas e físicas sem ter feito a triagem adequada para saber quem era culpado e quem era inocente. Consultei o Dr. Rubens Approbato na sede federal da OAB, em Brasília, e consultei D. Geraldo Majella, da CNBB, em



Salvador, pelo mesmo motivo. Olha, eu fui pedir apoio. Eu não vou poder dar a resposta que o clamor social pede na CPI do BANESTADO. Não vou divulgar sem ter feito a investigação, colocando inocentes junto com culpados. Não vou fazer. Fui pedir apoio da OAB e da CNBB, e os 2 deram apoio para isso. E o resultado está escrito lá. Eu escrevi na CPI do BANESTADO essa decisão e a cumpri no relatório.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa. confirma a informação de que solicitou uma sessão legislativa da Câmara dos Deputados à confecção do relatório da CPMI do BANESTADO, e que, ao analisá-lo, recomendou a retirada de 100 páginas que se referiam ao Banco Rural, conforme publicado na revista *Veja*, no dia 27 de julho de 2005? A *Veja* publicou que houve aquele relatório prévio, em conjunto com a assessoria, e, segundo a *Veja*, o senhor teria determinado que se retirassem 100 páginas que se referiam, especificamente, ao Banco Rural. Publicação do dia 27 de julho de 2005.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, eu, algumas vezes, quando leio a *Veja*, prefiro que ela enxergue, porque está difícil assim. Primeiro, porque o relatório do Relator decidiu, sobre inúmeros casos, pela conveniência, oportunidade de incluir ou não. Eu digo a V.Exa. que existem dezenas de casos que não foram incluídos por decisão do Relator — dezenas. E todos eles, como constam do relatório... E eu peço a V.Exa. que também me permita ao final requerer a juntada dele especificamente citando esses dados, Dr. Mariz, porque lá consta, em 2 momentos, na introdução e quando se encaminha os documentos para o Ministério Público, exatamente isto: os casos inconclusos, não completos, que estavam em andamento, vão ser dirigidos em anexo ao relatório ao Ministério Público e às autoridades competentes: Banco Central, Receita, etc. Foram dezenas de investigações não concluídas, Deputado Edmar, dezenas. Agora, existem aquelas em que a decisão do Relator... E aqui eu quero uma vez lembrar a todos: cada um de nós tem mandato e responde por ele. Eu estou tendo a satisfação de prestar contas aos meus pares daquilo que fiz. Agora, eu imagino cada um de nós, no plenário da Câmara Federal, dando um parecer em plenário sobre essa ou aquela emenda que permite, por exemplo, o aumento dos planos de saúde e, no dia seguinte, aqueles que perderam a emenda abrem um processo contra aquele que, no uso do seu mandato, está exercendo sua profissão. Eu digo a V.Exa.: eu exerci o



meu mandato decidindo dezenas de vezes a conveniência, a oportunidade de incluir ou não no relatório assuntos da CPMI do BANESTADO. E digo a V.Exa.: há dezenas de casos que não foram incluídos e foram remetidos às autoridades competentes. Aliás, Deputado Edmar... Aliás, não foi o relatório do BANESTADO que impediu que esses assuntos chegassem às autoridades competentes; foi quem impediu a votação do relatório. V.Exa. sabe perfeitamente quem impediu a votação do relatório.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Relator, V.Exa. me permite?

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Pois não.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - É sobre o assunto. Essas decisões, nobre Deputado José Mentor, eram submetidas ao Plenário da Comissão?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Já foi na fase de redação do relatório, Deputado. Nós tivemos, inclusive, entre o primeiro e o segundo relatório, 1 voto em separado; na realidade, 2 votos em separado, 1 deles chamado equivocadamente de voto em separado — a Secretaria recebeu como voto em separado. Foi o voto em separado do Senador Antero Paes de Barros, que tratou de mais ou menos 10% dos assuntos que o nosso relatório tratou — 10%. Eu, inclusive, a título de, claro, disputa política, batizei o voto em separado de “resumo dos vazamentos”. O voto em separado do Senador Antero é o resumo dos vazamentos. O nosso relatório... O voto em separado é 10%. E veja: o Senador Antero apresentou o voto em separado para substituir o relatório do Relator. Ele queria derrotar o relatório do Relator para aprovar o relatório...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Deputado...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - É só para terminar, porque é importante isso, Deputado Edmar.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Por favor, eu queria mais uma vez pedir a V.Exa... Porque nós temos outra oitiva agendada hoje, Deputado...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - O senhor me permite só terminar aqui...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não, não. Nós não vamos correr. Vai ter todo o tempo, mas vamos ser mais...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Objetivos. Eu vou tentar ser o mais objetivo possível.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Por favor.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não tem problema. Eu vou procurar ser mais conciso. Veja, Deputado Jairo Carneiro, o voto em separado do Senador Antero era para derrotar o relatório do Relator e ele se referia a 10% dos assuntos de relatório principal. Muito bem. Não foi votado. Foram apresentadas 51 sugestões dos membros da CPI. Eu acatei várias delas. Eu tenho aqui o número. Depois, eu posso apresentar esses números: quantas integralmente, quantas parcialmente, quantas eu recusei. E o relatório, o segundo, retratou exatamente essa mudança. Do voto em separado, eu apropriei uma parte do voto em separado no meu relatório segundo. Então, não há, em hipótese alguma, essa situação.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Conforme apurado pela CPMI dos Correios, o Partido dos Trabalhadores conseguiu generosos empréstimos junto ao BMG com o aval do Marcos Valério, tido como facilitador do Banco Rural. V.Exa. relaciona essas transações financeiras do PT, sem nenhuma garantia, com a sua atuação na relatoria da CPMI do BANESTADO, em especial, com a informação de ter blindado o Banco Rural, uma vez que no relatório da CPMI a única citação feita sobre o Banco Rural é anódina, apenas menciona uma autorização negada ao Rural pelo Banco Central, embora tivesse ocorrido a quebra de sigilo bancário.

Trocando em miúdos a minha pergunta — desculpe-me a franqueza e a agudeza da pergunta —, é se, em troca de algum benefício, favor ou complacência que tivesse havido na sua relatoria em relação ao Banco Rural, teria, de certo modo, facilitado esse empréstimo com o PT.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, V.Exa. acompanhou, foi um dos Deputados mais assíduos da CPI do BANESTADO. O senhor teria visto, em algum momento... em algum momento...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu levei 10 em comportamento e fui reprovado...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - V.Exa. viu, em algum momento, qualquer atitude minha que levasse a uma relação como essa?

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não, eu sou testemunha...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Então, Deputado Edmar: isso jamais se colocou.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Aliás, eu fiz uma coisa lá absolutamente inusitada: eu me indispus com o Mentor e com o Presidente. Eu cheguei a me indispor com os 2, indispor administrativamente. Um puxava para uma banda, e o outro, para a outra, e nós ali. Eu me desculpo, eu me desculpo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, eu quero registrar aqui...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - E acabou... acabou... acabou... a CPMI acabou. É uma coisa que o Congresso Nacional tem que resgatar: essa CPMI do BANESTADO. Resgatar, Nelson Trad, Dona Angela; tem que resgatar.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu quero dizer a V.Exa. que não me senti...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Está insepulta.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - ...não me senti, em momento algum, rejeitado por V.Exa.; pelo contrário, sempre contei com o equilíbrio de V.Exa., na CPI do BANESTADO, para evitar barbaridades que tentaram fazer lá. V.Exa. foi um dos sempre equilibrados que estavam lá.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Quando eu falo em indispor, às vezes, a gente não concordava lá com muita coisa.

Muito bem, V.Exa. confirma que a operação desencadeada pela Polícia Federal e Ministério Público, denominada “Farol da Colina”, foi realizada para atender a requerimento da CPMI do BANESTADO?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, eu vou dizer a V.Exa. exatamente como foi. Quando nós obtivemos as bases da Beacon Hill, nos Estados Unidos, a Federal estava junto conosco, o Ministério Público Federal também estava junto conosco e, naquele mesmo ato, receberam cópias do material.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não foi... não foi...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, mas deixa eu... não, porque não foi é muito simples...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não, eu me dou por satisfeito. Eu me dou por satisfeito.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Está bem, então, não foi.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - A não ser que o senhor ache que...



O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu acho importante. Eu acho importante. Eu acho importante. Vou dizer a V.Exa. o que é, o seguinte: quando...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Então, por favor... não, por favor. Não é sim e não. É para ser objetivo...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Está bem, eu vou tentar ser o mais objetivo possível. Isso foi em agosto...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu não vou mais fazer nenhum tipo de ponderação com o senhor nesse sentido de tempo. Só peço, mais uma vez, que a gente tenha uma objetividade em especificar a resposta. Mas o senhor fique à vontade...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - V.Exa. vai contar com o meu esforço para ser objetivo daqui para frente.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - ...com a aquiescência aqui da nossa Presidência.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Veja, Deputado Edmar: quando nós recebemos a base de dados, a CPI do BANESTADO fez uma série de estudos sobre ela, limpando a base, ajeitando, arrumando, enfim, e com informações de que ela dispunha. Naquela época, Deputado Edmar — só para os Deputados entenderem, e as Deputadas também —, havia muita desinformação, gente que não sabia o que estava falando. E nós também não conhecíamos tudo, fomos conhecer com o material. Por exemplo: a conta tal é do político Fulano de tal; não era coisa alguma, era conta de um doleiro, que fazia conta ônibus. A conta “y” é do Fulano de tal; não era verdade, não tinha nada a ver. Era outra coisa totalmente diferente. Então, nós fomos chegando a essa verdade até localizar a câmara de compensação entre os doleiros, o nome de quem tinha o quê, e localizamos, se não me falha a memória, uns 120, 130 nomes de contas e pessoas, de operadores do mercado paralelo. A CPI não tinha condições de fazer uma estratégia de combate ao mercado paralelo que, aliás, é uma das hipocrisias no Brasil. Tem paralelo para tudo, menos para o que é oficial, porque é oficial em tudo, em tudo. Mas, tudo bem. Nós fomos lá e fomos conversar com a Federal, que também dispunha desses levantamentos. Já existia, naquela ocasião, uma proposta, que fui eu que apresentei ao órgão dirigente da CPI, para localizarmos uma ação exemplar de combate ao mercado paralelo.



Eram de 6 a 8 doleiros, e nós iríamos identificá-los pelo tamanho, regionalmente, pela importância, pela aparição pública; enfim, 6 a 8 doleiros. Então, era uma ação simbólica. Nós não tínhamos como tentar ir atrás de 120 doleiros no Brasil. Não tínhamos como. A Federal, e o Dr. Falcão repetiu isso aqui, confirmou isso aqui, desenvolveu uma outra estratégia, uma ação repressora sobre todos. No fim, V.Exa. reparou que também não foram todos, porque tinha que ter critério, porque não dava para fazer tudo. Nós conversamos isso amplamente com a força-tarefa, com os promotores públicos, com os procuradores, com o juiz Sérgio Moro, com o Delegado da Polícia Federal, Superintendente, Dr. Paulo Lacerda, com o Ministro da Justiça, ponderando: *“Olha, nós vamos fazer assim”*. Enfim, resultado: a Federal, a força-tarefa nos pediu para não fazer com os 6 ou 8, porque ia assustar os 120 que eles queriam pegar. Foi isso. Então, nós recuamos. Só que, como toda CPI, todos sabem, a pressão, o clima, a cobrança... Então, Deputados: *“Ah! cadê os doleiros, cadê os banqueiros?”* Durante as sessões da CPI. Chegou em abril, ficou uma situação difícil. Eu estive com o Dr. Paulo Roberto Falcão aqui na Polícia Federal, com o Dr. Paulo Lacerda, e disse: *“Olha, nós não estamos mais conseguindo ficar assim. Nós precisamos escolher alguém para trazer, doleiro para dar um tipo de resposta”*. E da triagem que se fez, o que menos poderia afetar a operação Farol da Colina, que ia ser feita em novembro, não foi; janeiro, não foi; março, não foi; junho, não foi; foi para agosto de 2004 — agosto de 2004! Ficamos quase 8 meses. Nós tentamos trazer o Toninho da Barcelona na CPI do BANESTADO. É isso, não tem segredo, é público. Agora, é evidente que eu não fui para a imprensa dizer: *“A minha proposta...”* Isso eu não fiz. Eu discuti com quem tinha o interesse para discutir: a direção da CPI, a Polícia Federal, o Ministério Público Federal, a força-tarefa e o Poder Judiciário. Publicamente discuti, desculpa, publicamente não, abertamente, com franqueza, uma proposta com uma estratégia e uma proposta com outra estratégia. A mais abrangente foi a da Federal, foi ela que prevaleceu, tanto é verdade que foi um sucesso a Farol da Colina em agosto de 2004 .

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Acabou? É, eu não posso deixar de fazer essa pergunta que o senhor abordou, porque eu acho que foi um absurdo. V.Exa. confirma a informação obtida no *site* da Associação dos Policiais Federais no Paraná, que, na condição de Relator da CPMI do BANESTADO, teria chegado a



sugerir à força-tarefa da operação Farol da Colina para restringir a prisão ao número máximo de 6 doleiros? Se afirmativo, qual o propósito do pedido? Por que a Polícia Federal não atendeu ao apelo de V.Exa? O senhor já explicou, mas como estava no meu contexto, eu fiz questão de...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Mas V.Exa. faz uma ... Aliás, os policiais fazem uma afirmação um pouco além da que V.Exa. fez. Eu sugerindo à Federal que não fizesse a Farol da Colina para fazer os 6? Não é verdade isso. Isso não é verdade. Agora, o fato de estar no *síte* dos policiais da Federal é porque a Federal soube. Então, não foi, não houve pedido para reduzir. O que houve foi uma discussão de duas estratégias, e a CPI recuou em prejuízo até da ação dela, pública, de prestação de contas à sociedade, é verdade. Recuou para quê? Para não atrapalhar uma investigação maior. E vejam bem aqui, Srs. Deputados e Srs. Deputadas, a Federal, por que demorou só? E teve a greve, é verdade; teve outros empecilhos, também é verdade. Não, mas não foi só isso. Eles levantaram escritórios, casas de câmbio, turismo, fazenda, sítio, o pai, a mãe, todo mundo, dos doleiros todos para poder pegar de uma vez. Então, como é que nós podíamos atrapalhar um negócio desses? Não tinha como fazer. Mais do que isso, Deputado Edmar, o Dr. Paulo Roberto Falcão sugeriu que a CPI fizesse junto com a Federal a operação Farol da Colina, que os Deputados e Senadores fossem distribuídos por Estado para fazer. E eu recusei, Deputado Edmar, sabe por quê? Porque eu fiquei com medo de vazar. Palavra de honra, fiquei com medo de vazar, e aí a Câmara Federal, o Congresso e os Deputados e Senadores serem culpados por não terem... Não, não fomos. Deixa a Federal fazer sozinha, e faça bem feito. E fizeram.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Tramita nesta Casa projeto de lei de autoria de V.Exa., o PL nº 5.228, de 2005, que institui anistia fiscal sobre a legislação ou repatriamento de recursos mantidos no exterior não declarados e extingue a punibilidade dos direitos a eles relativos. Se tal projeto de lei for aprovado, segundo entendimento lançado pelo MM. Juiz da 2ª Vara Federal Criminal de Curitiba, Dr. Sérgio Fernando Moro, especializado em crimes contra o sistema financeiro... Em entrevista à *Folha de S.Paulo*, no dia 31 de julho de 2005, cita, por exemplo, que a conta Beacon Hill, que é mantida nos Estados Unidos, e movimentou 839,9 milhões de dólares, com a identificação de 33.310 contribuintes,



entre eles as empresas DNA, SMP&B, do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, serão anistiados. É, a anistia é ampla e irrestrita, até o Toninho da Barcelona também pode ser anistiado, apesar de ele estar preso; é ampla e irrestrita. Pergunta-se: V.Exa. foi procurado por pessoas investigadas pela CPMI do BANESTADO para apresentar tal proposição? Se afirmativo, por quem?

Apesar da minha pergunta, eu quero fazer uma ressalva: eu tenho para mim, a meu juízo, até a mercê da competência e experiência de V.Exa., como V.Exa. trabalhou diuturnamente sobre isso na CPMI do BANESTADO, isso foi de iniciativa sua sem que ninguém lhe sugerisse, mas está aqui a pergunta: V.Exa. foi procurar a pessoa investigada pela CPMI do BANESTADO para apresentar tal proposição? Se afirmativo, por quem? Por favor.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, eu tenho alguns anos de vida parlamentar — fui Vereador 10 anos em São Paulo, Deputado Estadual, quase 3. Eu não tenho receio de propostas polêmicas. Nós, em São Paulo, demoramos 20 anos para regularizar loteamentos clandestinos, com uma proposta que por 20 anos nós defendemos e conseguimos aprovar. Hoje o Ministério Público faz aquilo que nós dissemos há 20 anos, que era uma barbaridade. Então, um exemplo: defendemos corretores em São Paulo, plano diretor. Eu não tenho esse problema. Essa proposta, eu sei que é uma proposta polêmica, e eu agradeço a V.Exa. a oportunidade que me dá para falar sobre ela. Primeiro, é uma proposta acumulada da experiência da CPI do BANESTADO. Ninguém, absolutamente ninguém, falou comigo sobre esse assunto. Aliás, para ser preciso, eu é que procurei algumas pessoas para falar sobre esse assunto — Ministro da Justiça, Receita Federal. Numa audiência reservada que eu fiz em Curitiba, troquei idéias com uma pessoa experiente do mercado paralelo. Enfim, eu é que procurei. Agora eu quero saber o seguinte, para nós trocarmos em miúdos aqui com rapidez: qual é o projeto? Anistia, perdão criminal, anistia criminal, porque falam, Deputados e Deputadas, que o Brasil tem lá fora ilegalmente, os menos otimistas, 70 bilhões de dólares; os mais otimistas, 150 bilhões de dólares. O Governo Fernando Henrique Cardoso foi levado a fazer um acordo com o FMI para estabilizar a economia brasileira de 30 bilhões de dólares. Trinta! Se nós... O México fez uma anistia, a Itália fez uma anistia, outros países... Duas vezes a Itália, duas



vezes. Criminal, e lá é pior, porque lá também... Na criminal, nós aqui resguardamos tráfico de drogas, tráfico de entorpecentes, tráfico de armas, tráfico de órgãos humanos, enfim, crimes desse tipo não podem participar. Lá, é total, tudo, pode anistiar tudo, e aqui nós estamos tributando uma proposta que não sei se é a melhor, pode ser que o número não seja 3 e 6, seja 5 e 10, seja... Eu não estou discutindo isso, eu estou discutindo a proposta. Agora imaginem os senhores e as senhoras um projeto desses, trazer para cá 30 bilhões de dólares, 20 bilhões de dólares, 40 bilhões de dólares. O que acontece com este País? O que acontece com este País hoje? O que eu mudo lá? Eu mudo uma coisa só, porque hoje qual é a realidade? Hoje o dono do dinheiro levou para fora o dinheiro, aplicou num banco, que remunera com interesse os juros e paga para ele. O banco trabalha com o dinheiro no mercado e ganha dinheiro, que é a diferença do juro que ele paga e o que ele recebe, e o País que está sediando o dinheiro trabalha com o capital de giro, que é do brasileiro. O que estou mudando? O País que vai operar — porque o dono do dinheiro vai continuar o dono do dinheiro — vai aplicar no banco e vai pagar juros para ele do mesmo jeito. O banco vai trabalhar do mesmo jeito, só que em vez de aplicar e girar o dinheiro... não é no país fiscal, não, o dinheiro não fica em país fiscal, lá é só caixa postal. Só tem a caixinha que passa a correspondência. O dinheiro vai para os grandes centros na Europa, nos Estados Unidos, no Japão. Eu estou mudando o quê? Em vez de girar o dinheiro lá, vem girar aqui. Para quê? Para beneficiar o povo, para criar emprego, para mudar a economia. Agora, é um absurdo que faça uma crítica. O Dr. Sérgio Moro, não, fez uma crítica consistente, eu o respeito. Ele mandou 2 sugestões para aprimorar o projeto, embora fosse contrário ao projeto, o Dr. Sérgio Moro. Outros mandaram sugestões, com ponderações daqui e de acolá — eu só estou dizendo as viáveis. O que importa é a sociedade discutir. Agora, o que não pode fazer é o que uma parte da imprensa faz. Que eu, com o projeto, quero beneficiar doleiro. Ora, Deputado Edmar, o doleiro que entrar nessa anistia deixa de ser doleiro. Porque a mercadoria dele, do mercado paralelo, é o dólar, é o iene, é o euro. Na hora em que ele legaliza, ele não tem mais matéria-prima para fazer mercado paralelo, acaba o doleiro. Desculpe, é não conhecer. É pura maldade, na realidade. Eu repito: eu vou sustentar esse projeto. Não que eu queira sair com louros, não. Eu vou sustentar porque é para o bem do nosso País.



Tenho certeza de que na hora em que as pessoas conhecerem o projeto para valer, fora desse clima daqui e de acolá de beneficiar bandido... Ninguém quer beneficiar bandido. Agora, aqueles que estão com processo ou com inquérito, não podem se beneficiar, ficam suspensos até concluir. Foi absolvido, ele pode se beneficiar; foi condenado, não pode mais. Então, precisamos conhecer o projeto, para poder discutir. Eu acho e vou sustentar: eu sei que é polêmico, que não é uma coisa fácil, que existem aqueles que vão dizer que isso é para beneficiar esse ou aquele, é verdade. Aquele que for, vai se beneficiar, vai pagar o seu imposto. Traz para cá o dinheiro e nós vamos trabalhar com o dinheiro aqui, para o bem do País, para crescer a economia brasileira, para beneficiar a nossa população.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O.k. Eu tenho para mim, com todo o respeito à sua iniciativa, que ele é, no mínimo, extemporâneo, mas é justamente válido dentro do que o senhor acabou de falar aí. A extemporaneidade dele é absolutamente patente, quando nós temos aí algumas centenas de pessoas sendo investigadas por esse delito.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar Moreira, permita-me mais 10 segundos. Eu não estou desconsiderando a crítica de V.Exa., mas veja: esse projeto não foi apresentado pelo Deputado José Mentor, foi apresentado pelo Relator da CPI do BANESTADO. Como o relatório não foi votado, não vira proposta da CPI. Eu tomei a iniciativa pessoal para suprir uma debilidade da CPI, como fiz com os relatórios. Os relatórios da CPI, Deputado Edmar, também não podiam ter validade, porque não foram votados, mas eu mandei o relatório para todas as autoridades. Todas citadas nele. Todas. Por quê? Porque se uma carta anônima vale, que dirá um relatório de um Relator da CPI do BANESTADO? Espero que elas tomem as providências.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O.k. Na busca e apreensão feita no escritório de Juscélio Nunes Vidal, gerente da conta Beacon Hill, no dia 17 de agosto de 2004, no Rio de Janeiro, a Força-Tarefa descobriu troca de correios eletrônicos entre Vidal e o ora representado: V.Exa. O teor das mensagens não foi divulgado pela Polícia Federal. Pergunta-se: tal informação é do conhecimento de V.Exa.? Se se tratavam de correspondências eletrônicas advindas de caixa particular ou funcional? Qual era o teor dessas correspondências? Os demais membros da CPMI



do BANESTADO tinham conhecimento de suas comunicações com os investigados, ou se tratava de iniciativa apenas do Relator?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Juscélio Nunes Vidal...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu sei quem é... eu sei quem é. É o advogado da Beacon Hill no Brasil. Eu lamentei e lamento: as pessoas que colocaram essa matéria no jornal não divulgaram o conteúdo do *e-mail*. A maldade não está em dizer: teve um *e-mail* do José Mentor para o Juscélio, do José Mentor com o advogado da Beacon Hill. Isso não é maldade. A maldade está em não divulgar o conteúdo do *e-mail*. Por quê? Porque o Dr. Juscélio foi ouvido pela CPI do BANESTADO — e a Comissão toda que estava no Rio de Janeiro, outros Deputados e Senadores participaram dessa oitiva — e durante o depoimento, em proposta que fiz, ele concordou em transformar a sessão em reservada para poder conversar com maior facilidade com a Comissão da CPI que estava lá, eu e outros Deputados e Senadores. E nós conversamos com ele. Isso está registrado na CPI do BANESTADO, lacrado na sessão reservada do Rio de Janeiro. E qual foi a proposta que eu fiz a ele lá? Colaborar com a CPI. Porque a nós interessava conversar com Aníbal Contreras. Não era o advogado da Beacon Hill no Brasil. Era o dono da Beacon Hill. O dono da Beacon Hill. E ele se dispôs a intermediar essa negociação. Eu só quero dizer que tem uma segunda maldade na notícia: não houve troca de *e-mails*, Deputado Edmar Moreira, porque eu não uso *e-mails*. E, na CPI do BANESTADO, eu não mandei nenhum *e-mail* para ninguém. Eu não sei manusear. Eu não domino esse negócio de *e-mail*. Estou aprendendo um pouquinho agora. Então, houve um *e-mail* e telefonemas que eu dei a ele. Eu tenho aqui o *e-mail* e tenho aqui o recado da anotação do meu gabinete: o *e-mail* fala de uma viagem que nós vamos fazer aos Estados Unidos — e fizemos —, fala do endereço da advogada do Contreras, com quem nós conversamos, e fala da possibilidade dessa negociação. Está aqui no *e-mail*. Eu vou juntar. E pediria a V.Exa. que, no final... Aliás, vou também juntar com a anotação singela do meu gabinete, do telefonema que trocamos com o seu Aníbal Contreras. O Sr. Vidal... Juscélio Vidal mandou um *e-mail* para mim, dizendo: “Acabo de receber mensagem da Dra. Susan Necheles, advogada de Aníbal Contreras”... Ele está explicando a negociação que eu tive com



ele e para ele na sessão da CPI oficial reservada; portanto, outros membros da CPI acompanharam... E mantivemos contato — eu, como Relator e ele, como advogado da Beacon Hill — para uma reunião nos Estados Unidos, em Nova York, com o Aníbal Contreras. A advogada não permitiu a reunião, e a reunião foi feita com ela. O Dr. Hélio estava lá conosco nesse dia da reunião e outros assessores. E lá foi feita, Deputado Edmar Moreira, uma proposta de acordo para o Contreras informar a Justiça brasileira. E essa proposta de acordo só não foi fechada lá, Deputado Edmar Moreira, porque eu não tinha competência para fechá-la: uma parte era para a CPI do BANESTADO, e aquilo, é claro, a CPI, como um todo, tinha que discutir, e a outra parte era do Ministério Público Federal e da Justiça brasileira — e eu não tinha competência para isso. Voltei para o Brasil, procurei a Força-Tarefa. O Dr. Falcão repetiu isso aqui outro dia. Fui lá e fiz a proposta para a Força-Tarefa, que discutiu a possibilidade do acordo e foi a Nova York tentar fazer o acordo, Deputado Edmar Moreira. Então, não tem problema um *e-mail*. O *e-mail* está aqui para V.Exa. ver.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu quero justificar a V.Exa. que eu não economizei na pergunta, tendo em vista que a Força-Tarefa não apresentou o conteúdo do correio...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, mas V.Exa... está no papel de V.Exa.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Apresentou, mas o Plenário da CPMI não tomou conhecimento.

No relatório final da CPMI do BANESTADO, V.Exa. menciona o Presidente do Banco Central, Dr. Henrique Meirelles, por ter movimentado no MTB, CBHC Hudson, datada de 18/02/2002, a quantia de 50.677,12 dólares, referindo-se como, V.Exa. — entre aspas — *“quantia inexpressiva em face do seu patrimônio e renda, bem como da linha de investigação adotada”*. Eu continuo... a pergunta tem um desdobramento: evidentemente, V.Exa. argüiu que se tratava de uma quantia inexpressiva tendo em vista o titular da conta, o Sr. Henrique Meirelles. V.Exa. entende que a quantia de 50.677,12 mil dólares é inexpressiva? E V.Exa. esperava do Sr. Henrique Meirelles, pessoa indicada como sua testemunha, alguma reação ou alguma postura com relação ao que foi relatado por V.Exa. na CPMI do BANESTADO?



Só estranhei, Sr. Deputado: inexpressiva a quantia de 50.677,12 mil dólares? Inexpressiva? Só isso. O senhor desconheceu.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Ann Pontes) - Sr. Relator, antes de passar a palavra ao representado, houve uma solicitação do advogado do representado para que, tão logo ele responda, ele se retire para ir ao toalete. Então, V.Exa. ainda tem muitas perguntas a fazer ao representado. Sugiro a esta Comissão que, tão logo ele responda a essa última pergunta, façamos um intervalo de 5 minutos para, depois, retomarmos nossos trabalhos.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sra. Presidenta, as perguntas não são muitas, as respostas é que são muitas.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Ann Pontes) - Então, ficamos assim acertados.

Com a palavra o depoente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Sra. Presidenta e Sr. Relator, tanto 50 mil dólares para mim não é um valor inexpressivo que estou aqui com quase tanto quanto eles: 120 mil reais são praticamente 50 mil dólares. Então, é muito.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - A diferença é que os 120 são de forma absolutamente ilícita.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Por isso que estou falando a V.Exa. Ali na situação, na CPI do BANESTADO, é que é outra coisa. Nós estamos falando de pessoas que remeteram ou transacionaram milhões de dólares. Eu não tenho aqui agora em mãos, mas posso me comprometer a mandar a V.Exa. quantas pessoas no MTB teriam de ser investigadas se o corte da investigação fosse 50 mil dólares, quantos milhares de pessoas tinham que ser investigadas. Talvez, na base de dados, já vi aqui números, centenas de milhares. Agora, por que vou investigar e pinçar uma pessoa, dentre 50, 100, 200 mil, 500 mil, um milhão, por que uma pessoa? Isso é ser anti-republicano.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor estabeleceu um corte...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, não.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Estabeleceu um corte...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Estabelecemos vários cortes. Infelizmente, não podemos, Deputado Edmar Moreira... Eu, um dia, já disse: vamos



fazer a CPI da CPI do BANESTADO. Vai ser bom para a Casa, vai ser bom para mim.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não, mas não é isso.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Mas veja só: nós tínhamos vários cortes. Por exemplo, saques em dinheiro em Foz do Iguaçu, 50 mil reais — em dinheiro, moeda. Pegamos vários saques. Pegamos um saque, Deputado Edmar, no Banco do Brasil, saque do Banco do Brasil, sacando em reais no mesmo caixa e, em seguida, no mesmo caixa, mandando para CC-5, como se fosse dinheiro do Paraguai. Essa é a estratégia. Como se fosse dinheiro do Paraguai. Mas veja, vamos voltar aqui ao caso específico. O critério não podia ser 50 mil reais, porque aí não investigaríamos nada. Mas, tudo bem, a Polícia Federal tem condições de baixar mais. O critério da Receita Federal é 80 mil reais, e não 50 mil dólares; 80 mil reais. O critério da Receita para ser... Muito bem, o caso do Dr. Meirelles está citado no relatório em 2 momentos. É que não teve foguetório, mas está lá em 2 momentos. O primeiro é esse a que V.Exa. se referiu. O Dr. Meirelles mandou, por vontade própria, documentos para CPI, Imposto de Renda, patrimônio. E a minha opinião sobre 50 mil dólares não é em função da minha condição econômica, mas é da condição do Dr. Meirelles. Cinquenta mil dólares para o Dr. Meirelles num ano não é nada. Ele tem um patrimônio, uma renda anual vultosa, patrimônio muito grande, e eu não posso colocar no relatório e expô-lo a essas condições. Dei só esse recado. Ele fez uma transação, Deputado Edmar Moreira, de uma conta nos Estados Unidos, que já havia pago Imposto de Renda em seus rendimentos, para outra conta nos Estados Unidos. Como é que o Relator da CPI do BANESTADO pode incriminar uma transação toda internada nos Estados Unidos? Não há essa condição. Agora, a outra citação é a Silvana One, a Silvana Two, que dizem relacionadas ao Dr. Meirelles, às quais não tive acesso na CPI do BANESTADO, mas o caso em si está relatado, com toda a discricção necessária a este caso, e foi encaminhado ao Ministério Público Federal pela proposta do Relator. Além do processo do Supremo, no BANESTADO, foi encaminhado à época, ao Ministério Público Federal, que gerou processo, inclusive.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Ann Pontes) - Deputado, V.Exa. sentiu-se satisfeito com a resposta do representado?



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Satisfeito.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Ann Pontes) - Suspendo a presente reunião por 5 minutos.

(A reunião é suspensa.)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Ann Pontes) - Dando prosseguimento à nossa reunião, com a palavra o Relator, Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor representado conhece o doleiro Antônio Oliveira Claramunt, alcunhado Toninho da Barcelona, condenado a 25 anos de prisão por evasão de divisas e lavagem de dinheiro? Se tem conhecimento de que o referido doleiro envolveu, em depoimentos prestados à CPMI dos Correios, os nomes do atual Presidente do Banco Central do Brasil, do Ministro da Justiça e de V.Exa. em operações de remessa de dinheiro para o exterior, a que atribui tais declarações?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu estive uma única vez com o Sr. Antônio Claramunt, aqui na CPI dos Bingos. Durante o depoimento dele, ele estava prestando essas informações e em várias oportunidades se referiu à minha pessoa. Então, eu tomei a iniciativa de participar daquela inquirição. E, conversando com ele, ao final, eu fui cumprimentá-lo e conversei sobre as dúvidas que ele tinha. Eu não tenho outro conhecimento de outra vez que estive com Toninho da Barcelona. Eu não conheço quais são os motivos que ele alegou em relação ao Dr. Henrique Meirelles, porque os únicos fatos de que eu tomei conhecimento são os que estão relatados na CPI do BANESTADO. Em relação ao Ministro da Justiça, também por vontade própria do Ministro, durante uma notícia na CPI do BANESTADO, o Ministro Márcio Thomaz Bastos encaminhou documentação à Relatoria do BANESTADO, apesar de aquelas transações que ele legalmente realizou terem sido feitas em período que extrapolava aquele da CPI do BANESTADO. O Ministro Márcio Thomaz Bastos mandou os documentos, impostos, recolhimentos, enfim. E tanto o Senador Antero quanto eu reconhecemos a exatidão daquele fato. Eu não conheço as alegações do Toninho da Barcelona sobre mim, porque não tive nunca relação nenhuma com ele. Aliás, aquilo que a revista *Veja* publicou, Toninho da Barcelona desmentiu na CPI dos Bingos, dizendo que eu nunca mantive qualquer transação cambial no mercado paralelo com ele.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Se V.Exa. conhece o doleiro Haroldo Bicalho, de Minas Gerais, acusado de operar evasão de divisas. Se afirmativo, saberia dizer se existe ou já existiu relacionamento dele com Marcos Valério? Haroldo Bicalho.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - O Sr. Haroldo Bicalho foi um dos nomes que foi convocado na reunião de Belo Horizonte do dia 3 e 4 de novembro de 2003. Aliás, aqui uma particularidade. Nesse momento, tanto na de Campinas quanto na de Belo Horizonte, não havia aquele entendimento com a Polícia Federal ainda, tanto é que convocamos o doleiro Felice Aggio, que era um dos 6 que nós tínhamos selecionado, porque tinha supostamente feito aquela operação com Giuseppe Serra na conta Tucano. E o Haroldo Bicalho foi chamado em Belo Horizonte. Deputado Edmar Moreira, se existe uma das contribuições da CPI do BANESTADO em relação a doleiros, e não foi a única, é em relação a Haroldo Bicalho, porque foi a CPI que localizou os indícios mais fortes da relação do Sr. Haroldo Bicalho com a conta Lonton. Por que eu digo isso? Porque, além dos documentos que nós recebemos de Nova Iorque, que a Federal recebeu e o Ministério Público também recebeu, além deles, nós tivemos a oportunidade, um dos assessores nossos teve a oportunidade de obter outros, como por exemplo a lista telefônica da Beacon Hill fotografada. E esses telefones levaram a Haroldo Bicalho e à Beacon Hill... e à conta Lonton. Então, a CPI do BANESTADO foi quem identificou o doleiro Haroldo Bicalho e José Paulo Grapiúna, se não me falha a memória, que é o sócio dele da conta Lonton e da conta Redox, que foi uma outra conta que foi aberta também na Beacon Hill, mas não foi movimentada. Então, deve-se à CPI do BANESTADO a identificação, localização e testemunho do Haroldo Bicalho. Depois disso, o Ministério Público recebeu informações da CPI e foi incluído na operação Farol da Colina e foi preso, inclusive, etc. Eu não conheço... desculpe, só para terminar, eu não conheço relacionamento do Sr. Haroldo Bicalho, que eu vi uma única vez, quando ele foi depor lá em Minas Gerais, em Belo Horizonte, com o Sr. Marcos Valério. Ignoro.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Se o Sr. Marcos Valério, por intermédio de suas empresas de publicidade, participou de campanhas eleitorais de



interesse do representado no ano de 2004. Se afirmativo, qual ou quais empresas, em 2004?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Nenhuma empresa e nenhuma campanha.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Se o representado confirma que várias reuniões sobre as campanhas eleitorais do ano 2004 foram realizadas no seu escritório de advocacia no Bosque da Saúde, São Paulo. Se afirmativo, quando e quem participou dessas reuniões?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, o meu escritório em São Paulo — eu tenho um escritório de advocacia e tenho o gabinete de São Paulo, que é do Deputado. Uma coisa é o advogado José Mentor, outra coisa é o Deputado José Mentor. O meu gabinete realiza constantemente reuniões de debate político e evidentemente, durante a campanha, também de interesse eleitoral. Realizamos várias discussões lá sobre a campanha de 2004. Agora, se a referência é a relação com o Sr. Marcos Valério, o Sr. Marcos Valério esteve uma única vez no meu escritório de advogado para discutir... tratar de assunto político, para discutir a campanha de 2004, nada mais do que isso. Uma única vez.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu vou ler uma carta endereçada ao senhor assinada pelo Sr. Antônio Mentor, Deputado Estadual, datada de 28 de setembro de 2005: *“Exmo. Sr. Deputado José Mentor, atendendo a solicitação de Vossa Excelência, declaro, pela presente, os fatos ocorridos em 15 de novembro de 2003, quando, em reunião no período da manhã, discutimos um projeto para campanha eleitoral no Município de Americana. Participaram deste encontro o Sr. Lula Costa Pinto, jornalista, o Sr. Márcio Iran, publicitário, o Sr. Tônico, da área de criação, o Deputado Federal José Mentor, o Deputado Estadual Antônio Mentor, pré-candidato a Prefeito e ainda o Sr. Pedro Salvador, coordenador do gabinete de Americana. Pela proposta debatida, Americana faria parte de um grupo de cidades que contaria com o trabalho dos profissionais citados no planejamento e estruturação da campanha 2004. O projeto não prosperou por razões diversas, sendo certo que o grupo de cidades não foi formado e que os profissionais citados não participaram direta ou indiretamente da campanha do PT em Americana. Sendo essa a expressão da verdade, firmo o presente, atenciosamente”*.



Está assinado José Antônio Mentor, Deputado Estadual pelo PT.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - É real, Deputado. Nós fizemos essa reunião em Americana.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não foi lá no escritório?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O local aí é absolutamente...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Veja, Deputado Edmar, foi uma única viagem que se fez às 5 cidades, para tentar organizar o *pool*, para fazer a campanha, que, infelizmente, não deu certo. E não foi feita a campanha.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Teve a reunião política, fala de tudo. Tudo bem. Se o representado conhece o Sr. Márcio Iran. Se afirmativo, podia dizer em que trabalha e para quem?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu conheci o Sr. Márcio Iran. Eu devo tê-lo visto, com agenda marcada, uma única vez e, depois, 1 ou 2 vezes aqui na Câmara. Ele trabalhou, que eu saiba não trabalha mais, na DNA, e é publicitário, e participou da viagem que fizemos pelas 5 cidades.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O Márcio Iran trabalhava na Câmara onde?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, não, trabalhava na DNA.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Trabalha onde na Câmara?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, não, não sei na Câmara, ele trabalhava na DNA. Eu o vi 1 ou 2 vezes aqui na Câmara.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Se V.Exa. conhece o Sr. Luís Costa Pinto, conhecido por Lula — famoso, hem, Lula. Se afirmativo, de quem se trata e se realizou algum tipo de atividade com ele, o Sr. Luís Costa Pinto?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Ele é dono de uma empresa, IFT, eu acho, não me recordo. Eu tenho aqui a declaração dele. Ele participou desse *pool*, dessa viagem que nós fizemos.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - IFT?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu acho que é IFT.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - É isso mesmo. É isso mesmo.



O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - E depois disso, eu o encontrei algumas vezes, porque ele trabalhava na Presidência da Câmara Federal.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Se o irmão do representado, S.Exa., o Deputado Antônio Mentor, nas eleições de 2004, candidatou-se a algum cargo público. Se afirmativo, a qual cargo e onde?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Ele foi candidato a Prefeito, na cidade de Americana.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O.k. V.Exa. saberia dizer quem ou quais foram os responsáveis pelos pagamentos às empresas de publicidade que prestaram serviços às campanhas eleitorais cujas reuniões iniciais ocorreram no escritório de advocacia de V.Exa.?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, Deputado Edmar, cada cidade teve a sua campanha. Infelizmente, nós não pudemos contribuir como achávamos que poderíamos.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor não sabe quem pagou, nem quanto pagou?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Cada cidade tem a sua dinâmica. Eu não conheço a realidade.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor sabe dizer o porquê de a empresa DNA, de propriedade do Sr. Marcos Valério, ter efetuado o pagamento mensal, entre fevereiro de 2003 a março de 2005, de 34 mil reais ao jornalista Luís Costa Pinto, que é o Lula, conforme afirmado pelo próprio empresário em depoimento à CPMI dos Correios? Veja bem, o Valério pagou ao Lula um trabalho feito lá, para a campanha política?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, não, não. Acho que são coisas diferentes.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - DNA, está aqui.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu só li pela imprensa...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Só para eu concluir, ele pagou. O entendimento, primeiro, é que pode ter havido um substabelecimento ou uma contratação. Mas, então, eu quero saber se o senhor tem conhecimento desse



pagamento de 34 mil reais que o Lula recebeu do Valério para fazer esse trabalho lá.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, são 2 coisas diferentes, Deputado Edmar. Pelo menos é o que eu vejo das notícias do jornal. Uma coisa é uma tentativa de formar um *pool* de empresas que atendeu 30 cidades do PT na campanha de 2004, cuja conseqüência, a seqüência, não foi possível se materializar. Não houve a participação na campanha das 30 empresas, daquele *pool* de empresas, que eram a IFT, Vox Populi, DNA, SMP&B. Pelo menos é o que consta aqui do jornal. Eu também vou me valer dos óculos agora para poder... Aqui ele diz outra coisa, que existiu uma relação, que eu não conheci, vim saber pelo jornal, da DNA profissional com o Lula. Não tem nada a ver com a campanha. Está dito aqui: “DNA pagou assessoria de petistas”. Ele se refere a outras pessoas, que não têm nada a ver com campanha e nem conosco.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Olha aqui, *Folha de S.Paulo*, quinta-feira, 4 de agosto de 2005. É o mesmo local que estamos lendo?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Isso mesmo, exatamente o mesmo, a mesma coisa. E aqui ele fala que ele ia formar um *pool*...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Pagou.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, não, é outra coisa, Deputado, me perdoe.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Estão tentando fazer uma jogada.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - A DNA confirmou que pagou...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, me permita, Deputado. Ele fala aqui o seguinte: que ia fazer um *pool*. Aqui embaixo, é outro assunto; lá tem assessoria petista.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não, estou no *pool* ainda, quero saber quem pagou a quem. O *pool*...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Por qual serviço?

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O objeto do trabalho, tudo bem.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, mas são 2 coisas. Segundo... a empresa foi... com um *pool* de empresas formado pela DNA, Vox Populi...



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor respondeu que não tem conhecimento, correto, desse pagamento?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Pelo que eu vejo aqui no jornal, são 2 coisas diferentes. Uma coisa é a campanha, outra coisa é a assessoria que ele dava a alguns petistas.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Tudo o.k.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - A *Folha de S.Paulo* tentou misturar...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Mas mesmo na *Folha* eu entendi, claramente, que são 2 coisas diferentes.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não, mas eu estou tentando desmisturar. E se o Mentor misturar, como é eu que fico?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, não vou misturar, não, porque são coisas diferentes.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa. tem conhecimento de que o Sr. Luís da Costa Pinto, o Lula, era assessor especial do então Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, no período mencionado? Olha que nós estamos dando uma volta danada e estamos chegando aqui já em Brasília. Na gestão do Presidente João Paulo Cunha, empresa de publicidade de Marcos Valério tinha contrato de 10 milhões de reais por ano com a Câmara dos Deputados. Esse contrato não me interessa e, com certeza, não diz respeito ao senhor. Mas a pergunta específica é se o Luís da Costa Pinto era assessor especial do então Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu sabia, estive...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Porque ele era polivalente, trabalhava aqui em Brasília, na Câmara, e trabalhava em São Paulo, em Americana, em Belo Horizonte, com a DNA. É o currículo do cidadão.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu não conheço a atividade dele, a agenda, eu digo que são 2 coisas. Uma coisa é a assessoria...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Se ele era assessor especial. O senhor tinha conhecimento disso?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Sabia.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sabia. O senhor não é obrigado a saber, nem eu sabia, que a Câmara, coincidentemente, tinha um contrato com essa empresa de publicidade de Marcos Valério de 10 milhões por ano.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Sra. Presidenta, licença, só um instantinho.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Ann Pontes) - Com a palavra a Deputada Angela Guadagnin.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Essa questão já foi inclusive discutida quando do depoimento do Deputado João Paulo Cunha na representação dele quanto ao contrato. Acho que não cabe nada a ver com a representação do Deputado José Mentor. Que essa coube, sim, lá atrás, do João Paulo, e que ele referiu-se ao valor, ao contrato, à forma de contrato, apresentou documentação, licitação, tudo isso no depoimento dele.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sra. Presidenta, permita-me?

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Ann Pontes) - Permito justamente para que V.Exa. possa justificar a pertinência da vossa pergunta.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Primeiro, eu vou aceitar *ipsis litteris* a ponderação da nobre Deputada Angela, porque neste momento, aqui, no Conselho de Ética, 50% dos Conselheiros são representados pelas mulheres. Está meio a meio, são 4: 2 mulheres e 2 homens.

Segundo... Desculpa, tive um reforço ali, o Deputado Orlando Fantazzini. V.Exa. jamais seria confundido, Deputado Orlando... (*Risos.*)

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - V.Exa. coloca 50%, V.Exa. ou o Deputado Nelson Trad. (*Risos.*)

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Mas, Deputada Angela, os fatos são muito correlatos. A pessoa aparece numa banda como marqueteiro e aparece na Câmara como assessor. A coisa... É competente o cidadão. Mas eu tenho que perguntar. E eu fiz a ressalva que acerca do contrato de 10 milhões, não tem nada a ver, mas eu queria saber...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, só para deixar claro de uma vez por todas aquilo que está na matéria. Veja que na parte superior da notícia fala da assessoria a Parlamentares e na parte inferior confirma as 30



idades, fala do *pool* que ia ser realizado pela DNA, SMP&B, Vox Populi e Vitória Comunicações. É claro que talvez não fosse ele diretamente que fosse fazer, fossem outros funcionários, como é comum acontecer. E ele diz aqui uma coisa: segundo o jornalista, o *pool* não chegou a trabalhar nas 30 cidades porque ele se desfez por diferenças metodológicas. Então, veja: uma coisa era o *pool* da campanha, que ia ter um valor — 200 mil de honorários, etc. e tal; a outra coisa era a assessoria que ele prestava. São duas coisas diferentes.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa. ou o então candidato Antônio Mentor receberam doação do Sr. Marcos Valério ou de suas empresas para a campanha eleitoral desse último?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Nunca.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Nunca.

Conforme cópia de documento apresentado por V.Exa., datado de 28 de setembro de 2005, correspondência do Deputado Estadual Antônio Mentor, dirigida ao Deputado José Mentor...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - É. Está havendo... Está dizendo da confirmação da reunião e, com certeza, a pergunta fica prejudicada porque foi antecipada aquela carta endereça a V.Exa.

O projeto da campanha de Antônio Mentor iniciou-se em 15 de novembro de 2003, por ocasião da referida reunião, já com a participação, dentre outros, do Sr. Márcio Iran, representante da DNA, de propriedade de Marcos Valério Fernandes de Souza?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Veja, Deputado Edmar, a campanha não começou lá. Os levantamentos preliminares para saber como é que ia ser a campanha, a coligação...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Deputado, o senhor é que tem que fazer a conclusão. Eu estou me limitando a...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - É, eu estou respondendo.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - ... fazer o questionamento. Agora, o meu questionamento é o seguinte. Se a campanha iniciou no dia 15 de novembro e,



se dentre outros, o Sr. Marcos Iran, representante da DNA, de propriedade de Marcos Valério... A pergunta é elementar.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Estou respondendo. A campanha não começou lá, porque a campanha tem prazo legal para se iniciar. Ali ia ser feito, Deputado Edmar, um levantamento precursor... É claro que está ligado à campanha, mas não é campanha. Ia-se estudar a pesquisa de mercado, as alianças, quantos candidatos, com quem ia fazer o programa, quais os pontos do programa. Essa preparação é que foi estudada nesse dia, não só em Americana, mas também em outras 3 reuniões que foram realizadas. Isso ia organizar a campanha a partir de quando era legalmente possível fazê-la.

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - V.Exa. me permite, Sra. Presidenta, em nome do..., se V.Exa. me permite, Sr. Relator...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Ann Pontes) - Pois não.

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - ... em nome do exercício do direito de defesa. Eu não estou entendendo o porquê... Me perdoe. Com todo o respeito que V.Exa. merece como advogado, como Deputado, eu não estou entendendo o *link*, a conexão, a ligação das suas perguntas de agora com a acusação que pesa sobre o Deputado Mentor. Está-se falando muito no Deputado Antônio Mentor, irmão do Deputado José Mentor. Então, se V.Exa. me permite essa observação, eu gostaria que V.Exa. voltasse... — e me permite, de novo — ao cerne da acusação, que diz respeito aos cheques. Porque senão nós ficaremos aqui flutuando, sem que eu depois saiba do que defender meu cliente.

Muito obrigado e me perdoe a interrupção.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Ann Pontes) - Deputado, por gentileza, justifique a pergunta de V.Exa. para o representado, já que..., onde V.Exa. identifica a pertinência com o processo contra o representado.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Bem, Sra. Presidenta, com todo o respeito e, *data venia*, em princípio, eu não vou justificar nada com ninguém, nada com ninguém. Eu respondo pela minha relatoria e estou sendo, evidentemente, a meu juízo, a meu critério, o mais aberto possível. Estou evitando qualquer tipo de constrangimento, ainda que, de repente, a pergunta enseje nesse sentido de constrangimento. Então, esse norte de como eu deva conduzir, absolutamente, eu



não aceito. Eu não aceito. E, com certeza, até ousando, quando V.Exa. se sentir prejudicado, o seu representado, o senhor tem os mecanismos mais do que suficientes para fazer com que isso seja absolutamente conduzido. Mas, com certeza, eu vou continuar na linha que eu estava anteriormente.

Essa reunião política de 15 de novembro de 2003... podemos considerar não uma reunião política, esse pré-projeto, que teve a participação da DNA, empresa de Marcos Valério, ocorreu no mesmo mês em que V.Exa. teria participado das atividades da CPMI do BANESTADO, no dia 3 de novembro de 2003, envolvendo o Banco Rural na Capital mineira. Considera-se, ainda, que as empresas do Sr. Marcos Valério, conforme provado pela CPMI dos Correios, repassou dinheiro a outras empresas de publicidade, a exemplo da IFT, do Sr. Luís Costa Pinto, também participante da campanha eleitoral. Pergunta-se: a atuação de V.Exa., como Relator da CPMI do BANESTADO, facilitou a participação da empresa DNA, de propriedade de Marcos Valério, nessa campanha política?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - De forma alguma. Não tem qualquer relação com qualquer participação da DNA em campanha política.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Foi apenas uma coincidência, coincidência.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, não. Eu, Deputado Edmar... Não é coincidência, Deputado Edmar. É o seguinte: não, não...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Se não houve, houve. Mas, então...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, não. Deixa eu lhe dizer.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Está bom.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - O PT ia fazer campanha em 30 cidades no Estado de São Paulo, 5 das quais eu havia indicado. E ele estava constituindo um *pool* de empresas — DNA, SMP&B, Vox Populi e IFT — para executar a campanha. Foi feito um levantamento preliminar para ver quais as despesas, como é que seria, como é que não seria. Não deu certo. Portanto, não houve trabalho, não houve contratação, não houve o serviço, não houve campanha.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa. sabe dizer se existem sociedades de advogados que emitem notas fiscais por serviço não realizado — Doutor, eu estou mudando os adjetivos —, a fim de modificar a origem do dinheiro



recebido por outros serviços, após pagos, e que, com certeza, os tributos devidos pela pessoa jurídica em torno de 11%, enquanto a pessoa física pagaria 27.5%? E, com bastante objetividade, o senhor tem conhecimento de que existe essa prática?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não. Seriam notícias pelos jornais de empresas que vendem notas, não sei se é a isso que V.Exa. está se referindo. Os jornais publicam, de vez em quando, matérias nesse sentido.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O escritório de V.Exa. possui algum trabalho técnico, científico realizado nas áreas administrativa, trabalhista e fiscal? O senhor tem algum trabalho, alguma publicação nesse sentido?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Publicação, não. Nós temos vários casos nessas áreas.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Casos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Vários casos.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - E que com certeza a publicação — livro, ou seminário, ou conferência, seja lá o que for — não são capazes de atestar a competência, a seriedade de uma empresa que não precisa desse tipo de recomendação...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - É, talvez. Talvez.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - ...para ser séria e competente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - O Dr. Approbato, quando esteve aqui, fez referência, *en passant*, a processos em que nossos escritórios estiveram em pólos opostos, que diziam respeito ao Hospital São Paulo. Eu acho que foram 4 casos ou 5, não me lembro exatamente, e todos já encerrados, mas que envolveram 1.500 reclamantes, Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu estou prestando atenção.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Então, veja: o nosso escritório defendendo os reclamantes, e o Dr. Approbato defendendo o Hospital São Paulo, que é um dos maiores da cidade. Em 4 ou 5 contendas, nós estivemos em pólos opostos, chegamos a um entendimento e resolvemos a questão. Inclusive ele fez referência a elogios que têm visto de funcionários e dos próprios dirigentes do Hospital São Paulo. É uma demonstração de capacidade e de trabalho.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Pela ordem, Sra. Presidenta.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Ann Pontes) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Eu gostaria que o garçom da Casa também fizesse a distribuição das bolachas Mabel para toda a imprensa aqui que está acompanhando, desde o início, todo o procedimento, também, sem almoço. *(Risos.)*

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Ann Pontes) - A preocupação de V.Exa. é pertinente e claro que, sobrando biscoitos, todos receberão. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Desde que haja em quantidade suficiente. *(Risos.)*

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Ann Pontes) - Vamos repartir irmamente.

Vamos prosseguir.

Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Aliás, Sra. Presidenta, se eu não lanchei no intervalo, a responsável foi a imprensa, que não deixou que eu lanchasse.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Mas eu estou solidário com V.Exa. pois, também, não estou lanchando, ouviu, Deputado Edmar Moreira. Estou solidário com V.Exa.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Mas solidariedade não enche barriga. *(Risos.)*

O escritório José Mentor, Pereira Mello possui programa de *marketing* jurídico, publicações periódicas, declarações de apoio, eventos da área, investimento de pesquisa. Qual o *site* na Internet é afirmativo?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, o escritório José Mentor, Pereira Mello e Souza Advogados Associados...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Ann Pontes) - Por gentileza, eu pediria silêncio para que pudéssemos acompanhar atentamente os trabalhos. Ainda que os lanches, os biscoitos estejam sendo distribuídos, mas é de fundamental importância o silêncio para que possamos acompanhar tanto o raciocínio do nosso Relator quanto a resposta do representado. Muito obrigada.

Com a palavra o representado.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - ... é uma banca tradicional de advogados, Deputado Edmar Moreira. À época, éramos 8 advogados; hoje, somos



12 advogados. E nós não temos essa capacidade que outros escritórios desenvolveram de ter esse tipo de ação. É um escritório, uma banca normal, tradicional, de advogados.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa. conhece as pessoas de Marcos Vinícius Perilo, John Röhe Gianini, Cláudia Riccioli Gonçalves, Eliete de Luca Miranda, Karina Vasconcelos — está prejudicada. Que tipo de relação tem ou já teve com essas pessoas?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - O escritório do Dr. Adhemar Gianini inclusive hoje estamos juntando uma declaração de que nós temos relações há muitos anos. Conhece-se há 20 anos, eu o conheço há 20 anos.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Gianini?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - É Adhemar Gianini. Não sei se é esse...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não. É John Röhe Gianini.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Desculpe-me. V.Exa. poderia... Gianini. Não é Gianini?

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - É filho, é filho, é filho. John é filho do Adhemar Gianini.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não sei. *(Risos.)* Essa árvore genealógica aí estou fora.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - É John Gianini? *(Pausa.)* É filho dele.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa. conhece a pessoa de Adhemar Gianini? Pronto.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - É o pai do John.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Opa, Muito prazer. Não sabia.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Conheço-o há muitos anos, conheço-o há muitos anos.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa. poderia informar se Adhemar Gianini é ou foi cliente do seu escritório de advocacia?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Cliente, não. Ele tem um escritório de advocacia que tem nome, renomado na cidade, com o qual temos vários casos em conjunto. Muitos casos.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Foi cliente seu ou não?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, não é cliente. O Adhemar Gianini tem um escritório de advocacia e mantém uma correspondência intensa com o meu escritório. Estamos juntando a declaração dele hoje.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Caso o Sr. Adhemar Gianini seja ou tenha sido cliente do seu escritório de advocacia, que tipo de trabalho o precitado escritório fazia para ele?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - São vários casos, Deputado Edmar. Tivemos vários casos já encerrados, tem outros em andamentos. São casos processuais, com clientes, que são comuns. Às vezes eu trabalho para clientes dele e ele trabalha para clientes nossos.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Se eventualmente foram desenvolvidos trabalhos para o Sr. Adhemar Gianini por intermédio de seu escritório de advocacia e como eram realizados os pagamentos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Temos aqui a carta que declara isso, Deputado Edmar. Nós tivemos casos em que houve trabalho conjunto sobre honorários, há casos conjuntos com pagamentos mensais. São vários tipos de casos.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa. poderia dizer se o Adhemar Gianini ocupa ou ocupou algum cargo no Partido dos Trabalhadores? Se afirmativo, qual seria esse cargo?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - O Adhemar Gianini é filiado ao PT há muitos anos. Eu não sei que cargos ele ocupou. Eu sei que ele foi Secretário do Governo da Luiza Erundina, não sei se ele teve algum cargo partidário. Isso eu não sei dizer.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Foi Secretário de que?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Abastecimento e Transportes.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Do Município de São Paulo, quando a Erundina era Prefeita de São Paulo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Hoje eu não sei se ele tem algum cargo no PT. Acho até que não. Talvez no Diretório Zonal. Talvez, não sei.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa. tem conhecimento de que o Sr. Adhemar Gianini é considerado advogado de confiança do ex-Ministro José Dirceu?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Advogado de confiança, eu não sei. Ignoro, não sei. Só para completar...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Desculpa. Eu fiz a pergunta se é de confiança do José Dirceu.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu não sei se é advogado de confiança do José Dirceu, eu sei que eles se conhecem, são amigos, mas não sei se ele é o seu advogado de confiança.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Deputado, o Presidente está quase avocando a minha relatoria aqui por causa de tempo. Eu não tenho pressa. Agora, vou mais uma vez ponderar a V.Exa. para objetivarmos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu estou tentando ser o mais objetivo que posso.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Fica a seu critério, sem, evidentemente, que o senhor se sinta prejudicado. V.Exa., como antigo militante do PT, sabe dizer se o Adhemar, com quem o senhor concorreu a uma carreira de Vereador da Capital paulista pelo Partido dos Trabalhadores, em 1996, foi ou ainda é integrante da Coordenação Nacional do Setor de Transporte daquele partido?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não sei lhe dizer. Eu sei que ele é um conhecedor da área de transporte, um especialista dessa área. Agora, eu não sei lhe dizer se ele ocupa algum cargo no PT. Realmente, não sei lhe afirmar.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa., como militante do Partido dos Trabalhadores, poderia nos explicar do que se trata a proposta intitulada *O Modo Petista de Governar Transportes*, que tem como signatário o Sr. Adhemar Gianini?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, transporte não é uma área pela qual eu tenha interesse. Não tenho afinidade com esse tema.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Mas o senhor tem conhecimento desse...



O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Em tese, sim, mas não o conteúdo, não tenho detalhes da proposta.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa. é Relator do Projeto de Lei nº 5.979, de 2001. Esse é um projeto polêmico. Inclusive, à época, o então Governador Mario Covas se insurgiu contra ele. Isso aqui deve ser muito bom, que, entre outras providências, objetiva a federalização da competência para realizar inspeção técnica veicular, bem como da concessão de serviço. O senhor é o Relator desse projeto?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Sou, sim, senhor.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Mas só cai bomba na sua mão também, Deputado.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Mas, veja, Deputado Edmar, o senhor sabe por que sou Relator desse projeto?

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Por mérito, com certeza.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, não é não. Sabe por quê, Deputado Edmar?

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eles não me dariam um projeto desse nunca para relatar.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Sabe por quê, Deputado Edmar? Porque, em São Paulo, desde o Governo do ex-Prefeito Paulo Maluf, há uma discussão para implantar a inspeção técnica veicular na cidade de São Paulo.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Deputado, as coisas não acontecem à toa. Com certeza...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Edmar, eu gostaria de fazer um apelo a V.Exa.. É o seguinte: eu tenho intenção de suspender esta reunião para começarmos a outra, porque para a outra nós temos prazo. Para esta, não temos. Nós poderíamos continuar esta reunião hoje ainda ou outro dia, porque, senão, nós vamos perder o prazo do outro processo. E, aí, acumulando diversos processos, um atrás do outro, iríamos ter grandes problemas. Se V.Exa. tiver condições de terminar as perguntas em 10, 15 minutos, ainda daria tempo. Caso contrário, nós não vamos ter condições. V.Exa. tem condições de terminar as perguntas em 10 ou 15 minutos? Senão, nós poderíamos suspender...



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Em regime presidencialista não se pode... Mas eu vou fazer uma ponderação...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - É, mas eu estou preocupado com o todo.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu também estou preocupado com o todo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Se V.Exa. quiser, nós podemos continuar outro dia, não há problema nenhum.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não, não, não, não. Eu marquei... Eu vou me desculpar aqui. Eu marquei este meu relatório e o meu voto para o dia 8 de dezembro dos idos de 2005. Não se realizou não foi por culpa, nem negligência, nem omissão minha. Não se realizou. Hoje, com certeza, a nossa oitava iniciou-se praticamente na hora, e está se estendendo, até mercê da competência do representado. E nada mais do que justo que ele possa expor todas as suas idéias, justificativas, ponderações e observações. Não posso, não posso. Muito bem. Agora, o senhor está propondo interromper. Eu gostaria, então, de interromper, mas com a condição, a condição de nós continuarmos logo após a outra...

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - Eu não tenho condições. Eu tenho passagem marcada para às 5h. Há uma pessoa doente, que será internada e operada hoje à noite. Eu, infelizmente, não posso. Eu sugiro, Sr. Presidente... Ele não poderia fazer por escrito as respostas? As respostas do Sr. Relator e as respostas dos Srs. Deputados? Ele apresentaria...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Dá licença, dá licença, dá licença. Sr. Presidente, eu tenho tido uma preocupação muito grande...

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, eu peço licença ao nobre Relator. Seria importante, Sr. Presidente, com a presença dos membros do Plenário..., poderia já ter conhecimento se haverá algum incidente no curso dos trabalhos da sessão seguinte. E creio que poderíamos ter uma idéia da duração da reunião, e a tempo, talvez, pudesse haver o retorno dos trabalhos. Porque, se houver, por exemplo, pedido de vista, se algum Deputado está com a pretensão de tomar essa decisão, essa iniciativa, já saberíamos, antecipadamente, e poderíamos retomar de imediato os trabalhos.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, se eu posso, não decidir, mas pelo menos ponderar naquilo que é de minha responsabilidade, e responsabilidade deste Plenário, eu concordo, desde que a sessão prossiga ato contínuo à sessão que vai haver...

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Lógico!

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - ... independentemente de horário. Eu não vou protelar para outro dia.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Vou recomendar só às 18h.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Deputada, aqui, quanto mais corre, mais à toa fica. Para que correr?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Mas é que nós temos prazo.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Correr para ficar à toa? É o lema da Casa.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Eu já falei milhões de vezes nesta Comissão que a pressa é inimiga da perfeição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Chico Alencar, V.Exa. tem condições de começar imediatamente?

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Claro! Agora, as condições não são só minhas. É preciso que a defesa, o representado esteja aqui. Mas eu... é só chamar. Mas estou apto a cumprir a minha tarefa com a objetividade necessária.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, só uma ponderação. Eu tenho, para completar este raciocínio aqui, que fazer mais 3 perguntas rápidas para...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Já mandamos chamar o advogado e o representado, que já estão vindo para cá.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Nobre Relator, Deputado Edmar Moreira, pelo que entendi, o Presidente Izar perguntou a V.Exa. se o senhor tinha condições de em 15 ou 20 minutos, o que quer dizer que V.Exa. tem 15



minutos, pelo menos, para fazer suas perguntas. Foram essas as suas últimas perguntas.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Deputado, V.Exa. tem conhecimento de que o Sr. Adhemar Gianini foi o homem indicado pelo ex-Ministro José Dirceu para gerenciar, acompanhar e formatar o referido projeto do qual V.Exa. era Relator nesta Casa?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Sr. Deputado, a minha relação com o Governo, neste caso, foi com o DENATRAN. Eu me reuni, várias vezes, com os técnicos do DENATRAN, com a assessoria da Casa, da Câmara Federal, e com os membros da Comissão Especial da qual fui Relator.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O Sr. Adhemar Gianini estava presente?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Nenhuma vez.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa. confirma que, como transcrito nas relações de serviço para conferência do escritório José Mentor, apresentadas como parte do documento 3 da defesa, folhas 33 da petição, recebeu do Sr. Adhemar Gianini, ao menos nas datas de 30/06/2004 e 30/07/2004, a quantia mensal de 6 mil reais?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - O meu escritório tem relações com o advogado Adhemar Gianini há 20 anos. Anteriormente a essa importância, nos registros do escritório e nos meus pessoais, há pagamento de outras importâncias e outros valores. Não tem nada a ver com inspeção veicular. Nós temos vários casos, em conjunto, há muitos anos.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Deputado, eu não estou afirmando que tenha nada a ver.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, a pergunta é que diz isso.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu estou apelando mais... A intuição do senhor, a dedução foi que tem a ver. Eu não estou afirmando isso. Eu estou afirmando que o senhor era o Relator desse PL, da lei sobre inspeção veicular. Estou dizendo, estou afirmando que o Sr. Adhemar Gianini era o homem do PT que gerenciava tudo isso que diz respeito a transportes. Estou afirmando que foi o



senhor que nos mandou. Tem 2 depósitos de 6 mil reais, feitos por Adhemar Gianini, na conta de José Mentor. Não estou dizendo a que título foi o pagamento.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu posso fazer melhor que V.Exa. Eu posso pegar, nos últimos 10 anos, todos os honorários que o nosso escritório compartilhou com Adhemar Gianini. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - É, infelizmente, vai suspender a sessão. Vai suspender a sessão? Fica prejudicado, senão prejudicado, mas, pelo menos, vamos atender...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, eu suspendo a sessão por 2 minutos até a chegada do advogado do representado.

Está suspensa a sessão.

(É suspensa a reunião..)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Declaro reaberta a 83ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Convido o Deputado Chico Alencar.

Esta reunião foi convocada para apresentação do parecer, relatório e voto do Deputado Chico Alencar, Relator do Processo nº 18, de 2005, Representação nº 55, de 2005, instaurada contra o Deputado Wanderval Santos. Comunico que estão presentes o representado, Deputado Wanderval Santos, e seu advogado, Dr. Marcelo Bessa.

Gostaria também de informar a todos os senhores membros deste Conselho os procedimentos que serão observados, conforme estabelece o art. 18 do Regulamento deste Conselho. Inicialmente, darei a palavra ao Relator, Deputado Chico Alencar, que procederá à leitura do seu relatório. A seguir, será concedido um prazo e a palavra ao representado ou a seu procurador. Logo após, será devolvida a palavra ao Relator, que fará a leitura do seu voto. Em seguida, inicia-se a discussão do parecer, podendo cada membro do Conselho usar da palavra.

Neste momento, qualquer membro do Conselho, titular ou suplente, que assim o desejar, poderá solicitar vistas do processo por duas sessões.

Então, com a palavra o Relator, Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Boa-tarde a todos. Sr. Presidente, Deputado Ricardo Izar; Sr. Deputado Wanderval Santos, ilustre representado neste



processo disciplinar; seu advogado, Dr. Bessa; colegas Conselheiros, eu gostaria de nominar cada um aqui simbolicamente neste início para sustentar um preâmbulo, a própria leitura do relatório que faço questão de trazer aqui ao Conselho. Deputada Ann Pontes; Deputado Josias Quintal; Deputado Jairo Carneiro; Deputado Anselmo — não sei se está aqui na titularidade; Deputado Orlando Fantazzini; Deputado José Carlos Araújo; Deputado Nelson Trad; Deputado Edmar Moreira, exausto depois de tanto trabalho até agora.

Eu li hoje no jornal que se especula sobre um acordão no Conselho. Quero repelir, Deputado Benedito de Lira, que acaba de chegar, essa insinuação. Ninguém aqui no Conselho, e por isso fiz questão de nominar cada nenhum, vem com um escudo partidário. Ninguém aqui vai agir, em cada processo, pensando na eleição futura, na aliança presente. Isso seria ignóbil, isso seria abjeto, isso seria absolutamente deplorável. Se há um organismo do Poder Legislativo para o qual os olhos da sociedade estão voltados é este Conselho de Ética. Então, eu tenho certeza de que essas considerações e essas especulações, até naturais, vão ser desmentidas a cada processo que concluirmos aqui, em nome da democracia no Brasil.

Dito isso, Sr. Presidente, passo à leitura do relatório, que é uma descrição de todo o processo desenvolvido até agora:

“Representação nº 55, de 2005; Processo nº 18/05, Representante: Mesa da Câmara dos Deputados; representado: Deputado Wanderval Santos; Relator: este que lhes fala.

I - Relatório.

O Processo Disciplinar nº 18, de 2005, que está na pasta de todos os Srs. Deputados, teve origem na Representação nº 55/2005, da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, que aprovou parecer do Segundo Vice-Presidente e Corregedor da Casa, Deputado Ciro Nogueira, no sentido da propositura de representação junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar contra o Deputado Wanderval Santos, entre outros Deputados Federais. A referida representação tomou por base as conclusões do parecer conjunto das Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito dos Correios e da Compra de Votos e o relatório da Comissão de Sindicância, instituída pela Presidência para apurar denúncias contidas no Processo nº



133.567/05 e seu apenso, referentes a matérias publicadas no jornal *Folha de S. Paulo*, em 6 de junho de 2005, sobre atos de corrupção nos Correios e recebimento de propinas e outros recursos ilícitos por Parlamentares.

De acordo com o mencionado parecer conjunto das CPMIs, o Deputado Wanderval Santos teria recebido vantagens indevidas, sendo um dos beneficiários, ainda que indireto, dos recursos repassados irregularmente pela empresa SMP&B, de propriedade do Sr. Marcos Valério de Souza e outros. Seu nome foi identificado a partir de “informações bancárias da conta da agência SMP&B no Banco Rural, combinadas com os depoimentos recolhidos...”

Está difícil a disputa, Presidente, para falar mais alto, apesar do instrumento de poder que é o microfone.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Por favor, eu peço silêncio ao Plenário.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR – “... que teriam comprovado seu envolvimento no caso em face do recebimento de dinheiro por parte de seu assessor, o Sr. Célio Marcos Siqueira.

Na exposição detalhada dos fatos apurados contra o representado, consta do parecer, *in verbis*:

“Na documentação entregue pelo Banco Rural a esta CPMI, o Sr. Célio Marcos Siqueira, assessor do Deputado Wanderval Santos, aparece como beneficiário da quantia de R\$ 150 mil, oriunda de um saque total de R\$ 350 mil realizado em 17.12.2003 pela Sra. Simone Vasconcelos na agência do Banco Rural no Brasília Shopping.

No verso da autorização de pagamento, há anotações feitas pela sacadora indicando que os recursos seriam, de fato, para o Deputado Wanderval Santos, mas, segundo a declaração do sacador, teria agido em nome do Deputado Carlos Rodrigues.

Sustenta o Parlamentar:



A única 'prova' em que se fundamenta a CPMI é o fato de o motorista do Requerente ter ido à agência do Banco Rural em Brasília, no ano de 2003, a pedido do Deputado Carlos Rodrigues, buscar uma 'encomenda'. Em que pese a requisição de seu motorista pelo Deputado Carlos Rodrigues, o requerido não teve qualquer conhecimento do fato à época de sua ocorrência. No depoimento do motorista à Polícia Federal, declarou ele, expressamente, que o Deputado não sabia de sua ida ao Banco a pedido do Deputado Carlos Rodrigues. Com efeito, somente tomou conhecimento disto com a divulgação do fato na imprensa, inexistindo qualquer prova, documental ou testemunhal, que assegure que o Requerente tem vinculação com o recebimento de valores pecuniários, em benefício próprio ou de terceiros."

O relatório da Comissão de Sindicância, a seu turno, além de reportar-se ao apurado pelas CPMIs, menciona outros esclarecimentos do representado em relação ao episódio:

"O Deputado Wanderval esclareceu em depoimento a esta Comissão que o Sr. Célio exerce a função de motorista em seu gabinete parlamentar.

Ressalta, ainda, que é Deputado membro da Igreja Universal do Reino de Deus e que, em razão da hierarquia desta entidade religiosa, submetia-se ao então Deputado Carlos Rodrigues, naquela época bispo de sua igreja. Que, por conta desta submissão, este tinha plena autoridade sobre ele e seus funcionários.

Assim, não ficou sabendo da ida de seu motorista ao Banco Rural, ordenada pelo ex-Deputado Carlos Rodrigues, para receber dinheiro das contas do



empresário Marcos Valério, o que foi confirmado em depoimento do Sr. Célio à Polícia Federal.

Enfatize-se, por oportuno, que o Deputado Carlos Rodrigues, também acusado do recebimento de dinheiro irregular das contas de Marcos Valério, renunciou ao mandato parlamentar. Portanto, no que diz respeito à imputação de quebra de decoro, este já não é mais passível de qualquer punição. Assim, fica a dúvida se este Parlamentar teria confirmado que o Sr. Célio agiu em seu nome pela relação de amizade que o próprio Deputado Wanderval reconhece manter, ainda hoje, com o Sr. Carlos Rodrigues.”

Esclarecimentos do representado.

“A representação formulada pela Mesa contra o Deputado Wanderval Santos, como incurso no art. 55, inciso II, §§ 2º e 3º da Constituição Federal, combinado com o disposto nos arts. 4º, incisos I, IV e V, e 14, § 3º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, foi recebida neste Conselho no dia 17 do mesmo mês de outubro, dando origem ao presente processo disciplinar, instaurado pelo Presidente do Conselho nos termos previstos no art. 7º do Regulamento, tendo sido designado Relator o Deputado que subscreve este parecer.

Notificado a apresentar defesa e indicar provas, o representado, no prazo regulamentar, trouxe aos autos peça escrita na qual argüi, preliminarmente, a inépcia da representação, argumentando que ali não se identificaria nenhuma acusação formal contra sua pessoa, limitando-se o texto a relatar fatos e acusações genéricas, que não seriam suficientes para a instauração do processo disciplinar, “sendo aptos a ensejar, quando muito, a abertura de inquérito para apuração do ocorrido.” Cita, em apoio do argumento, várias decisões do STJ e do STF que repudiam acusações genéricas ou indeterminadas no campo dos processos administrativo e penal.

No que diz respeito ao mérito, alega inconsistência da representação, procurando demonstrar que teria sido fundamentada na errônea identificação do representado como beneficiário dos repasses feitos por Marcos Valério. Argumenta



que — aspas — *“a única prova em que se funda a acusação contra o Deputado Wanderval Santos é o fato de seu motorista (e não assessor), o Sr. Célio Marcos Siqueira, haver ido à agência do Banco Rural, em Brasília, no ano de 2003”*; cita os depoimentos prestados pela Sra. Simone Vasconcelos na Polícia Federal e na CPMI, nos quais afirmou não ter sido responsável pela inscrição do nome do Deputado Wanderval Santos e de seu assessor, Sr. Célio, no verso do documento que comprovaria o saque irregular de 150 mil reais, e nos quais afirma que o dinheiro se destinava originalmente ao então Deputado Bispo Rodrigues e que a inserção do nome do Deputado Wanderval como receptor de recursos — aspas — *“provavelmente”* teria sido determinada pelo — aspas — *“próprio Bispo Rodrigues”*.

Em relação ao fato de ter sido o Sr. Célio Marcos Siqueira, efetivamente, o receptor do dinheiro junto à agência do Banco Rural, assevera que a diligência teria sido determinada pelo então Deputado Bispo Rodrigues e não pelo representado, sendo comum — aspas — *“em razão de sua ascensão hierárquica sobre todos os demais Parlamentares da bancada oriunda da Igreja Universal do Reino de Deus junto à Câmara dos Deputados”*, que o então Deputado Bispo Rodrigues — aspas — *“fizesse solicitações e pedidos que, de pronto, eram atendidos por qualquer subordinado, sem qualquer conhecimento por parte dos demais Deputados Federais”*. Amparado nos depoimentos prestados pelos Srs. Célio, à Polícia Federal, e Bispo Rodrigues, à CPMI dos Bingos e à Polícia Federal, o representado procura demonstrar que não foi beneficiário do dinheiro sacado e sequer soube da ida do assessor à agência do banco na época do saque, só vindo a tomar conhecimento do fato quando veiculada a notícia pela imprensa.

Também, em socorro do argumento da inocência do representado, a peça de defesa afirma que — aspas — *“não há um só documento ou depoimento que sequer insinue materialmente que o ora acusado tenha recebido valores em benefício próprio ou de terceiros, ou tampouco que tenha ofertado dinheiro a qualquer pessoa”*. Lembra que em nenhum dos depoimentos prestados nas CPMIs dos Correios e da Compra de Votos ou neste Conselho houve menção a qualquer ligação entre Marcos Valério e o representado, e as únicas pessoas que tiveram relação direta com o saque feito junto ao banco afastaram qualquer participação, ainda que indireta, do Deputado Wanderval Santos. Segundo o ali exposto, não



haveria nenhum elemento nos autos a indicar que o representado tivesse — aspas — *“percebido valores indevidos em proveito de outrem, no exercício da atividade parlamentar, com o intuito de fraudar o regular andamento dos trabalhos legislativos ou alterar o resultado das deliberações da Câmara ou do Senado Federal, o que demonstra a absoluta inconsistência das acusações que lhe foram dirigidas”*.

Depois de procurar justificar a necessidade de arquivamento liminar da representação, por falta de provas, buscando apoio em procedimentos anteriores do Conselho, a defesa parte para outra linha de argumentação, sustentando a impossibilidade de responsabilização do representado por ato cometido por funcionário seu, uma vez que a responsabilidade ético-disciplinar seria pessoal, devendo recair tão somente — aspas — *“sobre aquele que efetivamente praticou ato incompatível com o decoro parlamentar, o que não é o caso do Deputado Wanderval Santos”*. Em apoio à tese, cita lições de alguns doutrinadores do Direito Penal.

Na parte final, após lembrar novamente que nenhuma das pessoas envolvidas diretamente com o saque apontaram o envolvimento do representado no episódio, sendo o fato negado categoricamente por ele mesmo, solicita o arquivamento liminar do processo por inépcia da representação e, em não sendo este concedido, a absolvição do representado por — aspas — *“absoluta ausência de provas de que tenha ele tido qualquer vinculação com o suposto mensalão, por medida de Justiça”*.

Não tendo sido indicadas as testemunhas pelo representado, este Relator, dando início à fase de instrução probatória, propôs ao Conselho, além da tomada do depoimento pessoal do Deputado Wanderval Santos, fossem convidados a prestar esclarecimentos sobre o caso a Sra. Simone Reis Lobo de Vasconcelos e os Srs. Célio Marcos Siqueira e Carlos Rodrigues, citados como — aspas — *“as únicas pessoas que tiveram relação direta com o saque do dinheiro”*, e ainda o Sr. Jacinto Lamas, ex-Tesoureiro do Partido Liberal, partido ao qual é filiado o representado.

Tanto o representado quanto os Srs. Célio Marcos Siqueira e Jacinto Lamas atenderam à solicitação do Conselho, tendo sido tomados os respectivos depoimentos nos dias 17 e 29 de novembro e 8 de dezembro, todos no ano de 2005.

A Sra. Simone Reis Lobo de Vasconcelos declinou do convite recebido para depor, alegando simplesmente *“impossibilidade de comparecer à audiência”*. Ela



também agradeceu ao convite para dizer que não vinha. O ex-Deputado Carlos Rodrigues, apesar dos 2 convites formais do Conselho e dos apelos feitos publicamente por este Relator no decorrer dos trabalhos, não se dignou a vir, comunicando, num primeiro momento, a existência de problemas particulares que impediriam a sua presença no dia marcado para o depoimento, mas se dispoñdo a agendar comparecimento em data futura. Recebido o segundo convite, contudo, declinou mais uma vez, comunicando que estaria indisponível no período de 6 de dezembro a 10 de janeiro, em viagem fora do País, conforme explicou à Sra. Secretária do Conselho, por telefone. Em ofício encaminhado formalmente, manifestou o desejo de enviar carta-declaração sobre os fatos apurados no presente processo. A prometida carta, porém, nunca chegou, até o fim da instrução probatória — nem agora, que eu tenha ciência.

A pedido deste Relator, e para maior esclarecimento de alguns pontos importantes do depoimento anterior, o representado foi novamente ouvido no dia 13 de dezembro último, prestando informações complementares sobre o caso.

Havendo se disposto espontaneamente a abrir mão do seu sigilo bancário, fiscal e telefônico perante o Conselho, o representado requereu, em 9 de janeiro último, juntada aos autos dos extratos bancários de suas contas, o que foi feito em apartado, com a inserção dos dados em envelope lacrado e disponibilizado à consulta apenas aos Srs. Conselheiros e à defesa. No mesmo requerimento, entretanto, o representado comunicou que, apesar de já haver solicitado, não dispunha ainda das informações referentes às suas ligações telefônicas, pedindo que o Conselho intercedesse junto à respectiva empresa de telefonia, com vista a agilizar o encaminhamento dos dados.

Foram juntadas aos autos, como parte integrante da defesa apresentada por escrito, cópias dos depoimentos prestados pelo Sr. Carlos Rodrigues à CPMI dos Bingos e à Polícia Federal, pela Sra. Simone Reis Lobo de Vasconcelos à CPMI dos Correios e à Polícia Federal, e pelo Sr. Célio Marcos Siqueira à Polícia Federal. Também, a pedido da defesa, juntaram-se alguns esclarecimentos e documentos complementares referentes à data de desligamento do representado do cargo de Bispo e de Diretor-Presidente da Igreja Universal do Reino de Deus.



Na reunião do dia 12 de janeiro último, esta relatoria comunicou ao Conselho já dispor de elementos suficientes para elaboração e apresentação de seu parecer sobre o caso, declarando o encerramento da fase de instrução. Na ocasião, manifestamo-nos ainda no sentido da desnecessidade de se aguardar o recebimento dos dados telefônicos do representado, como solicitado pela defesa, considerando que tais dados, o que quer que revelassem, não guardavam relação importante com as questões envolvidas na acusação formulada contra ele.

Registre-se, finalmente, que em todas as fases do processo foi garantido ao representado o direito à ampla defesa e ao contraditório, tendo sido ele e seu advogado intimados de todas as reuniões com a devida antecedência e franqueado a ambos o uso da palavra em plenário para inquirir testemunhas ou formular requerimentos. Foram-lhes remetidas cópias de todos os documentos inseridos nos autos e dado pleno acesso aos originais depositados na Secretaria do Conselho. Em nenhum momento, cumpre lembrar, a defesa se insurgiu ou protestou contra qualquer ato ou decisão tomada por este Relator, pelo Presidente ou pelo Conselho.

Observamos ainda que o conteúdo de todas as reuniões em que se discutiram ou trataram os atos e providências relacionados ao presente processo, bem como todos os trabalhos pertinentes realizados pela Secretaria, foi consignado nos autos e consta das atas que o instruem.

É o relatório”, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros e Conselheiras.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, concedo a palavra ao representado, o Deputado Wanderval Santos.

O SR. DEPUTADO WANDERVAL SANTOS - Sr. Presidente, Deputado Ricardo Izar, eminente Relator, Deputado Chico Alencar, Srs. Conselheiros, colegas Deputados, Sras. Conselheiras, imprensa, todos os presentes, chega o momento do julgamento do meu processo, e eu quero afirmar a V.Exas. que exerci meu mandato com imparcialidade, retidão, honra.

Neste trabalho parlamentar, eu apresentei 53 projetos de lei, entre os quais 4 já estão no Senado Federal, para que se transformem em leis. E neste trabalho eu tenho ciência de que não cometi qualquer violação ética ou disciplinar.

As provas constantes no processo indicam minha inocência. Nunca tive negócios com o Partido dos Trabalhadores. Nunca tive negócios com o Sr. Delúbio



Soares. Nunca tive negócios com o Sr. Marcos Valério, e cabe aqui ressaltar que sequer o conheço — logicamente que o conheço por parte da imprensa.

Nunca tomei conhecimento — já coloquei aqui, e o próprio Relator diz no seu relatório que foram palavras minhas, que reafirmo —, nunca tive conhecimento do saque, muito menos daquele feito pelo meu motorista. E afirmo também na data de hoje que só tomei conhecimento desse fato pela imprensa.

Não conheço o Sr. Delúbio Soares, não conheço o Sr. Marcos Valério. O meu motorista prestou serviço ao ex-Deputado Carlos Rodrigues desde o tempo do Deputado Valdeci Paiva, meu companheiro que foi assassinado no Rio de Janeiro. Não mandei meu motorista embora porque ele só cumpriu a ordem de ir a um banco e eu não permitiria que com essa história o mais fraco pagasse pelos erros cometidos pelo mais forte.

Não posso perder o meu mandato por algo que não fiz, ou porque me recusei a transferir a culpa para o mais fraco. Eu sou inocente. Reafirmo novamente a este Conselho: sou inocente e não posso admitir perder o meu mandato pelo fato de o meu processo ser julgado na frente dos demais.

Então, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Conselheiros, eu tenho a consciência tranqüila de que cumpri o meu mandato com zelo, com ética e com decoro, e sempre procurei trabalhar com dignidade em todos os meus 7 anos de mandato. Sempre procurei trabalhar com dignidade e cumprir o papel para o qual fui escolhido. Neste momento difícil, talvez um dos momentos mais difíceis da minha vida, eu confio na isenção e no trabalho do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu agradeço ao Deputado Wanderval Santos e convido seu advogado, Dr. Marcelo Bessa, a fazer uso da palavra.

O SR. MARCELO BESSA - Exmo. Sr. Presidente, Deputado Ricardo Izar, eminente Relator, Deputado Chico Alencar, eminentes Conselheiros e Conselheiras, Deputado Wanderval.

Eu gostaria, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Conselheiros e Sras. Conselheiras, de iniciar trazendo alguns esclarecimentos, para se resgatar talvez o



que poderia se tornar, o que na visão de alguns teria se tornado um constrangimento nos últimos dias em relação ao processo do Deputado Wanderval.

Na quarta-feira da semana passada, o nobre Relator e o Presidente, não sei qual dos 2, estavam querendo enviar um ofício para a empresa de telefonia Vivo, para colher provas com relação às ligações telefônicas daquele celular utilizado pelo motorista Célio. E na quarta-feira, no final da tarde, inclusive, a Secretaria do Conselho entrou em contato comigo, pessoalmente, e eu passei para a Secretaria do Conselho o nome do Presidente dessa empresa de telefonia, que estavam tendo dificuldade para localizar. Mais ainda: havia, já inserida nos autos, uma proposição do eminente Relator de se ouvir uma Prefeita do interior de São Paulo acerca de determinados fatos.

Quarta-feira à noite, alguns *sites* de notícia começam a divulgar que o eminente Relator já se sentia apto a encerrar a instrução por si só. Compareci na quinta-feira de manhã. Estive no Conselho, na Secretaria do Conselho. Obviamente, dado o número de processos, não pude colher uma informação precisa se seria ou se não seria encerrado. Vim aqui, a esta sala do Conselho, e conversei com o eminente Relator, que me confirmou que encerraria a instrução naquele momento. Resolvi aguardar, aguardar aqui o encerramento e a designação da data.

Disso nasceu a pretensa notícia de que, um, fora colhido eu de surpresa por esse fato. Não, não fui. Fui colhido de surpresa pela instrução em si, pelo encerramento da instrução em si. Mas o Relator já havia me avisado, momentos antes de encerrar, que iria encerrar. E resolvi aguardar porque não só sempre atendi, como o Deputado Wanderval, a todas as convocações feitas por este Conselho, como atendi mediante mero envio de um *fax*. Nunca precisei de intimação pessoal para aqui comparecer ou para praticar qualquer ato processual.

E faço esta pequena introdução, Sr. Presidente, eminente Relator, Srs. Conselheiros, Sras. Conselheiras, porque, de quinta-feira em diante, começou um bombardeio em cima desse fato, como se fosse uma equação matemática e nessa equação o resultado fosse o seguinte: o primeiro que viesse a ser julgado seria cassado. Isso é o que foi divulgado pela imprensa, por alguns órgãos de imprensa. Isso é o que se cochichou nos corredores.



Eu não gosto de dar entrevistas, mas nesse momento me senti na obrigação, não só em função do meu cliente, mas até em função do próprio Conselho, de dizer algumas palavras, que faço questão de reafirmar aqui.

Se o fato de um processo estar na frente do outro fosse fator determinante para uma absolvição ou culpa, não se precisaria de advogados, não se precisaria de provas, muito menos de julgamento. O Estado Democrático de Direito impõe certas responsabilidades, e eu tenho plena consciência de que este Conselho de Ética vai analisar este caso, como vai analisar qualquer outro caso que venha a ser julgado aqui, de per si, analisando se existem provas que conduzam à culpa daquele representado, ou se essas provas não existem, ou se as provas que existem indicam a inocência daquele representado. E faço a mesma afirmação com relação ao Plenário. Não acredito em vingança de Plenário, não acredito em vingança de Deputados. Eu tenho, por dever de ofício, de acreditar na Câmara dos Deputados, ou então terei que recusar a defesa do Deputado Wanderval, ou teria que ter judicializado este processo logo no início. Ou eu acredito no órgão onde ele vai ser julgado, e o Deputado também, ou então eu próprio, como advogado, não poderia aqui estar fazendo parte de uma encenação. E não há encenação aqui. Eu quero deixar isso claro, e não faço isso para efeito de lisonja de ninguém, é só para que se resgate, neste preciso momento, onde vai ser julgada a vida de um homem, o que está sendo posto aqui. Não se trata aqui de ser o primeiro, o último, o quinto ou o quarto; trata-se de verificar se nos fatos elencados na representação existem efetivamente provas de que eles aconteceram. E mais: mesmo tendo acontecido aqueles fatos, se eles conduzem àquela finalidade pretendida. É esse o fato. É essa a nossa missão; a minha de defender e a de V.Exas, de julgar.

Em nenhum momento aqui se está fazendo jogo político ou se pretendendo escamotear qualquer tipo de jogo político, ou em nenhum momento acreditei, e continuo não acreditando que este Conselho, ou mesmo o Plenário da Câmara dos Deputados vá julgar o Deputado Wanderval pelo simples fato de ele ser o primeiro a ser julgado após o último julgamento em que houve absolvição.

Feita essa preliminar, sobre o processo político, já disse da outra vez, quando defendi outro Deputado, o processo disciplinar parlamentar... Criou-se sobre ele uma falsa impressão de que é um processo sem critérios, de que é um processo que se



classifica, entre aspas, como “político”, e dentro desse político cabe a absolvição ou a condenação não em razão de provas, não em razão da imputação que é feita, mas, sim, em razão da opinião pública ou do sabor de determinados jogos políticos. Não acredito nisso.

No caso do Deputado Wanderval, fiquei muito feliz, eminente Relator, quando recebi o relatório ontem à noite. O relatório baliza qual a acusação movida contra o Deputado Wanderval. Melhor dizendo, não é que baliza, demonstra aquela baliza que foi colocada quando da representação. E, quando da representação, qual foi a imputação que foi dirigida a Wanderval Santos? É que ele constaria em uma lista apreendida, num determinado banco, onde o seu motorista teria sido o sacador de 150 mil reais. É essa, em resumo, a acusação que lhe é feita.

Se é essa a acusação que lhe é feita, restringe-se, ou, pelo menos, há delimitação de saber, para julgá-lo culpado ou não: ele realmente determinou mandar buscar esse dinheiro? Ele sabia que esse dinheiro fora buscado pelo seu motorista? Ele se beneficiou direta ou indiretamente desse dinheiro? Ele tomou conhecimento desse ou de qualquer outro saque à época? A resposta a todas essas perguntas é não.

Marcos Valério, prestando depoimento, perante a Polícia Federal, o Ministério Público e as 2 CPMLs, foi enfático ao dizer que sequer sabe quem é Wanderval Santos.

Delúbio Soares, quando da acareação feita pela CPML da compra dos votos, foi claro e enfático ao dizer que aquele dinheiro se dirigia só e tão-somente ao então Deputado Carlos Rodrigues.

Simone Vasconcelos, diretora financeira da tal agência, a SMP&B, responsável pelos pagamentos e pela organização daquelas planilhas, disse que não sabia quem era Wanderval Santos, e disse isso perante a Polícia Federal e disse isso perante a CPML: não sabia quem era Wanderval Santos, que não fora ela quem colocara o nome Wanderval Santos numa lista, em um papel em branco, sem timbre, sem nada, e que estava riscada. E mais: que desconhecia quem tivesse dado aquela ordem.

O próprio Deputado Bispo Carlos Rodrigues, às vésperas, ou antes, ou depois da sua renúncia, e esse fato é absolutamente desnecessário, se foi antes ou depois



da sua renúncia, assumiu, pessoalmente, que fora ele, somente ele, e sem o conhecimento do Deputado Wanderval Santos, que determinara ao motorista Célio que buscasse aquele dinheiro. E disse mais ele: que nunca comentara esse assunto com o Deputado Wanderval Santos.

O motorista Célio, que trabalha efetivamente no gabinete do Deputado Wanderval Santos, disse textualmente perante este Conselho que fora buscar o dinheiro a mando do Deputado Carlos Rodrigues, que não tinha dado conhecimento ao Deputado Wanderval Santos daquele ato, de buscar aquele dinheiro no banco.

Então, qual a prova? Qual o indício? Qual a comprovação da imputação que foi feita, e mais, sobre a qual se exerceu o direito de defesa? A resposta é: não há prova. Muito ao contrário — e aqui não é o caso de ausência só de provas —, a prova é contundente no sentido de indicar que Wanderval Santos não sabia, não soube e só veio a saber desse fato quando esse assunto estourou na imprensa.

Tive, hoje de manhã, lendo os jornais — e mais uma vez peço licença para fazer um pequeno comentário, um breve comentário: 2 veículos de comunicação, *Correio Braziliense* e *Folha de S.Paulo* — se tem um terceiro ou um quarto que também publicaram algo, que me desculpem, eu não consegui ler porque estava me preparando para a defesa —, ambos, noticiam o suposto voto do eminente Relator e quais seriam esses fundamentos que o levariam — segundo eles — a pedir a cassação do Deputado Wanderval.

Comentei hoje de manhã, tão logo li os jornais, que não acreditava que o Deputado Chico Alencar tivesse insinuado, vazado. É óbvio que é dado à imprensa o direito de especular. Acho que foi uma mera especulação, mas não só dizia isso baseado no que aprendi a respeitar o Deputado Chico Alencar — e isso por si só bastaria —, mas baseado também em razões técnicas. E a primeira razão técnica é que, a prevalecer a tese ou a hipótese aventada pelo *Correio Braziliense*, de que seria pedida a suposta cassação em função de o Deputado Wanderval Santos ser sócio do Deputado Carlos Rodrigues em uma rádio ou em alguma empresa, eu disse ao Deputado Wanderval e confirmei inclusive com a Secretária: isso jamais poderá ser objeto de voto, até porque não há nos autos sequer a prova da existência dessa sociedade. Não há contrato social, nenhum contrato social juntado dessas rádios, pelo menos de que eu tenha tomado conhecimento.



Das outras 2 hipóteses aventadas — e aí sim por um outro jornal, a *Folha de S.Paulo* —, a primeira é que seria em razão da submissão do Deputado Wanderval Santos a outro Deputado, o Deputado Bispo Rodrigues. Também fiz o mesmo comentário hoje pela manhã e mantenho que não acreditava. Por quê? Porque só se pode cassar um Deputado nas hipóteses previstas expressamente no Regimento ou na Constituição Federal. E as hipóteses são 5: abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional, e esse caso se havia ou não havia submissão não é fato que se subsume a esse tipo, a esse enquadramento; perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outro, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas — também não seria; celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente — obviamente que não é esse o caso; fraudar por qualquer meio ou forma ou regular andamentos do trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação — também não seria a hipótese; e a última, omitir intencionalmente informação relevante, nas mesmas condições, prestar informações falsas nas declarações de que trata o art. 18, que são aquelas declarações que o Deputado presta assim que inicia o seu mandato.

Digo isso para, antes de mais nada, e antes de dizer que não havia a submissão, na forma como alguns imaginam, do mandato do Deputado Wanderval Santos a quem quer que seja, é que mesmo que essa hipótese, mesmo que remotamente, pudesse ser entendida como existente por este Conselho, ela não seria uma hipótese suficiente para enquadrá-lo num pedido de cassação. Mas nem essa hipótese existe.

Lembro-me bem que, quando do primeiro depoimento do Deputado Wanderval Santos, o Deputado Josias Quintal até levantou uma questão de que ele se espantava — lembro que o Deputado Nelson Trad também — dessa correlação, dessa relação, dessa influência que às vezes as religiões ou movimentos religiosos exercem dentro do Congresso. Agora isso é um fato. Não é só a Igreja Universal no Reino de Deus ou outra igreja evangélica qualquer que de uma forma ou de outra tenta exercer algum tipo de influência no Congresso. Isso é lícito, inclusive na própria Igreja Católica. Existem assuntos que são leigos, mas que se postos em votação aqui obviamente vão suscitar sentimentos religiosos. Basta citar 2: eutanásia e aborto.



O que mede o grau de independência de um Deputado Federal é se ele se submete ou se presta ao papel de cometer atos ilícitos a mando de alguém no exercício do seu mandato. Agora se ele se submete à vontade dos seus eleitores, se ele exerce com maior ou menor grau de dependência com relação àqueles que o ajudaram a eleger com relação a questões dogmáticas ou conceituais, isso não é objeto de crítica do Conselho de Ética. Isso não é uma prerrogativa ou uma garantia para o Deputado Wanderval Santos, é uma garantia e uma prerrogativa para todos os Deputados Federais, porque em qualquer tipo de colorido ideológico, em qualquer tipo de lado religioso, sempre se vai enxergar o contrário como algo errado. E daí por que se entrar nesse campo, nessa seara de que havia, de que aquela religião daquele grupo religioso ou aquele grupo de pressão exerce uma maior ou uma menor influência com relação a um determinado Deputado, isso tiraria seu grau de dependência do exercício mandato, seria algo extremamente perigoso e proibido para se fazer mensuração neste Conselho. É por isso que no Conselho de Ética as imputações têm que ser objetivas. É por isso que o art. 4º do Regimento Interno do Conselho de Ética elenca quais as hipóteses que podem levar à perda de mandato, e, no art. 5º, quais as hipóteses que podem levar à censura, à suspensão temporária de direitos ou à suspensão de mandato. Afora essas hipóteses, pouco importa o juízo de valor que façamos. O Conselho não exerce aí qualquer juízo de mensuração para saber se aquele Deputado agiu bem ou agiu mal, porque, afora esses aspectos, se o Deputado age bem ou age mal no exercício do seu mandato, se ele correspondeu ou não correspondeu às expectativas daquele grupo ou de grupo de eleitores que o elegeu, isso é matéria que se submete só a um único julgador: ao eleitor.

O eleitor não é um ser infantil que precisa toda hora de monitoramento para que outros digam se aqueles que eles, eleitores, escolheram agiram bem ou agiram mal. Este Conselho age não só em respeito ao eleitor, mas age mais e principalmente em razão de respeito ao Estado. Então, se o Deputado recebe vantagem pecuniária e fraudula ou altera o resultado de alguma deliberação da Casa, isso sim, é um fato objetivo, passível de punição.

Mas o que é importante dizer aqui é que nem disso o Deputado Wanderval pode ser acusado. Qual foi o projeto de lei, qual foi a deliberação que o Deputado



Wanderval Santos violou, da sua consciência, para seguir a da Igreja Universal? Nenhuma. Não vejo nenhuma indicação no processo de que ele tenha apresentado ou deixado de apresentar um projeto de lei em função dos interesses da Igreja ou tenha votado ou deixado de votar alguma matéria em razão dos interesses da Igreja.

O que se disse no depoimento, e o que se bate desde o início da defesa, é que o Bispo Rodrigues, Dom Carlos Rodrigues, ele vinha, porque é pela bancada decorrer do eleitorado plenamente identificado que é a Igreja Universal, e por ele ser um dos fundadores da Igreja, ele tinha ascensão sobre os demais, sobre o plano administrativo. O que se disse é que, para potencializar o trabalho dele como Líder na Casa, os Deputados que pertenciam à bancada eleita pelos fiéis da Igreja Universal davam a ele o direito de se utilizar dos recursos administrativos — e quando falo recursos administrativos: pessoal — para melhor trabalhar e para que sua liderança tivesse maior brilho político dentro desta Casa. Não há um único trecho de depoimento, um único que diga que um projeto de lei, que diga que uma proposição, que um requerimento ou qualquer matéria em votação desta Casa, que o Deputado Wanderval tenha votado nessas questões em razão do interesse da Igreja, ou que a Igreja tenha lhe dito: “*vote assim ou não vote assado*”. Isso é uma questão importante, porque aqui não se está julgando — e eu sei, e eu... obviamente quando digo isso sei que V.Exas. também sabem disso —, aqui não se está julgando simpatia, nem simpatia pessoal, nem simpatia ideológica.

Aquilo que o eminente Relator disse no começo, cada um, de uma certa forma, na medida do possível, tem que esquecer a filiação partidária, a sua religião, a sua ideologia para tentar aqui dentro exercer o pior, mas o pior dos trabalhos, que é julgar um semelhante. E só se consegue julgar um semelhante se se coloca balizas objetivas, se se coloca parâmetros objetivos nesse julgamento, exatamente para que esse subjetivismo ideológico, religioso não interfira na valoração das provas ou na valoração dos acontecimentos, nas conseqüências desses acontecimentos.

A Folha de São Paulo disse ainda outra... levanta uma outra especulação: de que o Deputado poderia vir a ser punido com perda de mandato porque não teria mandado seu motorista embora tão logo teve conhecimento do fato. Isso, além de ser uma questão novamente subjetiva, eu não acredito que seja esse o fundamento



principal de qualquer condenação, e acredito nisso de forma veemente, porque seria mais ou menos como: se não culpou o pobre do motorista é porque então se assume a culpa dele. Tinha que se deixar o motorista desempregado para então se expiar a própria culpa. Não é esse o raciocínio que se pode fazer.

Eu quero voltar, para finalizar, a reafirmar o que está sendo julgado aqui. A questão central é saber: o Deputado Wanderval Santos mandou seu motorista buscar o dinheiro no Banco Rural? Todas as provas dos autos dizem não. O Deputado Wanderval Santos recebeu parte desse dinheiro, recebeu uma vantagem, mesmo que indireta, desse dinheiro? A resposta dos autos é não. O Deputado Wanderval Santos soube, à época do acontecimento dos fatos, que esse dinheiro fora sacado pelo seu motorista e entregue ao Deputado Carlos Rodrigues? A resposta permanece sendo não. Afora isso, nós vamos criar um subjetivismo muito grande, e eu tenho plena certeza de que o eminente Relator — e já disse isso a ele uma vez, muito antes do início do julgamento, muito mais lá para trás, quando houve um certo, um determinado acontecimento, que eu me sentia seguro com o julgamento dele. Não estou fazendo isso para consolar. Pode até ser que ele entenda de uma forma diferente da minha, daí o princípio democrático, daí para que fui contratado. Mas a minha convicção pessoal é de que este caso, tal como eu disse à imprensa, é um caso essencialmente simples. Este caso é um caso em que todas as acusações que foram lançadas restaram totalmente desamparadas de provas. Mais do que isso: essas provas conduzem exatamente à afirmação inversa da feita na representação, ou seja, o nobre Deputado não é culpado. Ele é inocente. Tenho também como convicção que eu não vou pedir a este Conselho para ter coragem de julgar o Deputado. Eu estaria ofendendo V.Exas., porque ficaria parecendo que, nas outras vezes, V.Exas. teriam que ter coragem também. Não. Peço a esse Conselho que julgue serenamente, como sempre tem julgado. O que eu peço a esse Conselho é que verifique o que foi produzido de provas, qual foi a imputação feita a Wanderval Santos, quais dessas imputações restaram provadas. Respondidas essas perguntas, a minha convicção, não só como advogado — pois, como advogado tenho obrigação de ser parcial —, mas a minha convicção pessoal, independentemente da minha posição de defensor, é de que não há como se pretender qualquer punição ao Deputado Wanderval Santos. É por isso que espero



do eminente Relator e dos membros deste Conselho que absolvam o Deputado Wanderval Santos. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Concedo a palavra ao Relator para fazer a leitura do seu voto. Estava lacrado.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Peço para fazer a leitura após a distribuição a todos os Conselheiros.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Já está sendo providenciado.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, ilustre Dr. Bessa, Deputado Wanderval — estou aguardando a chegada do texto das cópias —, apenas um brevíssimo comentário em relação à argumentação da defesa, no sentido de que faço apenas um reparo, sem entrar no mérito da argumentação que é sempre rica e proveitosa. Não está sendo aqui julgada a vida de um homem. No Conselho de Ética, balizado pelo Código de Ética e Decoro Parlamentar, nós estamos analisando um processo disciplinar que diz respeito a um mandato. Graças a Deus, a nossa vida vai além do mandato parlamentar e, assim como não podemos julgar por simpatia ou antipatia, não podemos e não devemos também, a meu juízo, ter uma concepção tão drástica e definitiva, segundo a qual, fora da vida institucional e parlamentar, não há possibilidade de vida.

Então, não estamos julgando, de maneira alguma, a conduta da pessoa Wanderval Santos e, sim, trabalhando, como é a nossa missão penosa, num processo disciplinar a partir de fatos objetivos.

Quero também repudiar essa idéia que tem sido veiculada de que o julgamento vai depender, seja no Conselho, seja no plenário, da ordem com que se chegue ao plenário ou aqui. Isso é absolutamente absurdo, irracional, ilógico. E asseguro que o meu relatório seria rigorosamente o mesmo, fosse o primeiro, o último ou um intermediário processo disciplinar.

Todos receberam? *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o nobre Relator, por favor.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - A imprensa, que tanto antecipou sem nenhuma afirmação minha, sem aspas, Dr. Advogado, o que seria esse relatório, deve recebê-lo para checar sua capacidade investigativa ou adivinhativa.



“Representação n.º 55/05; Processo 18/05; Representante: Mesa da Câmara dos Deputados; Representado: Deputado Wanderval Santos. Relator: esse que vos fala.

II - Voto do Relator.

1. Sobre argüição preliminar de inépcia da representação.

Enfrentemos, antes do exame de mérito do apurado no presente processo, a argüição de inépcia da representação formulada pelo representado em sua peça inicial.

Nosso entendimento a respeito, como já havíamos adiantado no início da fase de instrução probatória, é o de que a Representação n.º 55/05 (da qual faz parte integrante o relatório da Comissão de Sindicância, que incorpora, por sua vez, o parecer conjunto das duas CPMIs, dos Correios e da Compra de Votos) contém os elementos mínimos necessários para processamento perante o Conselho, descrevendo de forma clara e objetiva fato que aponta responsabilidade do representado no episódio do recebimento, em dezembro de 2003, de 150 mil reais provenientes do esquema ilícito que passou a ser conhecido como "valerioduto". A Representação demonstra que o nome do Deputado Wanderval Santos chegou a ser identificado no verso do documento bancário que autorizava o saque dos recursos e que um dos funcionários de seu gabinete, sobre quem tinha ascendência hierárquica, foi efetivamente o receptor do saque afinal realizado. Os indícios de autoria e materialidade, assim, são suficientes para impor o prosseguimento do feito.

Cumpre lembrar que o Conselho Ética e Decoro Parlamentar é o órgão interno da Câmara dos Deputados que zela pela honradez, transparência e dignidade no exercício dos mandatos, e que os processos disciplinares que aqui tramitam, apesar de "judicialiformes", para usar a expressão muitas vezes empregada pelos nobres Deputados Nelson Trad e Carlos Sampaio no decorrer de nossos trabalhos, têm disciplina própria e viés marcadamente político. Isso significa que não se subordinam às leis penais nem ao Código de Processo Penal, embora algumas vezes possam socorrer-se, supletivamente, desses institutos. Sua vinculação primeira, entretanto, é à Constituição, ao Regimento Interno da Casa e ao Código de Ética e Decoro Parlamentar e respectivo Regulamento.



Assim é que, mesmo podendo não atender aos padrões técnico-jurídicos mais rigorosos do processo penal, a representação sob exame não contém nenhum vício que possa impedir a compreensão da acusação formulada contra o representado. Na verdade, o fato de a peça ressentir-se de formalidades que seriam exigíveis, por exemplo, de uma denúncia criminal, não inviabiliza, de per si, seu recebimento pelo Conselho, como pretendeu convencer a tese desenvolvida pelo representado. Numa decisão liminar em mandado de segurança impetrado em 1999, o Supremo Tribunal Federal já definiu, acolhendo parecer do Ministério Público Federal, que a ausência de requisitos formais não toma necessariamente inepta uma representação dessa natureza. Confira-se:

"Quanto à ausência de requisitos formais da Representação, cumpre ressaltar que estes requisitos são inerentes apenas ao libelo acusatório penal, e não aos procedimentos administrativos político-disciplinares, tal como o de cassação de parlamentares. Nesses casos, o que se faz imprescindível é agir-se com estrita obediência ao procedimento estabelecido no Regimento Interno da Câmara" (MS 23.529-2/DF).

Ora, a Representação foi formulada e recebida rigorosamente de acordo com o previsto nas normas internas da Casa, tendo sido proposta por agente legítimo, a Mesa Diretora, e instaurado o respectivo processo pela autoridade competente, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. O representado foi notificado a se defender dos fatos contra ele imputados, tendo recebido, para isso, cópia do inteiro teor da Representação, aí incluídos os textos do relatório da Comissão de Sindicância e o parecer conjunto das duas CPMIs.

Em face, pois, desse quadro, não poderia o Conselho, a nosso juízo, deixar de dar seguimento à representação, competindo-nos realizar todos os atos necessários à instrução do processo, nos termos previstos no art. 6º, inciso III, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

2 - Sobre o mérito.

A questão central que nos cumpre examinar neste processo diz respeito à responsabilidade do representado nos fatos relacionados ao episódio do saque em



dinheiro feito em uma das contas que abasteciam o chamado "valerioduto", em dezembro de 2003, no qual seu nome foi envolvido.

O desenrolar da fase de instrução probatória trouxe a comprovação inequívoca do fato central que está na origem da representação formulada contra o Deputado Wanderval Santos: o Secretário Parlamentar, portanto assessor — e não simplesmente motorista, como o representado enfatiza em sua peça de defesa para minimizar os vínculos entre ele e seu funcionário —, Sr. Célio Marcos Siqueira, Ponto nº 174.967, lotado regularmente em seu gabinete desde 04/02/2003, efetuou a retirada de 150 mil reais, a pedido do então Bispo Rodrigues, a cujas solicitações tinha ordem expressa o representado de sempre atender. O então Deputado Bispo Rodrigues, por sinal, era também muito ligado ao Deputado Valdeci Paiva, assassinado em 2002, para quem o Sr. Célio tinha trabalhado antes de passar a servir ao Deputado Wanderval.

A determinação de servidão voluntária de sua equipe nunca foi negada pelo representado. Muito pelo contrário. Em seu primeiro depoimento, quando indagado por este Relator sobre o motivo por que não tomara uma atitude drástica em relação ao funcionário, quando soube do ocorrido, respondeu que não poderia puni-lo, justamente porque o mesmo cumpria uma ordem, uma determinação sua, dada no início do mandato.

O fato foi confirmado pelo funcionário, que trouxe ao Conselho os detalhes da orientação recebida do representado, quando começou a trabalhar em seu gabinete, no qual permanece, inclusive, desfrutando do convívio de mais 3, senão 4, familiares diretos. Confira-se esse trecho do depoimento:

“O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - E como ele (o Deputado Wanderval Santos) estabeleceu já nesse mandato a sua relação com o Deputado Rodrigues?

O SR. CÉLIO MARCOS SIQUEIRA - Ele falou: ó, o Deputado Carlos Rodrigues, ligando ao gabinete, solicitando seus serviços, você não precisa me informar, não. Você pode ir. Se eu precisar sair, eu te ligo. E aí, muitas vezes, quando ele ligava, eu falava: Deputado, eu estou atendendo a Carlos Rodrigues. E ele: então, está



bom, eu resolvo aqui. Mas eu não informava aonde eu fui, de onde eu vim...

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - *Não informava?*

O SR. CÉLIO MARCOS SIQUEIRA - *Não, senhor. Ele não me perguntava, eu também...*

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - *E a orientação do Deputado Wanderval era de que o senhor atendesse o Deputado Carlos Rodrigues em qualquer demanda, qualquer solicitação dele, qualquer pedido, independentemente até dos seus trabalhos no gabinete do Deputado Wanderval?*

O SR. CÉLIO MARCOS SIQUEIRA - *Isso.*

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - *O que ele pedisse, o senhor tinha ordem para fazer?*

O SR. CÉLIO MARCOS SIQUEIRA - *Isso. Sim, senhor."*

Ou seja, o funcionário, quando atendeu ao pedido do então Deputado Bispo Rodrigues para retirar o dinheiro na agência do Banco Rural, de Brasília, e levá-lo até sua residência, cumpria ordens de seu superior hierárquico, o Deputado Bispo Wanderval, em cujo gabinete estava lotado e a quem, formal e efetivamente, devia obediência funcional, segundo as normas administrativas vigentes na Casa.

O representado sustenta que tomou conhecimento da ação de seu assessor "pela imprensa", mais de seis meses depois do ocorrido, e que, por estar seu Secretário Parlamentar viajando, de férias, só conversou sobre o episódio com ele uma vez, dias depois do noticiado. Entretanto, chama a atenção o fato de o representado ter descrito a este Conselho, em minúcias, a operação que desconheceu por largo tempo, do pedaço de papel com o endereço do Banco Rural entregue pelo então Deputado Carlos Rodrigues ao "envelope lacrado" que o funcionário recebeu no banco, passando pela inscrição do nome "Wanderval" no documento da agência, como disse ao ser indagado aqui pelo nobre Deputado Colbert Martins. "Quando o Célio chegou no banco, a D. Simone, que poderia ter



atendido, não estava no banco. Atendeu outra pessoa, e essa pessoa deve ter escrito o meu nome por referência do próprio Célio, ou do próprio Rodrigues, ou do seu gabinete.” Os Srs. Conselheiros bem sabem que Relator não é detetive, por isso não me detive demais nesses aspectos intrigantes e pontuais.

Como se vê, ninguém nega o fato. O representado, entretanto, procura eximir-se da responsabilidade, alegando, em síntese, que não era senhor do próprio mandato; que era um submisso, um subalterno, um inferior, enfim, “*subordinado hierarquicamente*” ao então Deputado Bispo Rodrigues; que tudo o que fez, fez em “*obediência*” ao que ele mandava. A hierarquia e a disciplina a que se submetia no âmbito privado da Igreja Universal do Reino de Deus haviam, segundo sua explicação, sido transportadas para o ambiente parlamentar. Aqui, como lá, cumpria ordens e obedecia ao mesmo “chefe”. Disponibilizava funcionários para atender a todas as suas demandas, mesmo quando estranhas à função parlamentar, como fazer compras em supermercado ou apanhar filhos na faculdade. De todas elas, sabia — “*tinha consciência*” —, admitiu quando indagado por este Relator, embora em vários outros momentos voltasse a insistir na tese de que não tomava conhecimento das tarefas efetivamente desempenhadas pelos funcionários — mas não considerava a prática indevida, nem anormal. Tudo se justificava, segundo ele, em nome da hierarquia e da submissão que lhe impunha a instituição religiosa, “*verdadeira detentora do mandato*”, a Igreja Universal do Reino de Deus.

Com a devida vênua, parece-nos que o argumento, falacioso, não constitui justificção legítima para afastar sua responsabilidade do ponto de vista da ética e do decoro parlamentar. A suprema delegação popular conferida pelo voto que institui um mandato representativo não pode ser manchada por nenhuma forma de alienação ou sujeição deste. Nosso Código de Ética, parte integrante do Regimento Interno da Casa, instituiu 9 deveres fundamentais para os Deputados e descreveu 14 condutas incompatíveis com o decoro ou atentatórias a ele. O pressuposto de todas essas normas é o exercício responsável, pleno e, portanto, intransferível do mandato parlamentar.

É falacioso igualar ou substituir o que se deveria chamar de “consentimento”, “apoio” ou “cumplicidade”, pelas palavras “obediência” ou “subordinação”. Em



relações políticas maduras e republicanas não existe obediência, como ensina Hannah Arendt:

“Um adulto consente onde uma criança obedece; se dizemos que um adulto obedece, ele de fato apóia a organização, a autoridade ou a lei que reivindica obediência. (...) Por isso, a pergunta endereçada àqueles que participaram e obedeceram a ordens nunca deveria ser: ‘Por que vocês obedeceram?’ mas, ‘Por que vocês apoiaram?’”

Do ponto de vista da ética e do decoro parlamentar, o comportamento do representado, exposto inicialmente na peça de defesa escrita e, após, em maiores detalhes, nos dois depoimentos prestados perante este Conselho, revelou-se simplesmente injustificável, contrariando os padrões normais de altivez, independência e correção exigíveis no exercício do cargo. Como reitera o Conselho de Ética e Decoro desta Casa (art. 3º, IV) é nosso dever *“exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade”*.

Mandatos parlamentares são livres e soberanos num Estado Democrático de Direito como o que fundamos e fizemos consagrar no art. 1º da Carta Magna da República. Articulados partidariamente, não podem, entretanto, submeter-se hierarquicamente uns aos outros, porque são todos dotados de poderes de representação indelegáveis, conferidos pelo voto direto e secreto de seus eleitores. Incompatível, portanto, com a própria natureza do mandato representativo qualquer tentativa de “transposição”, para o seio da instituição parlamentar, de relação hierárquica estabelecida alhures, mormente quando essa “transposição” venha a implicar intromissão indevida de poder externo na esfera pública e nos negócios do Estado.

A democracia e a liberdade ficam ameaçadas quando uma Igreja — qualquer que seja a Igreja — ultrapassa os limites do privado para tentar se constituir, ilegitimamente, como poder temporal.

É sadia e edificante a emulação religiosa para a prática social e política da justiça, da igualdade e da fraternidade, mas a História também registra muitas



violências e usurpações cometidas em nome de Deus. O Filósofo Roberto Romano, Professor de Ética da UNICAMP, que tanto já colaborou com este Conselho na profícua gestão do Deputado Orlando Fantazzini, afirma, em artigo publicado na *Folha de S.Paulo*, de 24/12/2005:

“As formas religiosas têm servido para coisas belas e hediondas (...)

(...) Segundo todas as religiões, os atos dos que mentem e usam os cargos políticos em vantagem própria lhes garantem tormentos no além. Quem assalta os cofres públicos e embeleza o roubo com hipocrisia e sofisma queimará para sempre. Para que o dom vital seja usufruído, é preciso que melhorias éticas apareçam no comportamento das pessoas. Quem se diz religioso, mas ‘odeia a seu irmão, está nas trevas, e anda nas trevas, e não sabe para onde vai, porque as trevas lhes cegaram os olhos’. (João, Primeira Epístola, 1:11). (...)

A bondade absoluta só possui eficácia quando os convertidos operam coisas boas, em termos éticos e morais. Sem justiça, os Estados representam apenas uma ‘grande quadrilha de ladrões, enquanto as quadrilhas são pequenos estados’. Ao narrar a história do Rei Ninus, Agostinho diz que seu governo, como todos os mantidos por homens, é um grande latrocínio’ (Cidade de Deus, 4, 4 e 6) (...)

(...) A entrada para o mundo celeste é grátis, mas sua entrega se destina apenas aos que, além dos ritos, praticam a caridade. Não é a religião visível que pode melhorar os costumes ímprobos de nossos políticos e demais dirigentes. Caso eles não se convertam à justiça divina e não mudem de vida (sem hipocrisia demagógica), continuarão na via dos infernos, enquanto infligirem sofrimentos dantescos aos cidadãos lesados. Cada



criança sem escola ou alegria, cada jovem sem emprego e segurança, cada idoso esquecido nas filas dos ‘serviços sociais’ sentenciará aos governantes corruptos: ‘deixem toda a esperança’. ‘Ai deles’ — proclama Cristo — porque fecharam o reino dos céus; nem entraram nem deixaram as pessoas entrar; eles ‘sofrerão juízo mais severo’. (Mateus, 23: 13-14)”

Igrejas e Estados têm interfaces e relação dialógica, mas devem manter-se como instâncias distintas, separadas. Desde Rui Barbosa, sabemos que — aspas — *“o pacto de aliança entre a soberania e o altar é, foi e há de ser, sempre, pela força das cousas, um pacto de mútua e alternativa servidão”*. Por isso a República, em oposição ao Império, consagrou, desde o fim do século XIX, o Estado laico, a secularização plena das instituições políticas, a separação entre Igreja e Estado.

O teólogo dominicano Carlos Alberto Libânio Christo, o Frei Beto, em artigo intitulado *“Fundamentalismo Cristão”*, lembra que:

“Uma das melhores conquistas da modernidade é a separação entre Igreja e Estado. Nada de papas coroando reis, como na Idade Média, ou de presidentes consagrando a Nação ao Sagrado Coração de Jesus (...) Reger a vida política a partir de preceitos religiosos é um desrespeito a quem professa outra religião ou nenhuma. Isso não significa que um cristão deva abrir mão de suas convicções e dos valores evangélicos. Mas ele não deve esperar que todos reconheçam a natureza religiosa de sua ética. E nem queira impor sua fé como paradigma político.”

Como observou oportunamente o nobre Deputado Jairo Carneiro no decorrer dos nossos trabalhos — aspas —, citando o Deputado Jairo, nosso mestre em tantas coisas —, *“o mandato Parlamentar há de ser exercido sob o império da lei — a lei dos homens, a lei que fazemos nesta Casa — e não sob o império do poder religioso. E quando o império da lei da religião confrontar com a lei dos homens, haverá de prevalecer a lei dos homens. Então, a submissão rigorosa e imperativa da*



conduta de um Deputado à determinação da hierarquia de uma igreja nem sempre terá a guarida da lei dos homens, fulmina a liberdade, a autonomia a soberania do exercício do mandato.”

As igrejas, institucionalizando religiões, pertencem à esfera da vida privada e da belíssima dimensão mística e transcendente do ser humano. Já o mandato Parlamentar rege-se pelos princípios inerentes e imanentes à administração pública em geral: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Os Parlamentares devem submeter-se às regras da Casa, aos objetivos que o próprio mandato lhes impõe, às obrigações determinadas por lei e pela soberania popular. E, em especial, ao controle da cidadania que nos sustenta com seus impostos.

Declarações como a que fez o representado de que, no exercício do mandato, submetia-se completamente às ordens dadas pelo — aspas — *“coordenador político da Igreja”* porque — aspas — *“tinha medo de uma punição radical”*, ou a de que o mandato não era seu, mas — aspas — *“da Igreja”*; ou, ainda, de que, se lhe fosse ordenado pelos superiores hierárquicos da Igreja, — aspas — *“não teria nem que perguntar por que deveria sair de um partido e se filiar a outro”*, como de fato aconteceu ao se transferir do PTB para o PL, por ordem do então Deputado Bispo Rodrigues — aspas — *“que o indicou para ser Parlamentar”*, são exemplos claros de um comportamento ofensivo à moral republicana, desrespeitoso e inadequado à investidura de representante da soberania popular. Além disso, pelas notórias e continuadas relações políticas entre o representado e o então Deputado Carlos Rodrigues, líder incontestado, podemos afirmar que se trata de uma submissão interessada, de uma subordinação negociada, de Bispo para Bispo, de Deputado para Deputado, à revelia até da bancada partidária.

Curiosamente, em depoimento a este Conselho no processo contra o ex-Deputado Roberto Jefferson, no dia 6 de julho de 2005, o então Deputado Carlos Rodrigues, em resposta à nobre Deputada Angela Guadagnin, Conselheira, negou sua proeminência: *“No mandato passado, eu fui um Deputado muito atuante. (...) Neste mandato (...) eu praticamente me afastei de qualquer coisa”*. Rodrigues, nessa única vez em que se dispôs a nos informar, externou também um conceito sobre mandato parlamentar bem diferente do exposto pelo representado, que alega ter seguido fielmente suas orientações: *“(...) o cidadão não é candidato da Igreja, ele é*



candidato de si e do partido (...) Cada um tem de responder por si. Eu não tenho poder de mando sobre ninguém, somente a mim, e olhe lá". Contradições, Sras. e Srs. Conselheiros, que o ex-Deputado Carlos Rodrigues, fugindo ao seu dever de cidadão, não quis elucidar aqui, não comparecendo a esse processo disciplinar.

Levando em conta apenas a versão do representado, afirmamos que houve, de sua parte, uma opção de submeter-se, é bom frisar. Porque certamente não podemos aceitar a tese de que não tivesse alternativa, como pretender fazer crer a este Conselho em seus depoimentos.

O Deputado Wanderval Santos não era, se pensarmos bem, tão inexperiente na política ao assumir seu segundo mandato de Deputado Federal, iniciado em 2003. Tratava-se, afinal de contas, de um membro da Executiva Nacional de seu partido, como afirmou o Deputado Nelson Trad, que o inquiriu a respeito. Chegou também a admitir, embora caindo em evidente contradição com a tese da *"sujeição do mandato"*, que tinha uma atuação importante na Casa, reiterada aqui hoje. Lembrando suas palavras: *"Eu tenho 53 projetos de lei — o senhor sabe que é muito difícil a gente trabalhar aqui como Deputado, é muito difícil um Deputado aprovar um projeto de lei seu —, eu tenho 53 projetos de lei enumerados, para que o senhor e os Conselheiros tenham acesso, entre os quais quatro desses projetos de lei já estão no Senado para aprovação. Então, isso eu particularmente entendo que, embora houvesse essa obediência, eu tive o meu mandato exercido com independência"*.

Trata-se de um Deputado experiente que cuida de elaborar não só tantos projetos de lei, mas também emendas orçamentárias de seu interesse político-pessoal, como as apresentadas ao projeto de lei orçamentária de 2006, no valor total de 2 milhões e 800 mil reais, para a Fundação Maria Fernandes dos Santos, da qual diz "fazer parte" e que tem um assessor seu como dirigente, localizada em Município no Rio Grande do Norte, cujo Prefeito, segundo explicou, *"é amigo, que conheço há muito tempo"*. Ou ainda como a emenda no valor de 220 mil reais, que propôs para outra fundação, também em terras potiguares, denominada Fundação Hipólito Pereira dos Santos, igualmente vinculada a assessor do seu gabinete. Os Santos dos sobrenomes das Fundações podem ser meras coincidências com sobrenome do representado, mas a atuação de assessores nessas entidades e a



indicação de emendas em áreas distantes da base social que o trouxe à Câmara dos Deputados, não, sugerindo perigosa promiscuidade entre o interesse público e o privado.

Não há dúvida, portanto, de que ao “submeter-se” ao comando integral de outro Parlamentar, como asseverou em sua defesa, o representado, na verdade, fez uma opção consciente, baseada no que lhe convinha politicamente num determinado momento, assim como acabou fazendo outra opção igualmente consciente quando o então “coordenador político” Bispo Rodrigues, que o “indicou para ser Parlamentar”, foi destituído da função e desligado da hierarquia da igreja. Lembrando suas palavras perante este Conselho, — aspas — *“a partir do momento em que ele saiu da coordenação, eu passei a obedecer ao meu partido e às minhas lideranças”*. Duas opções diferentes feitas no exercício do mesmo mandato, um mandato que, de início, o representado afirmou sequer considerar fosse seu, mas *“da Igreja”*, e que, após a saída de um determinado coordenador, pareceu transmutar-se, de uma hora para outra, e afinal, no mandato do Deputado Wanderval Santos, do Partido Liberal.

O representado, enfim, alienou seu mandato. Usando um termo em voga, terceirizou-o. Eleito Deputado, o mandato não lhe pertencia, mas ao ex-Bispo Rodrigues, esse mesmo que foi seu sócio-quotista em empreendimentos radiofônicos em vários Estados do País — conforme aqui declarado neste Conselho. Esse mesmo que foi companheiro de Wanderval até no infortúnio do desligamento da Igreja Universal, ficando ambos, na expressão comum dos dois, sentados “no último banco do templo”. Esse mesmo que, sendo do Rio de Janeiro, coordenou, em consórcio com o representado, as ações políticas da Igreja Universal em São Paulo, como também testemunhado a partir da indagação do Deputado Fantazzini aqui neste Conselho. Esse mesmo Carlos Rodrigues que recusou nossos convites para vir testemunhar neste processo, fugindo ao dever cidadão de colaborar com a busca da verdade e faltando ao amigo, sócio e parceiro, em hora difícil. Esse mesmo Carlos Rodrigues que mentiu ao Conselho quando do processo que culminou com a cassação do mandato do Deputado Roberto Jefferson, afirmando — lágrimas enxutas — que desconhecia Marcos Valério e todo esquema de repasse de dinheiro que ele intermediava. Esse mesmo ex-Bispo Rodrigues que, como Valdemar Costa



Neto, Paulo Rocha, José Borba e Severino Cavalcanti, adotou o procedimento da “esperteza”, renunciando ao poderoso mandato para escapar da apuração de ilícitos e, apostando na desinformação do povo e no beneplácito do seu partido, conseguir, em outubro, votos suficientes para retomar essas práticas. Ex-Bispo e ex-Deputado que renunciou, segundo disse — palavras dele —, “*por uma decisão política, para evitar a cassação do mandato e a perda dos direitos políticos*”. Pobre democracia dos desmemoriados!

Inquirido pelo Deputado Benedito de Lira — que se espantou com o ineditismo de “*um detentor de mandato que, na verdade, não é detentor de nada*” —, se não tinha constrangimento em exercer o mandato dessa forma, o representado respondeu, textualmente: “*Natural para todos nós. De forma natural essa disciplina e essa hierarquia, obedecendo àquilo que ele — o Bispo Rodrigues — determinava*”. Como achava natural — e por isso não questionava — que um funcionário de seu gabinete cumprisse ordens do Bispo Rodrigues sem lhe dar satisfação: “*Ele me comunicar? Mas como, se ele estava seguindo uma ordem?*” Ordem compartilhada, mesmo em se considerando apenas a versão apresentada pela defesa: a do mandante do malfeito, o ex-Deputado Carlos Rodrigues, e a do seu viabilizador na sociedade de subordinação que se estabeleceu o Deputado Wanderval Santos.

Com a mesma naturalidade, o representado alega que, após todos esses fatos aqui apurados, quebrou-se afinal o elo de confiança que tinha em relação ao ex-Deputado Carlos Rodrigues, e que isso o levou até a desistir de disputar novo mandato, embora tenha, segundo suas próprias palavras, transferido a tempo seu domicílio eleitoral, de São Paulo para Roraima, para onde também está levando “*uma filial da Igreja do Espírito Santo, cuja razão social foi cedida por outro ex-Bispo da IURD*”.

Tudo isso parecer assim tão natural para ele revela que o representado não tinha e não tem mesmo um comportamento ajustado à ética e ao decoro parlamentar, afastando-se muito dos padrões normais de conduta que se podem esperar de um Deputado Federal legitimamente eleito pelo voto popular e no pleno exercício de seu cargo.

É de se observar que, independentemente da opção de apequenamento feita ao sujeitar-se à vontade e ao poder de outrem, o Deputado Wanderval Santos se



mantinha, formalmente, como detentor de um mandato e de uma das 513 vagas de membro da Câmara dos Deputados. Nessa condição, detinha todas as prerrogativas e responsabilidades inerentes à investidura parlamentar, inclusive as de caráter puramente administrativo, como a de dispor, nas dependências da Casa, de um gabinete devidamente equipado e mobiliado, com servidores por ele indicados para o atendimento exclusivo de suas atividades parlamentares, conforme previsto nas regras internas que disciplinam o exercício dos cargos de secretariado parlamentar.

Ao ordenar, pois, aos funcionários lotados em seu gabinete que atendessem a todo e qualquer pedido — bom ou ruim, lícito ou não — de outro Parlamentar, o seu “superior” de fé, amigo e sócio, o renunciante e silente Carlos Rodrigues, figura de proa dos esquemas político-financeiro-eleitorais, alimentados pelo “valerioduto”, o representado chamou a si a responsabilidade por todos os atos daí decorrentes, já que exerceu sua autoridade de titular do gabinete para garantir que a determinação fosse cumprida por seus subordinados. Determinação que, espantosamente, implicava até não comentar com o superior imediato qualquer suspeita ou desconfiança em atividade realizada. Foi-se a um banco sem saber, pegou-se dinheiro extra-caixa, “não contabilizado”, sem saber, e toda operação foi normal, como que rotineira.

E nada aconteceu com o Secretário Parlamentar, com o assessor de confiança, depois de noticiado seu envolvimento na retirada realizada de dinheiro junto ao Banco Rural: afinal, quando atendeu ao pedido do então Deputado Carlos Rodrigues, ele apenas cumpria ordens do representado, a quem efetivamente devia subordinação hierárquica. Não errou, portanto. Fez tudo o que os chefes mandaram, recebendo vantagem indevida para um com autorização prévia de outro. Por isso, não poderia sequer ser advertido.

Ao optar por entregar nas mãos do parceiro de trajetória política o controle sobre o exercício de seu mandato, chegando ao ponto de disponibilizar-lhe os servidores de seu gabinete para quaisquer tipos de tarefas, mesmo quando não tivessem relação específica com o exercício da atividade pública, ao submeter-se enfim, plena e acriticamente ao então Deputado Bispo Rodrigues, como insistentemente afirmou ter feito em sua defesa perante este Conselho, o representado, na verdade, com ele se acumpliciou em todos os atos decorrentes



dessa sujeição, aí se incluindo o recebimento pelas mãos de um funcionário de seu gabinete de recursos ilícitos provenientes do esquema 'valerioduto', episódio que deu origem à instauração do presente processo disciplinar. Foi ele inequivocamente partícipe da mesma engrenagem espúria da qual tomaram parte aquele e tantos outros acusados de recebimento de vantagens indevidas dentro deste Parlamento. Foi partícipe dessa engrenagem porque anuiu, aquiesceu, submeteu-se quando era livre para decidir e agir de forma diferente. Forjou para si mesmo uma espécie de mandato secundário, o que, do ponto de vista das relações políticas republicanas, é extremamente grave; assumiu o risco pelos resultados. Sua responsabilidade disciplinar, ética e política é incontestável.

3. Conclusão

Em face de tudo o que se apurou e aqui se expôs, inclusive com a colaboração pertinente de vários Conselheiros ao longo da instrução probatória, a quem agradeço penhoradamente, eles são co-partícipes deste relatório e deste voto, mesmo os que não mencionei aqui, concluímos nosso voto no sentido da procedência da Representação nº 55, de 2005, formulada contra o Deputado Wanderval Santos. Retificamos, porém a classificação jurídica originalmente dada na peça inicial à conduta que lhe foi imputada, reenquadrando-a na previsão constante do mesmo art. 55, inciso, II, § 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, inciso II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, e recomendando ao plenário a aplicação ao representado da penalidade de perda do mandato, nos termos do projeto de resolução ora anexado.

Sala das reuniões, em 16 de janeiro de 2006.”

Sr. Presidente, então passo a ler a proposta do projeto de resolução, que declara a perda do mandato do Deputado Wanderval Santos por conduta incompatível com o decoro Parlamentar:

“A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º. É declarada a perda do mandato do Deputado Wanderval Santos por conduta incompatível com o decoro Parlamentar, com fundamento no art. 55, inciso II, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, inciso II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.



Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. “

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Agradeço ao Sr. Relator.

Inicia-se agora a discussão do parecer, podendo cada membro do Conselho usar a palavra durante 10 minutos improrrogáveis.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Trad.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Presidente do Conselho, Deputado Ricardo Izar; Deputado Chico Alencar, Relator da Representação nº 55, de 2005; Deputado Wanderval Santos, representado; ilustre advogado Dr. Marcelo Bessa, Conselheiras e Conselheiros, quero de forma bastante sincera, sem nenhum formalismo e muito menos convencionalismo, cumprimentar o trabalho feito e a exposição oral da defesa feita pelo Dr. Marcelo Bessa.

Tenho assistido, nesses meus 16 anos de Deputado Federal, algumas intervenções dessa natureza e confesso que esta — sucinta, objetiva, clara, doutrinária e dialética —, foi a melhor, talvez, desses anos todos que eu tenha apreciado.

É claro que é da vida forense situações adversas como a que V.Exa. enfrentou no momento de angústia e de dor do Congresso Nacional, especificamente, da Câmara Federal. Mas eu diria que a sua causa, evidentemente, não era boa.

Eu afirmo também, dentro daquele padrão desenhado pelo nobre Relator em relação ao representado, que muito menos ele, no aspecto geral, é um mal cliente. Isso para justificar, às vezes, decisões de juízes muito comuns na sua atividade profissional. Quando a causa é boa e o advogado é ruim, o juiz geralmente condena. Quando o advogado é bom e o cliente é ruim, evidentemente acontece o mesmo desastre. No caso, tanto V.Exa., pelos seus dotes profissionais, como o ilustre representado Wanderval Santos, são pessoas, na verdade, que merecem respeito.

Não vou, claro, ser contraditório nesse desenho da anatomia profissional de V.Exa. e muito menos da anatomia social do ilustre representado, o Deputado. Quero dizer ao Conselho, quero dizer ao Relator, que uma experiência enorme eu vou haurir desses trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. É a



pusilanidade revelada, em toda a sua extensão, de alguns ex-Deputados que passaram por esta Casa.

Ontem, num momento intranquilo e angustioso, conversei com o ilustre representado nos fundos do plenário desta Casa e, de certa forma, mostrei a ele que o grande responsável por esse desastre na sua vida parlamentar foi o Deputado Carlos Rodrigues, ex-Deputado. Um homem que, na realidade, dissecada sua anatomia, teríamos horror de constatá-la apodrecida enquanto vivo como Deputado nesta Casa. Ele queria do representado, ilustres Conselheiros, a solidariedade dos remadores das galés, querendo chegar ao porto seguro através da força ao orar, prometendo o prêmio celeste de uma vida eterna. Hoje, ele está com a sua imunidade íntegra em função, inclusive, de alguns pecados nossos, Legisladores, obedecendo a critérios da lei, que, na realidade, servem à boa conduta daqueles que pretendem ser corretos e honestos nesta Casa. Está passeando, esperando, enfurnado e engordando, no momento, na pocilga daqueles que atuam e atuaram da forma como o ex-Deputado Carlos Rodrigues atuou. Ele, ilustre Deputado Wanderval Santos, ele é o algoz de V.Exa. Levou a determinação exata de crucificá-lo, através de que causa, não se sabe. E V.Exa. submeteu-se a um processo humilhante de obediência que, na realidade, não poderia ser vencido.

Por isso mesmo, quero dizer que em outros processos de outros Deputados que tiveram suas lideranças também autopunidas são necessariamente aqueles que sofrerão a mesma circunstância de V.Exa. agora, não pelo resultado final, porque nós aqui não combinamos decisões finais, mas existem ex-Parlamentares, aqui no Distrito Federal, que, convocados para depor e afirmar a verdade dos fatos para isolar a possibilidade de culpa de alguns, têm reiteradamente se recusado a se apresentar para dizer a verdade dos fatos que poderiam culpar aqueles que estão sendo representados nesta Casa, ou execrá-los pela verdade de alguém que se diz correto e honesto, e vocacionado para o exercício do Parlamento.

Por isso, quero dizer que este processo, esta representação não tinha facilidade para alguns de nós relatar. É difícil. Foi um trabalho estuante, mas há a marca que fica mais uma vez demonstrada de que nós queremos agir dentro dos melhores padrões de justiça e de seriedade, confiando que, na realidade, chegaremos ao bom termo no nosso trabalho.



Declaro, para tristeza minha, em determinadas circunstâncias, mas eufórico pela convivência com ilustres Parlamentares, de que o voto do Deputado Chico Alencar é correto e, por isso mesmo, incensurável.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Agradeço a V.Exa.

Pela ordem, nobre Deputado José Carlos Araújo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, eu estava inscrito e, naturalmente, ainda não estaria chegando a minha vez de falar, mas quero atender um apelo do nobre colega e amigo, Deputado Orlando Fantazzini, e gostaria neste instante de pedir a V.Exa. a inversão da minha inscrição pela de S.Exa., Deputado Orlando Fantazzini, para que eu possa fazê-lo agora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra V.Exa.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente Ricardo Izar, nobre Relator competente Chico Alencar, gostaria eu, e peço a Deus que possa ser tão brilhante quanto V.Exa. no relatório que terei que fazer ainda talvez neste mês no processo em que sou Relator. V.Exa. foi brilhante no seu relatório, sem dúvida alguma, embora discorde em alguns pontos, e vou fazê-lo agora.

Nobre advogado Marcelo Bessa, Deputado representado Wanderval Santos, Sras. Deputadas Conselheiras, Srs. Deputados, ouvi atentamente o Deputado Chico Alencar. Digo que fiquei orgulhoso, Deputado Chico Alencar, de ser colega de V.Exa. neste Conselho e repito, mais um vez, pelo brilhantismo, pela eloqüência com que V.Exa. colocou as coisas, mas discordo quando V.Exa. fala da submissão à igreja. Eu vi, nos depoimentos que foram dados pelo Deputado Wanderval Santos, que, embora administrativamente ele fosse liderado pelo ex-Deputado Carlos Rodrigues, foi um Parlamentar que se esmerou no exercício do seu mandato. Fez 53 projetos de lei, alguns dos quais já se encontram no Senado — 4, se não me engano — para serem votados.

Veja, Deputado Chico Alencar, como nós ficaríamos com nossa consciência. V.Exa., que é católico fervoroso; eu também sou católico, não tão fervoroso como V.Exa., mas também ficaria numa situação difícil se aqui tivesse que votar o problema do aborto, da eutanásia. Nós ficaríamos realmente numa situação difícil se ficássemos contra a posição, se fosse o caso, da nossa Igreja. É óbvio que isso...



Eu não vi aqui, Deputado Chico, em nenhum lugar, nenhuma prova contundente aqui colocada, que tivesse sido obtida no curso deste processo, que pudesse condenar o Deputado Wanderval Santos. O ônus da prova para a condenação seria realmente deste Conselho no seu processo investigatório. Será que as testemunhas que aqui estiveram dizendo... o cidadão que foi... que V.Exa. colocou como assessor... Mas, no depoimento desse cidadão, ele disse claramente que era motorista do Deputado e que ficava numa sala. Quando servia, que voltava, realmente ficava lá esperando ser chamado para usar do veículo para buscar alguém ou fazer algum trabalho — só exclusivamente com seu carro, com o carro do Deputado Wanderval ou do Bispo Rodrigues. Ele era motorista e fazia mandados.

Então, os argumentos colocados aqui pelo nobre e competente advogado Marcelo Bessa me suscitaram muitas dúvidas. Então, como não conheço este processo que está correndo aqui contra o Deputado e vejo o volume de papel que se encontra na frente do advogado Marcelo Bessa, que é do processo, tenho que buscar, nobre Relator, dentro de todas aquelas folhas que compõem o seu processo, alguma coisa que possa me convencer do relatório de V.Exa., que pede a pena máxima: a cassação de mandato de um Parlamentar.

Se aqui fosse um tribunal de júri e todos nós fôssemos jurados, logicamente, cada um teria uma opinião: um, que deveria ser cassado; outros, que a pena máxima de 30 anos — talvez a pena máxima — seria muito, deveria ser 15, deveria ser 10, deveria ser 5. Pergunto a V.Exa.: será que o que o Deputado Wanderval Santos fez... Não se locupletou do dinheiro, como foi colocado pelo advogado. Não sabia, não mandou pegar, apenas se omitiu. Ele foi omissivo, eu concordo plenamente. Ele foi omissivo. No lugar dele, imediatamente, na hora em que o motorista não relatou o fato a ele, que traiu a sua confiança, eu o teria demitido. Não é que a corda estoure sempre nos mais fracos, não é isso. É que ele traiu a confiança. Ele fez uma coisa que não deveria ter feito. Eu teria feito isso, Deputado Wanderval. Mas será que, por tudo isso feito por S.Exa., cabe a pena máxima de perder o mandato, de fazer com que um pai de família, de fazer com que um Deputado não possa olhar mais seus amigos, seus filhos, as suas mulheres... a sua mulher, os seus filhos? Lapsos também se comete. Quando falo em mulheres, refiro-me às filhas.



Portanto, Sr. Presidente, Sr. Relator, para dar meu voto — se por acaso tiver que fazê-lo, já na qualidade de suplente, somente se o Deputado Edmar Moreira, titular assíduo neste plenário, me der a vez de votar, o que nunca me deu, sempre está presente —, se tivesse de votar, teria dificuldades, porque não estou convencido. O relatório e o voto de V.Exa. são brilhantes, repito, mas não me convenceram.

Por isso, Sr. Presidente, neste instante, para que possa clarear a minha mente e os meus olhos possam fazer com que a minha consciência fique clara, que eu possa realmente ter a consciência do dever cumprido, peço a V.Exa., neste instante, vistas a este processo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Nobre Deputado, seu pedido é regimental. Está dada a vista por 2 sessões.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Quarta e quinta-feiras. Então, eu gostaria de marcar a próxima reunião deste processo para a sexta-feira, às 9h30min, porque seria o único dia que temos. Então, sexta-feira, 9h30min, vamos continuar este processo.

Vou suspender a sessão por 3 minutos.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, antes, V.Exa., então, dá logo ciência ao representado e ao advogado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Já estou dando ciência ao representado e ao seu advogado.

Pois não, Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, e com relação à continuação da sessão anterior?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Vamos continuar o processo anterior, imediatamente. Por 2 minutos, suspendo a sessão, e vamos continuar.

Está suspensa a sessão.

(A reunião é suspensa.)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Reaberta a sessão. *(Pausa.)*
Voltamos a reunião anterior, do depoimento do Deputado José Mentor, e já passo a palavra ao Relator, o Deputado Edmar Moreira.

Com a palavra o nobre Relator. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, podemos reiniciar?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Delgado) - Gostaria de pedir aos colegas da imprensa que querem fazer a cobertura que possamos retomar os nossos trabalhos.

Passo a palavra ao Relator, Deputado Edmar Moreira, já com o retorno do nobre Deputado José Mentor.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Deputado José Mentor, eu pergunto a V.Exa. se tem conhecimento de que, na qualidade de Deputado Federal e ainda Relator de projeto de interesse do Sr. Adhemar Gianini (ex-Secretário Municipal de Transporte do Governo Municipal de São Paulo, durante a gestão de Luiza Erundina, um dos mentores do chamado e denominado “O Modo Petista de Governar Transportes” e do Projeto de Federalização de Inspeção Veicular) não poderia ter recebido dinheiro, conforme declarado espontaneamente por seu escritório na defesa deste Parlamentar (cerca de 12 mil reais) daquele, por proibição prevista no Código de Ética e Decoro Parlamentar, que diz:

“Art. 4º - Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda de mandato:

II - perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas.

Art. 5º - Atentam, ainda, contra o decoro parlamentar as seguintes condutas, puníveis, na forma deste Código:

VIII - relatar matéria submetida à apreciação da Câmara, de interesse específico de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral.”



E resta uma observação, Sr. Deputado. Os depósitos, esses depósitos aludidos, feitos por Gianini em sua conta, foram feitos por pessoa física. Adhemar Gianini, pessoa física.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, me perdoe, eu gostaria só de entender. O senhor está falando de honorários do meu escritório ou contribuição de campanha?

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu não estou rotulando depósito, porque, evidentemente, eu não sei a que título eles foram feitos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Mas constaram aqui.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu estou dizendo aqueles 12 mil reais que aparecem em depósito, pelo menos 6 em 6, depositados pela pessoa física Adhemar Gianini. É sobre isso que eu estou falando.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - O depósito foi onde? O depósito foi em que conta? O depósito foi efetuado em que conta?

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Na conta do seu escritório, mas feito por uma pessoa física.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Muito bem. Como vou repetir o que disse anteriormente, o meu escritório tem correspondência com o escritório do Dr. Adhemar Gianini há muitos anos. São vários os honorários compartilhados de casos concretos, de estudos comuns e de, em certo período, contribuições seguidas e mensais, de trabalhos conjuntos de 2 escritórios de advocacia. Não tem nada a ver com qualquer outro assunto que não seja esse. No PT, Deputado Edmar, existem vários setoriais: de esporte, de educação, de saúde, enfim, vários, e são órgãos, são instâncias coletivas, participam várias pessoas, que dão a sua contribuição profissional, às vezes, de conhecimento mais político, mais técnico em outros casos. Então, eu já disse a V.Exa., e vou repetir, eu vou buscar informá-lo, levantar na contabilidade do escritório e vou pedir para o Dr. Adhemar, quem sabe, fazer o mesmo e vou apresentar a V.Exa. a troca de trabalhos profissionais que temos em nosso escritório. É evidente que isso não faz parte da acusação. Não me sinto acusado por isso. É uma relação, uma informação que estou prestando a V. Exa. Vou requerer prazo, ao final, para poder juntar esse documento, informando a V.



Exa. quanto o escritório recebeu das relações profissionais com Adhemar Gianini, com Antônio Cruz e com outros escritórios.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, vou fazer uma ponderação a V. Exa. Com certeza, eu não estou preocupado com o Plenário, se os Conselheiros e Conselheiras estão presentes ou ausentes. Mas quero dizer que, muito mais em respeito a este Conselho e ao Representado aqui presente, se continuar — porque não há *quorum* aqui, no momento, para deliberar —, eu vou levantar uma questão de ordem para fazer uma votação, e nós vamos derrubar a sessão.

Eu repito a minha ponderação. Não estou preocupado se tem mais ou menos. Não tomo conta de assentamento de ponto de ninguém, mas eu acho uma falta de respeito, acima de tudo ao Conselho, ao Representado aqui presente. A minha pessoa, com certeza, não estou levando em conta. Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Delgado) - Sr. Relator, eu gostaria de..

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Sr. Presidente, só um instantinho. Desculpe-me cortar-lhe palavra. Sr. Relator, continuo não só lhe prestigiando, como prestigiando o Representado e o trabalho do Conselho de Ética. O Deputado Nelson Trad e eu não nos ausentamos em nenhum momento. Quer dizer, fora os 5 minutos que, às vezes, fisiologicamente, nos obrigam.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Deputado Júlio Delgado, quero deixar absolutamente inquestionável. Eu não estou fiscalizando presença de ninguém aqui, mas, se tivermos que deliberar — e estamos no final de um depoimento que reputo muito importante —, com certeza, esse meu cuidado, senão zelo, é mais até com a pessoa do Representado que está aqui presente. Não é da minha competência aferir ou não a presença de ninguém.

Mas, injustificadamente, de repente, não temos *quorum* para deliberar absolutamente nada. E, logo em seguida, vou colocar uma matéria aqui em votação, e a sessão vai cair.

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Delgado) - Só um segundo, Sr. advogado. Eu gostaria de ponderar, nobre Relator, Deputado Edmar Moreira, que nós estamos nesta reunião, aqui, hoje, desde às 10h30 da manhã. E, ao final da



primeira parte, quando V. Exa. estava fazendo as inquirições, eu saí porque tinha um almoço da bancada, para ver se eu comia alguma coisa. Foi quando foi suspensa a reunião, para retomar já no processo de votação, na leitura do relatório e voto do nobre Deputado Chico Alencar, no processo do Deputado Wanderval Santos.

Quando retornei, o Deputado Chico Alencar já estava, depois de lido o relatório, já estava lendo o voto. E, entre o período em que foi suspensa a reunião, depois do pedido de vista do Deputado José Carlos, nós tivemos também a saída de alguns colegas Parlamentares que foram fazer um lanche. Tem muita gente que está acompanhando o processo aqui e nem sequer almoçou.

Então, eu gostaria de ponderar ao Relator que estamos aguardando. O próprio Deputado Cezar Schirmer e o Deputado Orlando Fantazzini comunicaram a mim que saíram juntos para fazer um lanche ali atrás. E outros Deputados estão fazendo um lanche rapidamente.

Quero pedir a V.Exa. que tenha tranqüilidade para poder fazer os questionamentos e para que possamos continuar a fazer a inquirição, que julgo importante. Se V.Exa. achar importante, podemos suspender por 5 minutos mais para aguardar. Agora, acho que um depoimento marcado...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Vamos continuar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Delgado) - ... com a presença, poderíamos fazer a continuidade dos questionamentos ainda na tarde e noite de hoje.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O importante não são os meus questionamentos, Sr. Presidente. O importante é a presença dos Srs. e Sras. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Delgado) - Vamos pedir à Secretaria que solicite aos nobres colegas Parlamentares que estão fazendo lanche que retornem, aqueles que já confirmaram a presença na lista da sessão de hoje.

Concedo a palavra ao Dr. Antônio Cláudio Mariz.

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - Em adendo ao que foi dito pelo ilustre Relator, eu me sinto em dificuldade — e o Deputado José Mentor também se sentirá em dificuldade — de promover a defesa, posteriormente, quando for marcada a



dada da leitura da defesa do relatório, perante Deputados que irão julgá-lo sem estarem presentes para ouvi-lo. Esses Deputados irão julgar o Deputado Mentor, mas não estarão sabendo do teor do seu interrogatório. Então, esta é uma ponderação que faço, em abono ao que foi dito pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Delgado) - Mas, com certeza, todas as inquirições feitas aqui, como o próprio depoimento do Representado, são registrados, não só gravados, como são taquigrafados e incluídos no processo a que todos os Parlamentares, não só o Relator, tem acesso.

Então, com isso, gostaria de retornar a palavra ao Relator, para que possa dar continuidade às suas inquirições, que julgo bastante importantes, e que possamos ter elucidação por parte do Deputado José Mentor.

Com a palavra o Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Deputado, como e por quem se deu a contratação do escritório do Deputado José Mentor para a confecção dos estudos jurídicos?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Quem contratou o nosso escritório foi o Dr. Rogério Tolentino.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Houve a formalização de contrato de prestação de serviço entre o escritório José Mentor e a empresa do Sr. Marcos Valério, mesmo por intermédio do Sr. Rogério Lanza Tolentino? Se negativo, em se tratando de quantia considerada pelos trabalhos advocatícios, 120 mil reais, por que não houve a formalização de contrato de prestação de serviço? Se existente tal contrato, por que ainda não fora apresentado por V.Exa?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, como é comum entre os escritórios de advocacia, o contrato foi efetuado verbalmente. O que ocorreu depois foram correspondências trocadas que nada mais confirmam a contratação que foi realizada. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - A razão da minha demora, Sr. Deputado, é que estou eliminando umas perguntas que o senhor espontaneamente já recebeu, para não ser muito repetitivo. V.Exa. disse à Comissão de Sindicância da Câmara dos Deputados, fls. 282, em 27.09.2005, aspas: *“Eu conheci o Sr. Marcos Valério em outubro de 2003, apresentado pelo PT, e, junto com ele, conheci o Dr.*



Rogério Tolentino como sendo seu advogado. Em maio do ano seguinte, portanto, seis ou sete meses depois, conversando sobre assuntos jurídicos, ele me propôs realizar um serviço de estudos jurídicos.”

No relatório da CPMI do BANESTADO, V.Exa. atesta, às fls. 545, que foram ouvidos funcionários do Banco Rural na Capital mineira. E ainda, conforme anotações verificadas na agenda apresentada pela Sra. Fernanda Karina, ex-secretária de Marcos Valério, de fato constam registros de encontro entre V.Exa. e Marcos Valério, nos dias 30 de outubro de 2003 e 3 de novembro do mesmo ano, para tratar de assuntos do Rural.

Daí concluímos que V.Exa. conheceu, de fato, o Sr. Marcos Valério e seu advogado, Rogério Tolentino, em outubro de 2003. Pergunta-se: V.Exa., 6 ou 7 meses depois, quando contratado para realizar os estudos, já sabia que o Sr. Rogério Lanza Tolentino era advogado de Marcos Valério? Duas perguntas: V.Exa., naquela época, já sabia que o Sr. Marcos Valério era proprietário de empresas de publicidade? Tanto é verdade que tentou fazer um *pool* para apoiar nas eleições de 2004.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu conheci o Dr. Rogério Tolentino no mesmo dia que conheci Marcos Valério, um advogado do Marcos Valério. Eu já sabia que Rogério Tolentino era advogado do Marcos Valério. E também conheci o Marcos Valério como proprietário de empresas de publicidade de *marketing* eleitoral.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa., na qualidade de Relator da CPMI do BANESTADO, não achou estranho o interesse do advogado do Sr. Marcos Valério, Dr. Rogério Lanza Tolentino, ambos já conhecidos do Representado anteriormente, em contratar os serviços de seu escritório de advocacia? E aqui eu faço um adendo, evidentemente sem tentar fazer nenhum tipo de avaliação da competência e seriedade do seu escritório. Eu falo até em termos geográficos, Minas Gerais, São Paulo, um conhecimento recentíssimo. Por favor.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu não achei estranho, Deputado Edmar, porque é comum, corriqueiro, que escritórios de advocacia tenham relações com outros escritórios e com outros advogados, e não é a questão geográfica que decide essas relações. Eu disse, no início, que o Dr. Mariz já encaminhou casos para o meu escritório em São Paulo. Eu já encaminhei casos para a Dra. Marisa,



em Brasília. Enfim, depende. Dra. Marisa Poletti. Inclusive estou juntando a declaração do escritório hoje. Então, é corriqueiro esses acontecimentos. Não há nenhum problema que isso ocorra entre escritórios de advogados da mesma cidade ou de cidades diferentes. Mas o exemplo do Dr. Approbato disse da relação que tem com escritórios em São Paulo também.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Segundo o Sr. Rogério Tolentino em depoimento à CPMI dos Correios, V.Exa., quando da contratação de escritório de advocacia de que é sócio, tinha conhecimento de que os trabalhos eram para a empresa do Sr. Marcos Valério, que apontou, especificamente, o seu escritório para a realização dos trabalhos (fls. 37, 38, entre outras das notas taquigráficas). Por que V.Exa. afirma que só tomou conhecimento de que os trabalhos eram para a 2S Participações, de propriedade do Sr. Marcos Valério, quando recebeu o segundo cheque?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, vamos precisar só um detalhe aqui. Quando nós fomos contratados, recebemos em seguida o primeiro pagamento. O escritório aguardou alguns dias, vários dias, a indicação do Dr. Rogério Tolentino de quem seria o destinatário final dos serviços. Inclusive há uma correspondência que nós juntamos no processo, já na nossa defesa, solicitando exatamente que ele indicasse quem era o beneficiário. Dr. Rogério hoje, juntei uma declaração dele, estamos juntando a declaração dele onde ele esclarece esse aspecto, dizendo que o escritório informou o nosso escritório para faturar contra Tolentino & Mello Assessoria Empresarial Ltda. Foi isso que foi feito em junho. E foi feito com o segundo pagamento em julho. Nós encaminhamos os documentos, e não recebemos nenhuma contradita em relação a esses faturamentos do Dr. Rogério Tolentino. Então, para nós, era assim que se estabeleceu. Quando, em setembro, depois do depoimento que eu prestei à Polícia Federal, eu fui a Belo Horizonte...

A SRA. DEPUTADA ÂNGELA GUADAGNIN - Deste ano?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deste ano, porque a Polícia Federal pediu a cópia dos pareceres e, por questões éticas, eu não podia fornecê-las, eu estive com o Dr. Rogério e lá ele me disse que o destinatário final dos trabalhos era a 2S. Inclusive encaminhou uma carta de correção para o nosso escritório, e eu



encaminhei ao contador para as providências devidas. Foi lá que eu soube que a 2S era a destinatária final dos serviços. O primeiro pagamento, Deputado Edmar, foi feito pelo Dr. Rogério Tolentino de uma conta pessoal dele. Eu não tinha nenhum motivo para achar coisa diferente. E, aliás, só para concluir, sendo a Tolentino & Melo, a 2S, ou qualquer outra que fosse a empresa, a BRASTEMP, não importa, o serviço foi prestado e os estudos são, em tese, não são específicos para essa A, B ou C empresa.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Mentor, por gentileza, eu não tenho anotação aqui. Eu só queria que você desse, se puder, por favor... No depoimento do Rogério Lanza, ele diz o seguinte, o orador não identificado: *“E quem foi que escolheu o escritório do Mentor?”* O Tolentino diz: *“Já me foi colocado que o Mentor que prestaria um serviço, Excelência”*. Novamente o orador não identificado: *“Quer dizer que o senhor não foi consultado?”* Diz o Rogério novamente: *“Não, não fui consultado sobre qual advogado, não é? Numa questão, essa aí, já me foi colocado dessa forma”*. Aí, finalmente, o Rogério diz: *“Pelo Sr. Marcos Valério, evidente”*. É só sobre o agente da contestação do seu trabalho. O Tolentino alega, veementemente, que foi contratado a mando e às expensas de Marcos Valério e não de Tolentino.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar Moreira, o Dr. Rogério Tolentino, aqui na declaração que trago hoje, também diz que contratou o nosso escritório a pedido de Marcos Valério. A questão aqui é saber por que eu faturei contra Tolentino e Melo e não contra a 2S. Porque não era a 2S. Veio, em setembro, a ser a 2S, e nós... Setembro de 2005. Quem me disse isso foi o Dr. Rogério Tolentino. Então, nós recebemos uma carta de correção, o que também é uma prática corriqueira nos aspectos tributários entre duas pessoas prestando serviço e uma prestadora de serviço. Eu digo: nós soubemos, em setembro de 2005, através do Dr. Rogério Tolentino, que o destinatário final do serviço foi a 2S, contabilmente. Um acerto entre empresas que têm sócios comuns. Eu não posso interferir, determinar ou dizer qual delas vai ser ou não o destinatário final. Na contabilidade do acerto entre eles, comunicaram oficialmente, por uma maneira reconhecida adequadamente, na condição legal e tributária, que é uma carta de correção, nada mais do que isso. Agora, está confirmada a contratação do serviço pelo Dr. Rogério Tolentino. Ele aqui reafirma isso, que foi ele quem contratou o serviço. Está



confirmada a prestação do serviço — porque ele atesta isso — e está confirmado o pagamento do serviço.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Agora, o senhor tinha conhecimento da sociedade entre o Marcos Valério e Rogério Tolentino?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, não tinha. Soube depois. Quando apareceram as notícias, eu sabia que o Dr. Rogério Tolentino era advogado do Sr. Marcos Valério.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor não tinha conhecimento? V.Exa. saberia dizer os temas dos trabalhos apresentados, os títulos?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Diziam respeito às relações da Lei de Responsabilidade Fiscal, à contratação de mão-de-obra, forma de contratação de mão-de-obra no Brasil e à inexigibilidade de dispensa de licitação para trabalhos de propaganda.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eram 3 trabalhos, então, diferentes, não é? Três trabalhos diferentes. O senhor tem conhecimento das fontes de pesquisa citadas nos trabalhos? Seja o mais específico possível.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu quero chamar a atenção do senhor — e não preciso — de que nós chegamos no cerne da questão. É exatamente o recebimento de 120 mil reais, sob o pretexto, ou melhor, sob a alegação dessa prestação de serviço a Marcos Valério. Então, isso aí não pode deixar dúvida. Primeiro, o senhor diz ignorar a sociedade entre Marcos Valério e Tolentino. Muito bem. Agora eu lhe pergunto que foram 3 temas absolutamente diferentes. Quais são os temas, por favor.?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - A dispensa de licitação para concorrências onde prestavam *marketing* eleitoral, *marketing* e propaganda, os direitos dos trabalhadores perante a legislação brasileira e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Estranho fazer um trabalho de *marketing* e propaganda para eles, ou assessoria, porque eles são *experts* nisso, né? As empresas deles vivem disso, não é?



O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, é um aspecto jurídico, Deputado Edmar.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não, tudo bem, ele pode encomendar o que lhe aprouver. O que interessar ele encomenda. Eu estou fazendo uma observação até — desculpe-me — absolutamente impertinente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - O senhor pode me permitir explicar: a dispensa ou inexigibilidade de licitação para prestadores de serviços de propaganda é uma tese jurídica.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor tem idéia qual o período de tempo que foi gasto para a realização desses trabalhos?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - De maio a julho.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Maio...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Junho e julho.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Junho... Noventa dias.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Isso.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Vamos transformar isso, mais ou menos, geralmente em trabalho em horas. O senhor tem idéia de horas?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, não, não, não...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - De maio a julho são 90 dias, não é? De maio a julho, não é? Maio...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Sim, mas o escritório não trabalha só com este caso, há outros casos, não é?

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Muito bem. (*Pausa.*) Tendo em vista que o Sr. Rogério Lanza Tolentino afirma à CPMI dos Correios que os trabalhos nunca foram sigilosos e os seus temas não sugerem qualquer tipo — na última página, Sr. Presidente — de sigilo, por que V.Exa. somente fez apresentação desses após ser ouvido na Polícia Federal, na Comissão de Sindicância da Câmara dos Deputados, nem sequer tendo ali mencionado esses temas. Era um trabalho normal, tranqüilo, não tinha sigilo. Por que eles foram só revelados *a posteriori*?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, quem me solicitou, pela primeira vez, a cópia dos trabalhos foi a Polícia Federal. O Delegado Zampronha. Eu disse a ele, naquela ocasião, que existia aqui um processo, uma



representação que buscava cassar o meu mandato e que, embora eu discordasse dos motivos para tanto, eu não poderia entregar os trabalhos a eles sem a autorização do meu cliente, porque eu corria o risco de perder o mandato, mas não podia correr o risco de perder a minha carteira da Ordem. O advogado Rubens Approbato esteve aqui e confirmou as restrições da ética dos advogados. O Dr. Márcio Thomaz Bastos também, na sua manifestação por escrito, confirma esse mesmo entendimento. E eu estive com o Dr. Tolentino, em Belo Horizonte, exatamente solicitando a ele que liberasse e me autorizasse a entregar os documentos. E recebemos a carta da 2S que diz que libera a entrega dos pareceres apenas e tão-somente às autoridades públicas constituídas que estejam investigando ou que venham a investigar os acontecimentos que envolvem José Mentor Guilherme de Mello Netto. Então, veja, há uma liberação com reservas do cliente. E ele tem o direito de fazer isso. E eu agi dessa maneira, tanto é que, na primeira oportunidade que surgiu após essa autorização, que foi na Corregedoria, e, na segunda, que foi no Conselho de Ética, eu apresentei os estudos.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Deputado, eu sei que não há uma tabela, mas qual o critério utilizado pelo seu escritório, José Mentor, Pereira Mello e Souza Advogados Associados, para estabelecer o valor cobrado por esses trabalhos, que foram exatamente os 120 mil reais.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Acho que são vários fatores, Deputado Edmar, como acontece com qualquer cliente de qualquer escritório. Depende das condições de pagamento, depende do tempo que se vai trabalhar, depende da avaliação da complexidade do estudo. São vários fatores. Nós fixamos um preço que foi achado adequado pelo cliente que estava contratando os serviços.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Se o escritório José Mentor, Pereira Mello e Souza Advogados Associados tem realizado trabalhos semelhantes — não estou dizendo iguais, semelhantes —, inclusive com cobrança de valores como os praticados para o Sr. Rogério Tolentino.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Sim.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Se afirmativo, o senhor poderia dizer? Evidentemente, tendo o resguardo do cliente, se for o caso.



O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Edmar, nós temos realizado alguns trabalhos semelhantes e que não têm resguardo em relação à cobrança. Por exemplo, nós temos um cliente que paga quase esse valor por mês ao escritório. E tem lá várias consultas sendo tratadas. Por exemplo, uma delas de que me recordo aqui, porque discuti semana passada esse caso, diz respeito ao percentual de deficientes que os empresários têm de contratar acima de um certo número de funcionários. E uma questão interessantíssima que nós estamos estudando, quando é o número de funcionários que determina esse percentual, não sendo importante, por exemplo, se o funcionário trabalha meio período ou não, ou se ele tem uma dupla jornada como professor e como coordenador. Enfim, é uma situação jurídica interessante que nós estamos estudando neste momento.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - A que V.Exa. atribui o pedido do Sr. Rogério Lanza Tolentino para mudar o destinatário final do serviço descrito nas notas fiscais após aproximadamente um ano da sua emissão?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu posso relatar a V.Exa. aquilo que eu ouvi do próprio Dr. Rogério Tolentino. Um acordo entre as empresas que têm sócios comuns atribuiu a uma delas o custo daqueles serviços que foram realizados. E esse valor, segundo entendi, foi contabilizado na 2S. Ele aqui, na declaração que eu trago hoje, reconhece que houve um equívoco da contabilidade da 2S, que deveria ter informado, em tempo hábil ou o mais próximo possível, da emissão das notas. E não ocorreu. Tão logo ele soube desse fato, ele mandou a carta de correção.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor sabe que, em se tratando de pessoa jurídica, ainda que a formação societária seja das mesmas pessoas, se mudar a emissão da nota da fatura, estará sujeito à nova tributação.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Veja V.Exa. que os tributos das notas fiscais que foram emitidas, no que tocam ao escritório ao qual eu pertenço, todos eles foram recolhidos.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Mesmo após essa da transferência também?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Antes. Porque eu recolhi os impostos, retendo na fonte os impostos e cobrando, recolhendo esses impostos.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Deputado, eu me permiti fazer uma análise do trabalho que o senhor apresentou e gostaria de passar essa análise. E com certeza depois V.Exa. comentaria, e nós voltaríamos naqueles pontos com o quais o senhor não estiver de acordo ou com certeza quiser modificar.

“Análise dos trabalhos apresentados pelo Deputado José Mentor.

A presente análise, de autoria do Relator do Processo nº 11/2005, Deputado Edmar Moreira, refere-se aos trabalhos apresentados pelo Deputado José Mentor como justificativa pelo recebimento de 120 mil reais de empresas de propriedade do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza. Objetivos.”

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pela ordem, Deputado Jairo Carneiro.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Por obséquio. Eu dedico a maior admiração ao nobre Deputado Edmar Moreira, respeito a sua inteligência, erudição, competência, mas confesso que me sinto um tanto embaraçado com essa investida no exame do seu trabalho. Eu até imaginaria que a defesa pudesse tomar alguma iniciativa. Não sei até onde podemos explorar o mérito dessa avaliação para os efeitos do conteúdo do processo e até onde poderíamos também incidir em algum obstáculo no exame que seria de mérito ético dessa exploração.

Levanto essa questão para a apreciação da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputada Angela Guadagnin, por favor.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Até antes de S.Exa. falar já havia me inscrito para fazer esse questionamento, se a nós, Conselheiros, e ao Relator, também com todo o respeito ao papel que ele vem desempenhando, cabe analisar. Eu não sei se a análise dele — estou até falando antes — vai ser boa ou ruim, ou se é elogiosa ou depreciativa do trabalho do escritório. Mas eu acho que não é nossa competência analisar o trabalho de um escritório de advocacia. Cabe a nós verificar se o trabalho foi feito, se foi pago por isso, como foi feito, como foi pago, se recolheu imposto. É o mérito da Representação.

V.Exa. me perdoe, mas não cabe a nós nem muito menos ao senhor analisar esse trabalho.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Por favor, mais um momento só. Dr. Mariz.

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - Tenho um requerimento, Sr. Presidente. O requerimento é no sentido de que seja o Deputado José Mentor dispensado desta arguição a respeito de sua capacidade profissional. E explico o porquê, com todo respeito ao nobre Deputado Relator. Sou advogado criminal há 35 anos. Outro dia entrou no meu escritório uma consulta a respeito de crime fiscal. Eu incumbi um advogado do meu escritório, especialista nessa matéria, de dar o parecer. De forma que se eu for argüido a respeito de crime fiscal, daquele crime fiscal, não saberei responder, porque foi o companheiro do escritório, mas foi o escritório que recebeu os honorários por isso e eu subscrevi com ele o parecer. De forma que não estamos diante de um exame de ordem, não estamos diante de um exame de suficiência, o Deputado José Mentor é advogado dos mais conhecidos de São Paulo pela sua capacidade. Ele foi coordenador de um centro acadêmico, o 22 de Agosto, no que tange à assistência judiciária que o centro por anos prestou. Portanto, é um advogado de mão cheia. Mas, como seu advogado, como seu colega de profissão e, acima de tudo, como seu amigo, com todo respeito ao Relator, quero que V.Exa. dispense o Deputado disto, que me parece algo humilhante e absolutamente fora de qualquer contexto para este processo e para a formação da convicção dos Srs. Deputados.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, primeiro, está havendo um prejulgamento. Eu não comecei, e o nobre Deputado Jairo Carneiro já adivinhou o que eu falaria, a Deputada Angela Guadagnin já disse que eu criticaria o trabalho, o advogado já se inconformou. Eu não aceito interferência no meu relatório. Arco com o ônus e a responsabilidade de fazê-lo ou deixar de fazê-lo. E mais ainda, pode até não ser da melhor forma, mas eis que peço socorro a este Plenário, aos Conselheiros, para que me ajudem. Mas primeiro deixem que eu exponha as minhas idéias.

O objeto contraditório, o objeto que coloca dúvida é exatamente a que título foram recebidos 120 mil reais. E eu estou colocando isso para que seja absolutamente esclarecido. Agora, deixem primeiro... Eu respeito o nobre advogado



de defesa, Dr. Antônio Mariz. Ainda que o Deputado José Mentor não queira se pronunciar acerca das observações que vou fazer, eu respeito. Mas vou continuar com minhas indagações até prova em contrário.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Jairo Carneiro, por favor.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, não é para estabelecer a controvérsia nesta hora. Considero que V.Exa., nobre Deputado Edmar, tem todo o direito, a prerrogativa plena de, no seu relatório, fazer a análise que lhe convier. Ao plenário caberá decidir, acolhendo sua análise ou não. Minha preocupação é sobre quesitos a respeito do trabalho técnico-profissional, que, para mim, não considero que esteja dentro do mérito do processo a que responde o Deputado José Mentor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Orlando Fantazzini.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sr. Presidente, vou fazer um apelo, porque parece-nos, e a mim resta essa imagem, que os membros do Conselho já querem antecipar e tomar, fazer um juízo que acho até legítimo.

Entretanto, recordo-me de que, quando o ilustre Relator iniciou, S.Exa. deu todas as possibilidades, inclusive de o Deputado José Mentor e do próprio advogado, que agora acabou de se manifestar, de responder ou não questionamentos.

Acho que se continuarmos com essas interrupções sistemáticas... Eu estou tentando entender a lógica da condução dos questionamentos que o ilustre Relator está pretendendo. Eu acho que ele traçou uma linha de raciocínio. Agora, é óbvio que o Deputado José Mentor tem todo o direito de dizer: *“Não vou responder uma questão que não entenda pertinente”*. Como bem disse o Dr. Mariz, S.Exa. não deve ser aqui submetido a um exame de ordem. Eu não vi ainda a conclusão da pergunta. Pressupõe-se que o Deputado Edmar Moreira, Relator, irá fazer; pressupõe-se. Por isso, eu gostaria que fosse assegurado ao ilustre Relator a continuidade, é óbvio, e com toda a liberdade de o nobre Deputado José Mentor exercer seu direito de responder ou não, inclusive com os protestos que o ilustre advogado poderá fazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputada Angela Guadagnin.



A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Sr. Presidente, na realidade, o Sr. Relator fez essa afirmativa, no início, a que o Deputado Orlando Fantazzini referiu-se, de que o Representado poderia ou não, no seu direito de Representado, responder. A partir do momento em que o Relator — e foi esta a minha manifestação, eu não fiz prejulgamento — disse: vou ler a análise que fiz do parecer do Representado. Então ele vai colocar em julgamento a análise do trabalho que ele fez; ele não vai fazer uma pergunta. Ele pode até, no fim, fazer uma pergunta, mas a análise feita por ele já foi tornada pública, taquigraficamente colhida e copiada nas fitas etc. Então fica uma situação em que ele não está fazendo pergunta. Ele mesmo disse: *“Vou fazer uma análise do trabalho”*.

Eu aqui disse, não sei se a análise vai ser elogiosa ou crítica. Eu estou fazendo essa manifestação antes da análise, porque acho que não cabe a nós, como Conselheiros, nem a S.Exa., como Relator, analisar um trabalho técnico do escritório de advocacia do Representado, José Mentor. Por isso fiz essa colocação antes de o Relator fazer a sua análise, porque isso já vai ser público, já estará taquigraficamente registrado e todos vamos saber. E haverá aquele negócio que acontece em júri — não sou advogada —, que o advogado pede para retirar, mas a pergunta já ficou na cabeça dos jurados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Edmar Moreira, tenho a minha opinião, mas como Presidente vou colocar tudo em votação. Mas se for uma análise, V.Exa. deveria colocar isso no seu relatório final, no seu parecer final, se já for a análise de V.Exa.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Interessante. Eu tenho elogiado o trabalho de V.Exa., e não poderia ser o contrário. É a primeira vez que V.Exa. interfere na ação de um Relator. Aliás, é a segunda. Estávamos dando seqüência à reunião e, com certeza, ela foi interrompida, e deveria sê-lo, por um problema de prazo. Agora V.Exa. está me informando com eu devo proceder. Até lhe sugiro que V.Exa. avoque a minha Relatoria, com o que, aliás, estará me fazendo um favor, e a redistribua a outro Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - V.Exa. não tem razão, eu gostaria que V.Exa. continuasse.

Pois não, Deputado.



O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Presidente, eu vejo a inexistência de regras procedimentais nossas aqui que pudessem conduzir um interrogatório deste dentro da mais completa normalidade.

Primeiro, V.Exa. não tem, dentro das regras regimentais, o poder de indeferir, por impertinente, as perguntas, como acontece nos procedimentos processuais penais. O que eu entendo — e isso já foi dito aqui — e vamos continuar, é que o Representado, o ilustre Deputado José Mentor, tem toda a liberdade de ficar em silêncio. E digo que, nessas circunstâncias, eu não vou me impressionar pelo silêncio, evidentemente, quando eu sentir que as perguntas são impertinentes e serão prejudiciais à formação da nossa convicção.

De qualquer maneira, todos nós sabemos, os que têm ou que já tiveram intimidade com o estatuto da OAB, em cada subseção em que atuam os advogados existe uma tabela de honorários. Ali é fácil. Nunca dá evidentemente o máximo; é de o mínimo até.... Evidentemente não tem um controle objetivo. Por exemplo, eu se voltasse a advogar criminalmente, não teria nunca a força de impor ou de apresentar um contrato de honorários na qualidade do Prof. Cláudio Mariz. Começa que a complexidade dos nossos casos lá é muito menor do que a do ilustre colega lá em São Paulo.

Então, Sr. Presidente, sugiro o seguinte, que avancemos e que se dê toda a liberdade para que o ilustre Relator avance no seu trabalho. Evidentemente caberá ao nobre Deputado Representando o direito de responder ou não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Muito bem. Ouçamos o Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, muito sucintamente, em fase terminal dessa difícil, penosa, árdua tarefa da Relatoria, entendo que a liberdade do Relator tem que ser plena. Ele ocupa uma função de confiança deste Conselho. Portanto, não podemos fazer objeções a sua palavra. Se ele, por acaso, se equivocar ou se exceder, vai ajudar a defesa; se ele fizer uma fala procedente, vai ajudar o procedimento disciplinar de quem acusou.

Portanto, creio que a gente não pode se estressar em função disso. O bom convívio no Conselho foi uma marca característica entre nós. Queria defender o direito do Relator de falar o que quiser, no tempo que quiser, guardadas as normas



regimentais mais gerais, mas não podemos dizer: “*Não, isso o senhor não pode falar*”. Aí não. E se o advogado protesta, registra, se houver algum equívoco, aí isso é bom para a defesa até, mas, pelo que conheço do Deputado Edmar, ele fez um trabalho sério. Eu, aliás, estou muito curioso. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Nós vamos manter a palavra com o nobre Relator.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Só pediria licença, Sr. Presidente, para fazer um pequeno comentário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Sim, Deputado José Mentor.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, eu gostaria — desculpa, sem interromper o Representado — de decidir sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - V.Exa. terá sua palavra garantida. Eu só faço um apelo quanto aos cuidados — e V.Exa. é um homem extremamente sábio e experimentado — de que até onde seria o limite possível da investigação e até onde não poderia avançar em âmbitos que seriam reservados ao direito de partes nas suas contratações particulares. Somente isso. Deputado José Mentor, logo após V.Exa. pode prosseguir.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente... Deputado José Mentor, por favor.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Sr. Presidente, Sr. Relator, demais Conselheiros e Conselheiras, eu tenho respondido por esse serviço do meu escritório há alguns meses. Já enfrentei a crítica de que o serviço inexistiu, que teria sido forjado *a posteriori*. Já enfrentei a crítica de que as notas fiscais e os recolhimentos dos impostos...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, desculpa; Deputado José Mentor, desculpa. Com certeza, eu não gostaria que o senhor analisasse e desse continuidade à análise sobre isso agora, porque o próprio Dr. Antônio Mariz disse que não deveria submeter isso. Eu gostaria, se me permitisse, sem interrompê-lo, e já o fiz, que o Sr. Presidente deixasse que eu fizesse a minha proposta de solução para o caso.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Só para terminar, rapidamente. São poucos segundos.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Então está bem.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - E enfrentei também a desconfiança a respeito de que teriam sido também forjadas as guias de recolhimento para o pagamento dos impostos. E, por conta disso, fui respondendo a cada uma das questões. Eu estou orientado pela minha defesa de que a qualidade do serviço, essa nós temos de ter a convicção para quem foi prestado e a satisfação que o cliente teve em relação aos serviços prestados. Claro que existe a Ordem dos Advogados para qualquer reclamação, para qualquer indelicadeza, qualquer comportamento que eu tenha cometido ou o meu escritório tenha cometido em relação aos trabalhos. Então, em relação a essa questão, eu vou me permitir ouvir a ponderação do Relator e me manifestar depois.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Então, fica mantida a palavra de V.Exa., nobre Relator. Sinta-se à vontade, pode prosseguir em seu trabalho.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, eu não vou fazer mais nenhum questionamento. Minhas perguntas com relação ao nobre Deputado José Mentor estão encerradas, mas eu vou ler. Ele me mandou o trabalho. O senhor não enviou para nós o trabalho? O senhor enviou ao Conselho o trabalho. O Conselho é público. Está comigo. Então, eu acho que ninguém me impede de lê-lo sem fazer nenhuma avaliação. Que cada avaliação fique à consideração de cada um. Se acham que assim é mais polido. Eu acho que não seria o mais indicado para o Representado, mas se assim é mais polido, sejamos polidos. Eu vou ler. Eu vou ler.

Temas do trabalho, por favor: *“Dispensa inexigibilidade de licitação na área de publicidade: Lei de Responsabilidade Fiscal e os contratos de prestação de serviços; Direitos dos trabalhadores e tipos de contratos de trabalho”*. Não vou fazer nenhum juízo. São 3 títulos absolutamente distintos.

Por favor, coloque Semelhança entre os trabalhos. Semelhança entre os trabalhos. Trocou-se somente o título: *Lei de Responsabilidade Fiscal*. Assunto: *Direito dos trabalhadores e tipos de contrato de trabalho*. É preciso, no entanto, saber distinguir simples e tal do fenômeno da mão-de-obra, tal, tal. É preciso, no entanto... Passa, por favor. Por sua vez, o art. 10 da lei... Passa, por



favor. A dúvida que eu gostaria de tirar, e não vou fazê-lo mais com o Sr. Representado, é que trocaram apenas os títulos, e o conteúdo e a matéria ficaram. Passa, por favor. Lei de Responsabilidade Fiscal, direito dos trabalhadores e tipos de contrato de trabalho. Falei: deve ter havido algum erro, deve ter havido algum engano. Eu queria me desfazer desse engano. Interpretar é você ir à lei quando há uma dúvida, você dirimir uma dúvida. Não estou interpretando. É igual ao aluno que cola do outro. Eu entendi assim: “Não sei”. Aí o detrás responde: “Também não sei”. Porque está mesmo, o mesmo título... Está diferente, está a mesma coisa. Não estou fazendo nenhum tipo de interpretação.

Continue, por favor, até aonde vai a semelhança. São páginas 18 e 19. São 19 páginas. Semelhança entre os trabalhos. Obrigado, pode desligar, Dr. Jorge, pode desligar.

Então, Sr. Presidente, não vou fazer nenhuma pergunta. Não quero nenhuma justificativa. Eu só entendo que o nobre Deputado José Mentor não leu o trabalho que nos enviou, ou houve um erro aí que se mudou somente o título, e o conteúdo do trabalho ficou absolutamente o mesmo. Eu não entendo como que isso seja análise, ou de interferência, ou querendo fazer qualquer tipo de avaliação. Absolutamente eu não entendo dessa forma. Eu não tenho mais nenhum questionamento a fazer, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputado José Mentor.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eu conheço o Deputado Edmar Moreira desde o início do meu mandato aqui na CPI do BANESTADO. Sabe ele que eu tenho respeito muito grande e já disse aqui e quero repetir: contei em muitos momentos com a ponderação, o equilíbrio e o discernimento dele na CPI do BANESTADO para ajudar a resolver várias situações conflituosas. Não tenho como avaliar esta posição que o Deputado Edmar apresenta sobre os pareceres, a não ser, claro, com os estudos que realizamos, a não ser, claro, como eu também, na base da confiança da assessoria que cada um de nós tem. E lá o trabalho inclusive escreve: conclusão do Relator acerca da qualidade dos trabalhos. Eu vou, Deputado Edmar Moreira, com todo o respeito que tenho por V.Exa., no momento adequado, argumentar sobre a qualidade do serviço que prestamos e demonstrar a



V.Exa. que, embora possa existir em vários estudos semelhança, as conclusões e objetivos são totalmente diferentes. Eu vou fazer isso no momento oportuno, Deputado Edmar.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, não vou polemizar sobre o trabalho. Eu só queria dizer que com certeza os que estiveram presentes aqui desde o início dos trabalhos... Nós viemos trazendo essa oitiva a 4 mãos, com assentimento de lá e de cá. Eis que de repente, até por parte do Plenário, houve uma insurreição de que o Edmar vai fazer isso, aquilo e aquilo outro. Absolutamente. Não é meu estilo. E se eu tiver que fazer eu faço, mas não é meu estilo. Estou constrangido aqui no Conselho de Ética. À vontade, independente, vírgula, porém, vírgula, constrangido. Não fui eleito para isso. O mandato do Deputado José Mentor e de qualquer outro Deputado extrapola a pessoa e até, com todo o respeito, a família dele. Nós estamos cassando a vontade de mais de 150 mil eleitores do Estado de São Paulo. Estamos cassando não, estamos trabalhando num processo de... Então são os eleitores. É uma coisa que levo muito a sério e com certeza todos os senhores e todas as senhoras também levam. Então, de repente, trocaram o passo, mas eu vou continuar com o meu passo. Se alguém tem que acertar o passo não sou eu. Eu continuo. E não aceito nenhuma interferência no meu relatório. Absolutamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Nobre Deputado.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - E essa questão, desculpa, Sr. Presidente, acerca do trabalho, cada um faça o seu juízo. Eu vou fazer o meu e Deus há de me ajudar que eu não — e que a minha consciência me ajude — erre, mas com certeza eu não quero ouvir acerca disso da parte do Representado, porque com certeza eles se negaram a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Nobre Deputado Edmar Moreira, V.Exa., habituado a essas situações e político experimentado na vida pública, deve encarar com naturalidade a eventual divergência de posições, de idéias. Eu creio que isso é altamente construtivo para a convivência entre nós todos. E V.Exa. goza e desfruta do maior respeito, consideração e estima de todos nós. Então, eu peço que não leve em conta esse tipo de constrangimento, porque de nenhum modo se está cerceando o seu trabalho. Sinta-se absolutamente à vontade.



Vamos iniciar então as inquirições a partir do plenário, com o primeiro inscrito, o Deputado Júlio Delgado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, já que nós tivemos esta tarde, e eu quero concordar com o nobre Relator Edmar Moreira, no final nas suas conclusões daquelas intervenções que pode fazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Peço licença a V.Exa.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - É porque começou a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - É. Eu queria fazer uma consulta, então, aqui principalmente ao Representado e à defesa. Nós poderemos prosseguir nosso trabalho, se houver aquiescência da defesa, eu creio que será importante, porque está iniciando a Ordem do Dia, e para que não haja qualquer prejuízo à defesa, alegação ou argüição em qualquer momento ou instância. Se pudermos prosseguir, temos 5 ou 6 inscritos.

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - Sr. Presidente, peço desculpas. É um problema pessoal. V.Exa. não tem absolutamente nada com isso, mas eu tenho 2 problemas: eu ainda tenho que ir a um hospital hoje, em São Paulo — meu vôo era às 5, passei para às 8 e pouco —, e amanhã cedo levo minha família, que embarcará para fora do País, caso a cirurgia de hoje, num parente em comum, dê bons resultados — a cirurgia que está ocorrendo agora. De forma que eu teria que sair, Sr. Presidente, o máximo, creio eu, às 7 e pouco para pegar o vôo das 8 e 12. Tenho que sair antes para estar lá às 7 e pouco. Eu sei que V.Exa. não tem nada com isso, mas eu peço a compreensão e agradeço de antemão a manifestação. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Antes de lhe devolver a palavra, quero fazer mais um registro para o representado e o seu advogado. Ao final dos trabalhos, o nobre Relator estará declarando a instrução concluída e será feita, então, a notificação do Representado sobre esse fato. É importante, claro, com a presença do Representado será o suficiente, se o nobre Advogado não puder estar presente no momento.

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - Sr. Presidente, eu indago se poderemos fazer requerimentos cuja necessidade surgiu dos debates desta tarde. São requerimentos, alguns deles escritos, já peticionados — eu os fiz no intervalo —,



outros que farei verbalmente, e também requerer a ajuntada de documentos nesse mesmo ato. Porque, do contrário, se a defesa não puder apresentar provas, se a defesa não puder requerer provas, esta audiência ficará no ar, na medida em que tudo o que foi dito pelo Representado não poderá ser demonstrado por provas. Eu não estou pedindo dilação da instrução, eu só estou pedindo que V.Exa. receba os meus requerimentos, que serão formulados hoje e agora. Mas esse fim de instrução sem a possibilidade de se requerer provas representará um cerceamento de defesa absolutamente irrecuperável.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Eu posso requerer o auxílio de membros do Conselho. Creio que, em princípio, a defesa tem o direito de apresentar os seus requerimentos. O Plenário é soberano para deliberar e para assumir os riscos e as conseqüências da sua decisão. Mas eu peço o auxílio do Plenário.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, eu quero até colaborar. Ao final da... Eu estou inscrito para falar. Não sei se vamos continuar o depoimento...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Nós vamos esclarecer esses pontos que são importantes.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - ... mas eu já quero me colocar a respeito disso. Ao final da nossa instrução, no dia do encerramento da instrução do processo que me coube relatar, tanto o advogado quanto nós apresentamos requerimentos que foram considerados interpostos sem prejuízo do fim da instrução probatória do processo. Então, o Dr. Cláudio tem todo o direito, assim como o nosso Relator, se quiser fazer alguma solicitação. E independente de esses pedidos, depois de serem formulados, pode, no mesmo momento, o Relator encerrar a instrução, com a inclusão desses recolhimentos no processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Ouçamos o Deputado Fantazzini.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sr. Presidente, o nosso Regimento é muito claro quanto à questão dos requerimentos e das provas que a defesa pretende produzir. Logo após a notificação, tem o prazo de 5 sessões para apresentar a defesa e manifestar as provas que pretende produzir. *A posteriori*, a



qualquer momento, a defesa pode, assim como a Mesa da Câmara e qualquer outro Deputado, requerer a juntada de documentos. Uma coisa é a juntada de documentos, outra coisa são os requerimentos. Porque, até onde eu entendo, o objeto da denúncia é o mesmo. Não houve alteração no objeto da denúncia. Excetuando-se se houver alteração no objeto da denúncia, aí, sim, temos que reabrir prazo inclusive para garantir o amplo direito de defesa. Mas não houve mudança no objeto. Há aditamento, Sr. Presidente, à denúncia?

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - V.Exa. me permite?

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Pois não, nobre advogado.

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - Eu cito assim um fato, outros poderei citar se parar para ler o depoimento prestado. Mas cito um fato: trouxe-se à colação a figura de um advogado paulista chamado Adhemar Gianini. E, em torno de Adhemar Gianini, uma série de perguntas foram feitas, com clara insinuação de que Adhemar Gianini e o Representado teriam algum conluio, algum acerto, algum acordo que não aquele demonstrado ou falado pelo Representado, acertos de trabalhos profissionais. Se disse aqui, claramente, através das perguntas, que Adhemar Gianini pagou o Deputado Mentor, por mês, 6 mil reais, para alguma outra finalidade. E este fato, em momento algum, surgiu no curso deste procedimento. Esse é um fato. Agora, permita-me só para encerrar.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Pois não.

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - Agora, essa análise crítica que se faz do trabalho irá merecer, obviamente, uma contraprova de que o trabalho não é cópia um do outro, os trabalhos não são cópia um do outro. Nós teremos que fazer prova disso, juntar algum documento, algo escrito. Perdoe-me, não há nenhuma intenção protelatória. Vejo que o Deputado Delgado citou como exemplo o caso anterior, em que foram feitos requerimentos, sim. De forma que eu peço a complacência, a compreensão de V.Exas., porque senão a defesa do José Mentor estará prejudicada e muito prejudicada. Os meus requerimentos não são requerimentos absurdos. Não estou pedindo nenhuma oitiva prorrogatória, não estou pedindo nenhuma oitiva de testemunha. Estou pedindo documentos aos quais a defesa não tem acesso. Só teremos esses documentos se houver uma solicitação, um requerimento oficial por parte desta sessão.



O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Então, eu quero continuar e complementar. Eu só quero reafirmar que, se porventura houver esse entendimento, entende-se que há um aditamento à denúncia, e temos que reabrir todo o prazo. Sem dúvida alguma. É muito claro o nosso Regimento. Aí, como o ilustre Presidente pediu auxílio aos membros do Conselho, eu estou emitindo a minha opinião. Por outro lado, pode...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Desculpe. Sobre esse ponto é importante que V.Exa. seja conclusivo na manifestação da sua opinião em relação ao Relator.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Serei. Pode o ilustre advogado, antes do encerramento...

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - Vou fazer já. Não sei em que momento vai se encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Sobre esta parte nós nos valem do art. 13 do Regulamento. A Mesa da Câmara, o Representante, o Representado ou qualquer Deputado poderá requerer a juntada de documentos, em qualquer fase do processo, até o encerramento da instrução. Então, V.Exa. poderá requerer a juntada de documentos.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Então, esse ponto está resolvido.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Sr. Presidente, só uma questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Até o encerramento da instrução.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Exatamente era em cima dessa... Exatamente ia ser essa a minha colocação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Muito bem. Está entendido. S.Exa. vai continuar.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Continuo com a palavra ou não?

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Espere um pouquinho.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - S.Exa. vai continuar.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Ah, mas se ele vai continuar falando... Mas eu quero continuar falando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Este ponto está resolvido.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Não, não está resolvido, Sr. Presidente. Eu quero falar sobre ele.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Perdão. O nobre advogado e o Representado podem apresentar requerimento para a juntada de documentos.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Até o final da instrução. É sobre isso que quero falar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Exatamente. É isso. Muito bem. Agora, o outro ponto, que seria aditamento de denúncia, que é preocupante, que é importante explorar agora...

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Não. Deixe eu concluir. A minha conclusão é na seguinte perspectiva: uma vez que se dá por encerrada a instrução, não há mais a possibilidade de juntada. Não houve encerramento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Ainda não.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Pois é. V.Exa. antecipou dizendo que após a inquirição do ilustre Deputado havia a pretensão do encerramento. Quer dizer, não houve encerramento, portanto, totalmente amparado e legítimo o requerimento de juntada de documentos, num prazo que será definido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Não, o nobre advogado disse que fará isso agora.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Não, não.

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - São 2 coisas, se me permite.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - O nobre advogado pode requerer a juntada dos documentos, só que a Presidência tem que definir em que prazo, porque não pode ser *ad aeternum* o prazo.

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - Vejam V.Exas. que os documentos estão todos aqui. Eu não vou pedir prazo. Agora, eu tenho um outro requerimento por meio do qual eu solicito que a Mesa officie algumas autoridades para enviar documentos, porque eu não tenho acesso a esses documentos. Por exemplo, eu



requero que seja oficiado o Presidente do Congresso Nacional, para que ele determine a vinda de alguns documentos que especifico, que estão em poder do Congresso, documentos referentes à CPI do BANESTADO. São documentos a que eu não tenho acesso, então eu estou requerendo. No que tange aos outros, eu não vou precisar de prazo, já junto hoje, se V.Exas. deferirem.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Não...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Mas quanto a esses outros que dependem de outras autoridades?

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - Aí daria um prazo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Então não encerra a instrução hoje.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Não pode encerrar.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Não pode encerrar. Uma vez havendo requerimento da defesa no sentido de que há necessidade, para a defesa, de um conjunto de informações, não há como se encerrar a instrução. Eu acho que todo caso se deu em razão dessa suposta antecipação.

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Ouçamos o nobre Relator.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Sr. Presidente, por favor, eu solicitei a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Tem V.Exa. a palavra, nobre Deputada Angela.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Com todo respeito ao Relator, novamente, não estou fazendo qualquer sugestão, ou pensar em fazer crítica, ou impedir o seu trabalho, de forma nenhuma. Eu considero, primeiro, que ele não precisaria ficar magoado, chateado, qualquer adjetivo que desse, quando nós colocamos que considerávamos inadequado ou incompetente que o Relator fizesse um juízo de valor, ou uma análise do trabalho apresentado para o cliente do Deputado Representado.

Independentemente disso, 2 questões eu gostaria de colocar: primeiro, se começou a Ordem do Dia, nós deveríamos encerrar esta reunião de depoimento do



Deputado José Mentor e marcamos uma próxima. Nós já vimos que é inconveniente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Por isso que fiz consulta à defesa e ao Representado...

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Ele disse que não podia permanecer...

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - Eu preferiria que houvesse o adiamento. Eu até entrego o requerimento hoje...

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Espere um pouquinho. Eu acho, como membro deste Conselho, conveniente que, com a Ordem do Dia começada, interrompamos o nosso trabalho e continuemos depois, em um outro momento, porque eu tenho aqui 3 folhas de perguntas para serem feitas e quero fazê-las. E, se a Ordem do Dia começar, eu fico impossibilitada de fazê-las. Primeira questão.

A segunda questão era exatamente sobre o problema do encerramento do processo, da instrução, porque se ele vai fazer requerimento e pedir a juntada de documentos, ele encerra hoje. Ele não vai saber se os documentos que vão chegar vão lhe dar compreensão complementar a sua concepção para fazer o seu relatório, já que esses não vão mais poder ser incorporados à defesa dele, ou incorporados ao processo, já que ele encerrou a instrução.

O fato de encerrar a instrução é que nada mais pode ser introduzido no processo. Então, a minha compreensão — o senhor pediu a manifestação dos membros do Conselho em relação a esse fato —: acho que temos de encerrar o depoimento, não digo encerrar, suspender e continuar em um outro momento. Não podemos encerrar as instruções neste momento, já que documentos que precisam ser incorporados depois não poderão ser analisados, já que o processo está encerrado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Deputado Júlio Delgado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, acho que realmente temos que hoje encerrar, porque está complicado e vai ficando difícil com o andamento dos colegas. Estamos com a Ordem do Dia, além de tudo...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Desculpe, V.Exa. diz encerrar o quê?

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Encerrar a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Ah, sim.

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - A instrução.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - E vou dizer o porquê. Depois do andar dos processos que estamos encaminhando, começamos a ver com modalidades procedentes que foram criadas ao longo das instruções que já vivemos e que estão criando escola. E as 2 últimas vivemos ontem e hoje, quando a gente começa a antecipar as decisões que serão tomadas. Porque ontem foi fruto dessa discussão e hoje estamos vivendo essa discussão novamente. Se nós vamos antecipar, porque aquele processo vai ser primeiro, o outro não vai ver. Fizemos isso com o companheiro Carlos Sampaio e ele, com problema pessoal, teve que encerrar a instrução e deixar o processo para outro colega ler. E aquela discussão toda, porque podia, porque não podia, porque ele ia encerrar a instrução sem que tivesse havido a discussão. Hoje aqui antecipa uma decisão.

E se o Deputado Edmar Moreira, nobre Relator, meia hora atrás declarasse encerrada a instrução? E aí? Se ele encerrasse a conversa para não termos inquirição e encerrasse a instrução, que era uma prerrogativa depois de ouvir o depoente e o Representado, Deputado Mentor? Então, essa antecipação das decisões que nós estamos começando a tomar aqui no Conselho criam algumas esferas que vão dificultar nossas ações.

Quando eu disse — e a Deputada Angela está aqui — que era possível, é que no dia do encerramento da nossa instrução eu não anunciei que ia fazê-lo. E momentos antes o advogado do Representado naquele momento fez alguns requerimentos, fez alguns pedidos de juntada que foram deferidos pela Deputada Angela Guadagnin, que no momento respondia pela Presidência. Foi ou não foi? E incontinenti...

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Essa mesma pergunta V.Exa. fez lá atrás, eu respondi lá atrás, respondendo com a resposta dada não por mim, mas pelo Sr. Presidente, Ricardo Izar, que se ausentou naquele momento.



O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Mas V.Exa. deferiu e indeferiu alguns requerimentos.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Deputado Júlio...

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Só quero concluir, nobre Relator, porque isso aconteceu e posteriormente encerramos a instrução. Se nós anteciparmos uma decisão que o Relator vai tomar, surge e nós vamos ficar aqui à mercê da boa vontade dos senhores advogados, porque ontem nós discutimos a saída de um. E hoje começamos a discutir porque o outro infelizmente vai ter que sair, e o Conselho não pode ficar paralisado esperando essas situações.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Deputado Júlio...

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Então gostaria de dizer que, já que vai ter juntada, já que começou a Ordem do Dia, se essa for uma decisão do Relator — porque se não for eu vou acompanhar —, se essa for decisão do Relator, nós vamos encerrar a sessão para esperar a juntada dos requerimentos do nobre advogado, porque senão não vamos andar aqui no Conselho mais.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - Nobre Relator.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, com todo respeito, quero dizer à Deputada Angela que não estou com raiva. Absolutamente. Estou tranqüilo, sem tomar Maracujina. Estou *light*, estou tranqüilo, absolutamente. E até quero também dizer ao nobre Deputado José Mentor que isso não altera em nada o meu *animis*, nem *culpandis*, nem *inocentandis*. Absolutamente. Acho absolutamente normal o que está ocorrendo.

Eu só não aceito, eu só não aceito que venham me monitorar. Não aceito. Já dei todas as oportunidades. Não é oportunidade, desculpa. Já tivemos todas as dilatações temporais com e sem intempéries que o Regimento coloca a nossa disposição, sob ene alegações. Até hoje eu vim tocando esse processo — está aqui o Representado que pode dizê-lo — e ainda não vi uma nota na imprensa sobre um juízo emitido por Edmar disso, daquilo ou daquilo outro. Hoje, a repórter me perguntou: “*Você está no meio do caminho?*” Eu falei: “*Nós estamos, os 2, na pole position. Eu e José Mentor*”. Minha resposta é essa. Não faço juízo daquilo que vou



escrever, que vou relatar. Eu não estarei sendo ético nem com este Conselho e muito menos com o colega, com o Representado.

Então, eu me insurjo, meu caro amigo e Prof. Nelson Trad, quando, sob o pretexto de protelação, venham batizar um fato novo que não houve. Não houve fato novo. Se eu perguntei sobre o Armando, o Janene, ou outro, aquele, aquele outro, eu estou centrado, focado, inarredável, no objeto da Representação. O nobre Deputado José Mentor teria recebido de Marcos Valério a quantia de 120 mil reais, ou de Marcos Valério ou de Tolentino sei lá das quantas, sob o pretexto, o argumento de ter feito 3 trabalhos de assessoria para ele. É isso que o Edmar está apurando. O resto são asas da imaginação.

Isto posto, Sr. Presidente, eu não vou ouvir absolutamente mais ninguém, sem prejuízo do processo e do Representado. Todas as testemunhas que o José Mentor indicou nós ouvimos, ou pessoalmente ou através de ofício. Eu não tenho mais a quem ouvir. Então, vou submeter o requerimento que fiz — e que é de iniciativa do Relator — de encerrar a instrução probatória absolutamente sem prejuízo do Conselho e, acima de tudo, resguardando os direitos sagrados, Chico Alencar, do Representado, que é o nobre Deputado José Mentor.

Então, Sr. Presidente, deixo em suas mãos este requerimento e, antes de V.Exa. encerrar os trabalhos, gostaria que o colocasse em votação. E, se não puder fazê-lo, pelo menos que dê ciência do seu conteúdo a este Plenário. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jairo Carneiro) - O Presidente titular está presente. Eu vou antecipar uma manifestação pessoal que, claro, será submetida à apreciação do Presidente, em primeiro lugar, e depois do Plenário.

Primeiro entendo que não podemos apreciar o requerimento de encerramento ou a comunicação do encerramento da instrução sem que antes os Deputados inscritos possam usar a palavra. Depois, sem que se assegure o direito previsto no art. 13 do Regulamento, para que a defesa possa requerer a juntada de documentos. Esses requerimentos, pela fala do nobre advogado, já estão aqui prontos. Restaria o último ponto, que seria o requerimento para que o Conselho obtenha de outras autoridades documentos. Seria o último ponto restante, no meu juízo. Mas eu quero passar a Presidência ao titular, Deputado Ricardo Izar.



O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - Deputado Ricardo, V.Exa. me concede a palavra rapidamente? Eu tenho juntada de documentos a fazer, um requerimento a apresentar e um outro requerimento que farei agora, verbalmente, com base até no que já foi dito aqui, quanto ao adiamento desta sessão, Sr. Presidente, uma vez que vários fatores já foram elencados, inclusive a minha saída...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, nós não vamos colocar nenhum requerimento em votação, porque a Ordem do Dia já começou. Vou apenas ler este requerimento...

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - Mas eu tenho os meus aqui... porque eu não quero que encerre a instrução antes dos meus.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Não, vou apenas ler, não vou colocar em votação.

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - Ah, desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Posteriormente V.S^a me entrega.

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ - Eu entrego agora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu não vou poder colocar em votação.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sr. Presidente, uma questão de ordem.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Suspenda.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu não vou colocar em votação, Deputada. Nada vai ser colocado em votação.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Presidente, vamos manter a calma e o diálogo. V.Exa. é o Presidente e deve manter a ordem no recinto. Toda e qualquer fala deve ser feita no microfone. Eu faço esse apelo a V.Exa.

Uma vez que nós já fizemos um debate, sou obrigado a concordar com o Deputado Jairo Carneiro que nós estamos ouvindo o depoimento pessoal do denunciado e que os membros do Conselho têm direito de fazer a inquirição.

Portanto, uma vez iniciada a Ordem do Dia, proponho a V.Exa. que suspenda a sessão, para que ela tenha continuidade em data que V.Exa. determinar,



oportunidade então em que nós leremos todos os requerimentos e daremos continuidade aos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu concordo com o pedido de V.Exa. Está suspensa a sessão.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, está reaberta a sessão. Convoco V.Exas. para uma reunião amanhã, dia 18 de janeiro, às 10 horas, para a oitiva de 5 testemunhas arroladas pela defesa do Deputado Josias Gomes.

Está encerrada a sessão.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - V.Exa. está convocando reunião para outro processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Outro processo.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - E o processo de hoje?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Vamos esperar o Plenário. Se houver condições para hoje, voltaremos. Caso contrário, encerrarei a sessão e marcarei outra para outro dia.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Então V.Exa. não está encerrando a sessão?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Não estou encerrando a sessão. Estou suspendendo a sessão e convocando...

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Suspendendo a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Se por acaso não tivermos condições de voltar, eu marcarei para outro dia. Não há outra fórmula.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Está certo. A minha dúvida era essa. Eu queria saber quando será dada continuidade à sessão.

(A reunião é encerrada.)